

TVR
N.º 120, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 213/2021
OF 398/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 728, de 09 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares Minas Gerais para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 779, de 17 de setembro de 2014 - Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista, no município de Pedrinhas Paulista - SP;
- 2 - Portaria nº 739, de 9 de junho de 2015 - Associação Comunitária Novo Amanhecer - ACNA, no município de Brotas de Macaúbas - BA;
- 3 - Portaria nº 3.598, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Esperança de Iguatemi - ACEI, no município de Iguatemi - MS;
- 4 - Portaria nº 3.603, de 19 de agosto de 2015 - Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo, no município de Campo Redondo - RN;
- 5 - Portaria nº 3.632, de 19 de agosto de 2015 - Associação Beneficente Cultural Comunitária de Brasilândia de Minas, no município de Brasilândia de Minas - MG;
- 6 - Portaria nº 4.373, de 21 de setembro de 2015 - Associação Beneficente Social de Santo Estevão, no município de Santo Estevão - BA;
- 7 - Portaria nº 79, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucrécia - ADECOL, no município de Lucrécia - RN;
- 8 - Portaria nº 135, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Moriah (Moriah FM), no município de Jales - SP;
- 9 - Portaria nº 148, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI, no município de Diamantina - MG;
- 10 - Portaria nº 159, de 1º de fevereiro de 2016 - Sociedade Educadora Patuense, no município de Patu - RN;
- 11 - Portaria nº 241, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Urtigão, no município de São João da Urtiga - RS;
- 12 - Portaria nº 691, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba, no município de Joinville - SC;
- 13 - Portaria nº 728, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares Minas Gerais, no município de Governador Valadares - MG;
- 14 - Portaria nº 1.907, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária Luiz Moraes, no município de Vicência - PE;
- 15 - Portaria nº 2.182, de 7 de junho de 2017 - Associação Livre Comunitária de Capoeiras, no município de Capoeiras - PE;

- 16 - Portaria nº 2.194, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Guaraci, no município de Guaraci - SP;
- 17 - Portaria nº 2.195, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Liberdade, no município de Ipuã - SP;
- 18 - Portaria nº 2.202, de 7 de junho de 2017 - Instituto de Radiodifusão Comunitária de Pacujá - Ceará, no município de Pacujá - CE;
- 19 - Portaria nº 2.476, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Menores Carentes de Ibiapina - CE, no município de Ibiapina - CE;
- 20 - Portaria nº 2.484, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária de Itapagipe, no município de Itapagipe - MG;
- 21 - Portaria nº 2.486, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão, no município de Cachoeira Paulista - SP;
- 22 - Portaria nº 2.736, de 7 de junho de 2017 - Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista, no município de Cascavel - CE;
- 23 - Portaria nº 3.001, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Moradores da Vila Gavioli de Ribeirão Claro, no município de Ribeirão Claro - PR;
- 24 - Portaria nº 3.004, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Base Vila São Francisco, no município de Laranjeiras do Sul - PR;
- 25 - Portaria nº 3.048, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Vale do Groaíras, no município de Groaíras - CE;
- 26 - Portaria nº 3.166, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Bairro da Capela, no município de Vinhedo - SP;
- 27 - Portaria nº 3.172, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária São Pedro de Alcântara de Ubajara, no município de Ubajara - CE;
- 28 - Portaria nº 3.175, de 28 de setembro de 2017 - Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Sobral, no município de Sobral - CE;
- 29 - Portaria nº 4.501, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Barros Cassal - ASCOBAC, no município de Barros Cassal - RS; e
- 30 - Portaria nº 5.466, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária Ágape Mantense de Radiodifusão, no município de Mantena - MG.

Brasília, 19 de maio de 2021.

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.026978/2013-91, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 01.999.529/0001-23, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 07 de novembro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Governador Valadares, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 26417/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 728, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 31 de maio de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 728/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.026978/2013-91 e nº 53710.000760/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES MINAS GERAIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Governador Valadares/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0988390** e o código CRC **630F7A08**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 398/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 19 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 779, de 2014; 739, 3.598, 3.603, 3.632, 4.373, de 2015; 79, 135, 148, 159, 241, 691, 728, de 2016; 1.907, 2.182, 2.194, 2.195, 2.202, 2.476, 2.484, 2.486, 2.736, 3.001, 3.004, 3.048, 3.166, 3.172, 3.175, 4.501 e 5.466, de 2017.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.055773/2011-51

SEI nº 2577304

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 -- Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37213/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.026978/2013-91.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4702384** e o código CRC **922E7963**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.026978/2013-91

(Processo de Outorga nº 53710.000760/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES-MG** sediada na localidade de **Governador Valadares/MG** tem validade até 17/11/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 26 de setembro de 2013.

ERDELENE MARIA FRANÇA DE BARROS
Chefe de Serviço

LDE 113 530.050760/1998
OF 2851/13

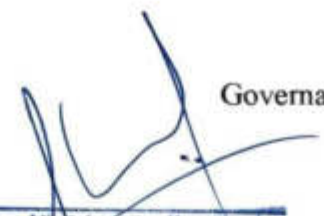


REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ACC – Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.999.529/0001-23, com sede à rua Marechal Floriano, nº 654, sala 712, centro, na cidade de Governador Valadares, Estado Minas Gerais, CEP: 35.010-140, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 810, datada de 21 de dezembro de 2001 e publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2002, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 818/2003, publicado no Diário Oficial da União datado de 17 de novembro de 2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Governador Valadares, 10 de maio de 2013.


Marcos Vinícius Coelho da Cunha
PRESIDENTE
Associação Cultural de
Comunicação de Gov. Valadares
RÁDIO CULTURA FM



Nome do representante da entidade: Marcos Vinícius Coelho da Cunha

CPF: 386.182.226-15

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSILIA - DF
53000 026978/2013-91
SEPA/SCE
29/05/2013-08:42

Searc
191

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:
7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.


Marcos Vinícius Coelho Cunha
PRESIDENTE
Associação Cultural de
Comunicação de Gov. Valadares
RÁDIO CULTURA FM

01.999.529/0001-23
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE
COMUNICAÇÃO DE GOV. VALADARES
Rua Marechal Floriano, 654 Sala 710/712
Centro - CEP 35 010-140
GOVERNADOR VALADARES - MG

Endereço para correspondência : Rua Marechal Floriano, nº 654, sala 712, centro, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, CEP 35.010-140.

Telefone para contato: 0XX-33-3271.7409 ou 0XX-33-9198.6738.

Correio eletrônico (e-mail) culturafm@superitelem.com.br



DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Marcos Vinícius Coelho da Cunha, na qualidade de representante legal da
ACC – Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares/MG,
declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Governador Valadares, 10 de maio de 2013.


Marcos Vinícius Coelho da Cunha
PRESIDENTE
Associação Cultural de
Comunicação de Gov. Valadares
RÁDIO CULTURA FM

01.999.529/0001-23
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE
COMUNICAÇÃO DE GOV. VALADARES
Rua Marechal Floriano, 634 Sala 710/712
Centro - CEP 35 010-140
GOVERNADOR VALADARES - MG

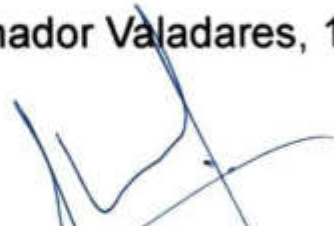


ACC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, dirigente da "ACC" – Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Governador Valadares, inscrita no CGC/MG, sob o nº01.999.529/0001-23 , com sede na cidade de Governador Valadares – Estado de Minas Gerais, declara para fins prescritos na norma complementar nº 01/2004 – subitem 7.1, alínea "j" – do Ministério das Comunicações, que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados

Governador Valadares, 10 de maio de 2013.


Marcos Vinício Coelho Cunha
PRESIDENTE
Associação Cultural de
Comunicação de Gov. Valadares
RÁDIO CULTURA FM

01.999.529/0001-23
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE
COMUNICAÇÃO DE GOV. VALADARES
Rua Marechal Floriano, 634 Sala 710/712
Centro - CEP 35 010-140
GOVERNADOR VALADARES - MG



ACC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, representante legal da "ACC" – Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Governador Valadares, inscrita no CGC/MG, sob o nº01.999.529/0001-23 , com sede na cidade de Governador Valadares – Estado de Minas Gerais, declara para fins prescritos na norma complementar nº 01/2004 – subitem 7.1, alínea "g" – do Ministério das Comunicações, que a entidade acima identificada está localizada à Rua Marechal Floriano, nº 654, 7º andar, salas 710 - 712 – Centro – Governador Valadres/MG – Cep. 35010-140.

Governador Valadares, 10 de maio de 2013.


Marcos Vinícius Coelho Cunha
PRESIDENTE
Associação Cultural de
Comunicação de Gov. Valadares
RÁDIO CULTURA FM

01.999.529/0001-23
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE
COMUNICAÇÃO DE GOV. VALADARES
Rua Marechal Floriano, 654 Sala 710/712
Centro - CEP 35 010-140
GOVERNADOR VALADARES - MG



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.999.529/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/07/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO DE GOVERNADOR VALADARES MINAS GERAIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACC RADIO CULTURA FM 105,9			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO	NÚMERO 654	COMPLEMENTO SALAS 710 E 712	
CEP 35.010-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR VALADARES	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **23/05/2013** às **09:38:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

* 003185/2002- MC

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FILE 001 / 001

NOVELTIES TOTAL

ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE COMUNIC. DE GOV. VALADARES

REF ID: A58710424

50011853271

nr. de stație
659061309

SERVICE	SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA - RADCOM
---------	--

DATE: 06/07/04

LAW 9174-04

1855109

L. BAKER FORD

41W5620

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO
RUA OSWALDO CRUZ, 63

DISCUSSION

SALES
ESPLANADA

GOVERNADOR VALADARES

CEP	●●●●●●●●●●
-----	------------

MG

CIDADE DA OUTORGA.....: GOVERNADOR VALADARES UF: MG
NOME FANTASIA.....: "RADIO CULTURA FM"
CANAL.....: 290
FREQUENCIA.....: 105,9 (MHz)
RAIO DA AREA DE SERVICO.....: 1 (km)
HORARIO/DIAS DE FUNCIONAMENTO.....: 00:00 / 24:00 DOM. A DOM.
PERF MAXIMA.....: ***** (W)
INDICATIVO DA ESTACAO.....: ZYL599
ESTUDIO.....: RUA OSWALDO CRUZ, 83
MUNICIPIO.....: GOVERNADOR VALADARES - UF: MG LOCALIDADE...:
TRANSMISSOR PRINCIPAL.....: MONTEL SISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA
MODELO.....: MIFM 98 CODIGO...: 0461/DO-XXX0312
TRANSMISSOR AUXILIAR.....: *****
MODELO.....: CODIGO...: *****
ANTENA.....: IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTDA
MODELO.....: PTB 5/8 POFARIZACAO...: V
DESCRICAO.....: PLANO TERRA 5/8 DE BANDA
ALTURA CENTRO IRRADIACAO...: 10,00 (M) COTA BASE DA TORRE.....:

UP: MG

POTENCIA.....: 25,000 (W)

POTENCIA..... ** (W

CANBO.....: 0,00 (dBb)

A EMISSORA DO RADCOM OPERARA SEM DIREITO A PROTECAO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTACOES DE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E DE RADIODIFUSAO REGULARMENTE INSTALADAS.

OBSERVAÇÃO: (A PRESENTE LICENÇA TEM VALIDADE ATÉ A DATA DE DELIBERAÇÃO PELO
 ===== CONGRESSO NACIONAL DA AUTORIZAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO)

REMARKS: CNPJ: 01.999.529/0001-23

8. 500 TYPICAL 8.00

TABLE 4.7

25/07/2002

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 2234 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 26 de abril de 2011.

Ao Senhor

Marcos Vinícius Coelho da Cunha

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES

Rua Marechal Floriano, 654 – 7º andar – Sala 712 – Centro

35010-140 Governador Valadares/MG

Assunto: Encaminhamento de Licença para funcionamento

Processo nº: 53710.000760/98

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando, anexo a este ofício, a Licença Definitiva para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES**, na localidade de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais, com a alteração de local.

Atenciosamente,


DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

vfm/DEOC/SCE/MC

PORTARIA n.º 35 , de 10 de FEVEREIRO de 2011.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 187, inciso XXVI, e cumprindo o que estabelece o Parágrafo Único do mesmo artigo, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria n.º 401 de 22/08/2006, alterada pela Portaria n.º 591, de 18/09/2006, publicada no Diário Oficial da União de 20/09/2006 e considerando o Processo n.º 53710.000760/98,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a transferência do local do estúdio da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES de Rua Oswaldo Cruz, 63 - Esplanada para a Rua Marechal Floriano, 654 - Sala 710/712 - Centro, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, autorizada a executar o serviço de radiodifusão comunitária pela Portaria n.º 810 de 21 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2002, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 818/2003, publicado no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2003.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput deste artigo, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em «LatitudeProposta» e longitude em «LongitudeProposta».

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


GENILDO LINS ALBUQUERQUE NETO

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/801

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES - CNPJ: 01.999.529/0001-23		Nº DA ENTIDADE 50011853271	
Nº DA ESTAÇÃO 659061309	SERVIÇO Rádiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****	LATITUDE 18S512100
			LONGITUDE 41W563300

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA MARECHAL FLORIANO 654 SALAS 710/712	DISTRITO *****
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR VALADARES
	UF MG

CIDADE DA OUTORGA : Governador Valadares/MG
NOME FANTASIA : RÁDIO CULTURA FM
FREQUÊNCIA : 105,9 MHz
HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.
INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYL599
ESTÚDIO
ENDEREÇO : RUA MARECHAL FLORIANO 654 CENTRO
MUNICÍPIO : Governador Valadares
TRANSMISSOR PRINCIPAL : Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
CÓDIGO : 0916060312
TRANSMISSOR AUXILIAR : *****
CÓDIGO : *****
ANTENA
FABRICANTE : IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTDA
GANHO : 0.00 dBd
DESCRIÇÃO : PLANO TERRA 5/8 DE ONDA
COTA BASE DA TORRE : ***** m

Número Processo : 537100007601998

CANAL : 290
RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO : 1.00 KM
PERP MÁXIMA : ***** W

LOCALIDADE : *****
UF : MG
MODELO : MTFM98
POTÊNCIA : 25,000 W
MODELO : *****
POTÊNCIA : ***** W

MODELO : PTB 5/8
POLARIZAÇÃO : Vertical
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 29.0 m

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERÊNCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

IMPRESSA EM 25/03/2011

OBSERVAÇÕES	Licenciada Em	VALIDA ATÉ
01.999.529/0001-23	01/04/2004	17/11/2013

GENILDO LUIS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ACC – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES, MINAS GERAIS

Aos 10 de maio de 2013 esteve reunida em sua sede localizada a rua Marechal Floriano, nº 654, sala 712, centro nesta cidade de Governador Valadares, Minas Gerais, em Assembléia Geral, a diretoria, o Conselho Comunitário e seus associados, convocada pelo Presidente Sr. Marcos Vinícius Coelho da Cunha para tratar da eleição da diretoria desta associação, prestação de contas 2011/2012, eleição do Conselho Comunitário e outros assuntos de interesse geral.

O presidente Marcos Vinícius Coelho da Cunha abriu a sessão explicando que esta Assembléia ratifica os atos praticados pela Direção da Associação, desde 14 de fevereiro de 2013, quando teria que haver nova eleição. Disse que não houve a eleição no tempo certo, devido à indisponibilidade dos membros da direção e conselho comunitário.

O presidente, Sr. Marcos Vinícius Coelho da Cunha, apresentou a prestação de contas dos anos de 2011/2012, o que foi aprovada por todos os presentes. Explicou ainda das dificuldades que a Associação tem passado diante de pouco apoio e pediu mais empenho de todos para reverter tal situação.

Depois o presidente convocou todos para a eleição dizendo os nomes que compõe a chapa única concorrente à reeleição, que são os mesmos membros da diretoria e conselho comunitário, anterior, e abaixo descritos:

PRESIDENTE: Marcos Vinícius Coelho da Cunha

VICE PRESIDENTE: Adriana Rocha Pinheiro Figueiredo

TESOUREIRO: Carlos André Coelho Teixeira

SECRETÁRIA: Yara Maria Diniz Figueiredo

CONSELHO COMUNITÁRIO:

Francisco Luiz Teixeira – (Associação dos Surdos e Mudos de Gov. Valadares)

Carlos Eugênio Coelho Cunha – (CREA/MG-GV)

Carlos Roberto Higino Rodrigues – (SINSEM-Sindicato dos Empregados Municipais de Governador Valadares)

Elida da Silva Queiróz – (Sindicato dos empregados nas indústrias gráficas, jornais e revista do estado de Minas Gerais)

Ângelo Metzker Coelho – (ABCD-Associação Brasileira de Cirurgiões Dentista)



Em seguida houve a votação e todos foram reeleitos por unanimidade pelos presentes.

O presidente, Sr. Marcos Vinícius Coelho Cunha, falou depois, da necessidade de providenciar os documentos necessários para a renovação da outorga de licença para funcionamento do serviço de radiodifusão exercida por esta associação, que vence dia 17/11/2013, para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos por ela

Agradecendo a presença de todos os presentes, o Sr. Marcos Vinícius Coelho da Cunha dizendo não haver mais nada a tratar, encerrou a reunião prometendo que ainda no mês de maio iria enviar os documentos necessários para a renovação da outorga de funcionamento de serviço de radiodifusão comunitária da associação.

Fazendo-se assim, assinaram os presentes,

Marcos Vinícius Coelho da Cunha
(Presidente)

Adriana Rocha Pinheiro Figueiredo
(Vice Presidente)

Carlos André Coelho Teixeira
(Tesoureiro)

Yara Maria Diniz Figueiredo
(Secretária)

CARTÓRIO REG. TÍTULOS DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado hoje para registro

do sob nº 51355

Registrado sob Nº 63049

Pro Nº 3100 Fl. 218

Gov. Valadares-MG, 20/MAI 2013

Selo de Fiscalização

CJC 72333

Ricardo Barreto Amâral - Oficial

Agor de Oliveira Gomes - Substituto

CONSELHO COMUNITÁRIO

Francisco Luiz Teixeira

Carlos Eugênio Coelho da Cunha

Carlos Roberto Higino Rodrigues

Elida da Silva Queiróz

Ângelo Metzker Coelho



Volume de Processo Digitalizado (0069630) SEI 53000.026978/2013-91 / pg. 16

NOME	ENDEREÇO	IDENTIDADE
TARCOS Vinicus Coelho Cunha	Av. VENEZA, 184 - GRA DUQUEZA	M- 2.188.015
Petero Dias Coelho	R: ANTONIO FROES - 132/T. N. S. do L.	M. 4974972
Loriano Peres da Silva	Rua - um - nº 378 - V. Azeite Verde	M. 177305
Elenalda Alves Aguiar	Rua - Avenida A N. 666 - B. planalto	MG-5.440.410
Miriam Coelho Habib	Rua Barão do Rio Branco, 83 Aptº 702	MG-3078838
Wanda Maria Ferraz	Rua Roquete Pinto Nº 299 Petropolis	MG-7.72253
Aquinaldo Soares Rocha	Rua. Americo Vesputio 454 Vitoria	M. 8.307335
Amaury Gomes Gonçalves Pereira	Rua. Crejeiro nº 331 B. Turmalina	MG. 8.330.258
Dario Dias de Souza	Rua Barão do Rio Branco 93 -	384 686 6026
Piter Werverton Suler Coelho	Rua Itanhomi 812 Carapina	MG. 14.615.480
Milton Jones de Brito	Rua Amadorias 277 B. Zumbi	M. 351.119
Moyses Cino Menezes	Rua P JOSE MANUEL CONCEIÇÃO	M. 3146243
Sebastião Batista da Silva	Rua José Targem F. FILHO, 59 ST. J. do I.	M-3.105.
Guilomar Guedes Metzger	Rua Ismael Timheimo 2676 Ap. 502	M-G. 350362
Marco Túlio Coelho Cunha	Rua das Águas 49	M. 5.803.05

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 MARCOS VINÍCIUS COELHO DA CUNHA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
 M2188015 SSP MG

CPF
 386.182.226-15

DATA NASCIMENTO
 08/07/1961

FUNÇÃO
 CARLOS GOMES CUNHA

MARIA DE LOURDES
 COELHO DA CUNHA

PERMISSÃO
 ACC
 CATEGORIA
 B

NP REGISTRO
 02945059306

VALIDADE
 02/07/2013

1ª HABILITAÇÃO
 28/06/1988

001939787

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR

001939787

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 GOVERNADOR VALADARES, MG

DATA EMISSÃO
 10/07/2008

36541062967
 M0946290784

DETRAN-MG (MINAS GERAIS)

**Bradesco****237-2**

23792.93406 90000.052549 01000.000503 2 56940000022000

0130855
17
Rubrica

Local de Pagamento

PARA SUA COMODIDADE, PAGAVEL TAMBEM NO BRADESCO EXPRESSO

Cedente

SOCIEDADE RECREATIVA FILADELFIA

018953091/0001-45 02934-GV SHOPPING-UGV

Data do Documento

22/04/2013

Número do Documento

0000525401

Espécie Documento

Aceite

Data do Processamento

22/04/2013

Uso do Banco

00002

Cip

000

Carteira

005

Espécie Moeda

R\$

Quantidade

Valor

X

Instruções de responsabilidade do Cedente:

* VALORES EXPRESSOS EM REAIS **** *

NORA DIA/COM.PERMANENC.....0,37

TX.MANUTENCAO TITULAR

165,00

TX.MENS.FUTSAL DEPI GUSTAV

55,00

APÓS VENCIMENTO

- JUROS DE 0,17% AO DIA

Simplifique!

Aproveite a comodidade do Internet
Banking para pagar esta e outras contas.
bradesco.com.br



Vencimento

10/05/2013

Agência / Código Cedente

02934-3/0000005-1

Nosso Número

009/00/000525401-1

1 (=) Valor do Documento

220,00

2 (-) Desconto / Abatimento

3 (-) Outras Deduções

4 (+) Mora / Multa

5 (+) Outros Acréscimos

6 (=) Valor Cobrado

CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DO BANCO

BRADESCO EXPRESSO: PAGAMENTO SOMENTE EM DINHEIRO

FIGUEIREDO E AMARAL

AV. PADRE LEONARDO SENNE 186

CASAS BAHIA LJ 537

AV. MINAS GERAIS 445

DRO. A LUCIANE

R. ISRAEL PINHEIRO 2704

MERL. LIA REZENDE

R. PE. PARAISO 395

DROGARIA DO POYO

R. MARECHAL FLORIANO, 1498

AEROVIA TURISMO

RUA PECANHA 662

Recebimento através do cheque nº

do banco

Quitação válida somente após liquidação do cheque.

Sacado

02469MARCOS VINICIUS COELHO DA CUNHA

AV VENEZA 188 APT0 201 GRA DUQUESA

35057-730

GOVERNADOR VALADARES

385182226/0000-15

GRA-DUQUESA

MG

Cobrança Escritural
Bradesco**ISO 9001**

Sacador / Avalista:

Autenticação

- Recibo do Sacado

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

127-335856454-3

07/MAI/2013

HORA DF 18:32:25

LOT. 11.12586-0

TERM 005003

LOCALIDADE: GOVERNADOR VALADARES

AG. VINCULADA: 0116

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 10/05/2013

VALOR DO PAGAMENTO: 220,00

2379293406

90000052549

01000000503 2 56940000022000

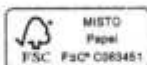
127-335856454-3

VIA DO CLIENTE



Bradesco

2934 - GV SHOPPING-UGV
R. SET. SETEMB. 3500, L.J. 203
35010-173 GOVERNADOR VALADARES MG



Para uso do Correio

☐ Mudou-se
☐ Endereço Insuficiente
☐ Não existe nº indicado
☐ Desconhecido
☐ Recusado
☐ Não procurado
☐ Ausente
☐ Falecido
☐ Int. escrita pelo portador/síndico

Assinatura entregador nº

Preenchido Serviço Postal em:

Data



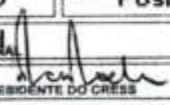
02469MARCOS VINICIUS COELHO DA CUNHA
AV VENEZA 188 APT0 201 GRA DUQUESA
GRA-DUQUESA
35057-730 GOVERNADOR VALADARES

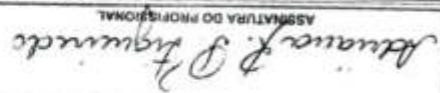
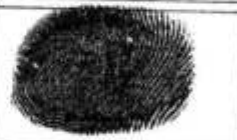
MG



7209036539036310000013085530250413

CBON

CARTEIRA DE IDENTIDADE		
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL CRESS 6 * REGIÃO-ESTADO MG		
VIA 1*	REGISTRO Nº 6695	DATA DA INSCRIÇÃO 20/03/2003
NOME Adriana Rocha Pinheiro Figueiredo		
FILIAÇÃO Antônio Lopes Pinheiro e Marina Rocha Pinheiro		
NACIONALIDADE Brasileira	NATURAL DE Gov. Valadares - MG	
NASCIMENTO 14/10/1964	TIPO SANGÜINEO O	RH Positivo
TÍTULO PROFISSIONAL Assistente Social		
DATA DE EXPEDIÇÃO 26/03/2003	 PRESIDENTE DO CRESS	
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL		

CARTEIRA DE IDENTIDADE		
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL		
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL		
	Vale como documento de Identidade e tem fé pública (art. 17 da Lei nº 8.662/93 e Lei nº 8.206/75)	
TÍTULO ELEITORAL 497898402/30	RG M-3.770.412	Cpf 566798826-72
PELA Universidade Vale do Rio Doce		DIPLOMADO EM 20/12/2002



www.cemig.com.br/atendimento

Cemig Torpedo 29810

Fale com a Cemig 116

Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

MARCUS EDUARDO DINIZ FIGUEIREDO
RUA DUARTE COELHO 632 AP 202
JARDIM DO VALE
15057-150 GOVERNADOR VALADARES, MG
CPF 390.474.826-20

Referente a
ABR/2013
Código de Débito Automático:
000040313843

Nº DO CLIENTE
7003564859

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 003168082 - PTA Nº16.000114527.70

Classe	Subclasse	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial Trifásico	Residencial	ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMIÇÃO	APRESENTAÇÃO	3004031384
		12/03	10/04	13/05	12/04	18/04	

Informações Técnicas						
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh	
Energia	ARF123001884	4.582	5.193	1	611	

Informações Gerais

Reajuste Tarifário: percentual médio de 2,99%, conforme
Resolução nº 1.507 de 05/04/13.
Leitura realizada conf. calendário de faturamento.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
vencimento das mesmas.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	611	0,51124800	312,34
Encargos / Cobrança			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			15,31
Multa 2X conta de 02/2013 sobre R\$ 245,15			4,90
Juros mora 1% am+IGPM: 41 dia(s) sobre R\$390,17			6,50
Juros mora 1% am+IGPM: 13 dia(s) sobre R\$245,15			1,27
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,33258552	

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Governador Valadares 2

Mês: 02/2013

Valores Permitidos:

Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
IC	0,00	5,43	10,86
IC	0,00	3,23	6,47
IMIC	0,00	3,11	-
ICRI	0,00	12,22	-

ensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$108,03

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
energia	86,21	21,20	Enc. Setoriais	18,41	5,89
distribuição	109,64	35,10	Tributos	109,15	34,95
serviços	8,93	2,86	Total	312,34	100,00

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
BR/13	611	21,07	29
AR/13	590	21,85	27
EV/13	455	15,17	30
AN/13	628	19,03	33
EZ/12	385	13,28	29
OV/12	571	17,30	33
UT/12	477	16,45	29
ET/12	442	13,39	33
GO/12	370	12,33	30
JL/12	336	11,59	29
JN/12	418	13,06	32
AI/12	590	21,07	28
3R/12	560	18,06	31

VENCIMENTO

22/05/2013

VALOR A PAGAR

R\$ 340,32

Reservado ao Fisco

4F3E.C8A9.5108.548C.5758.5C6F.B1B3.5D72

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
312,34	30	93,70	2,74	12,71

vidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.



Unidade de Leitura
08410122

Conta Contrato
000040313843

Vencimento
22/05/2013

Total a Pagar
R\$ 340,32

Abr11/2013

83670000003-4 40320138001-7 00568301811-2 00040313843-1



314644624

314644624

1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525

Ademar Avelino de Souza
ESCREVENTE
Cartório 1º Ofício de Notas
Gov. Valadares - Minas Gerais

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-18 / Inscrição Estadual 062.322.138.0007
Av. Barbacena, 1.200 - 17ª andar - Ala A1 - CEP 30100-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social da Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.430, de 26 de abril de 2002

CARLOS ANDRE COELHO TEIXEIRA
RUA VINICIUS DE MORAIS 40 CS
BELVEDERE
35020-360 GOVERNADOR VALADARES, MG
CPF 780.629.856-87

Referente a
MAR/2013
Código de Débito Automático:
008027605040

Nº DO CLIENTE
7005344966

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 005741670 - PTA Nº16.000114527.70

Classe	Subclasse	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residência 1 Trifásico	Residência 1	ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMIÇÃO	APRESENTAÇÃO	3011722167
		19/02	19/03	17/04	21/03	27/03	

Informações Técnicas						
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh	
Energia	ARD118014102	1.443	2.200	1	847	

Informações Gerais
Tarifa vigente conforme Res. Anel nº 1.422, de 24/01/13 Leitura realizada conf. calendário de faturamento gamento desta conta não quita débitos anteriores. entes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros baseados na vencimento das mesmas.

Indicadores de Qualidade de Fornecimento			
Governador Valadares I			
Mês: 01/2013			
Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DAC	0,00	4,58	9,19
FIC	-0,00	3,05	8,10
DMIC	0,00	2,52	-
DICRI	0,00	12,22	-
Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V			
Valor Encargo Uso Sim. Distribuição: R\$0,00			

Informações de Faturamento					
Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	91,33	20,97	Ene. Setoran	25,40	5,83
Distribuição	151,22	34,72	Tratamto	155,25	35,65
resdo	12,32	2,83	Total	435,52	100,00

Histórico do Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
MAR/13	847	30,25	28
FEV/13	411	11,42	36
JAN/13	0	0,00	0
DEZ/12	0	0,00	0
NOV/12	0	0,00	0
OUT/12	0	0,00	0
SET/12	0	0,00	0
AGO/12	0	0,00	0
JUL/12	0	0,00	0
JUN/12	0	0,00	0
MAI/12	0	0,00	0
ABR/12	0	0,00	0
MAR/12	0	0,00	0

Ouvridoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	847	0,51421911	435,52
Encargos / Cobrança			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			13,97
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,33090000	

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
10/04/2013	R\$ 449,49

Reservado ao Fisco
0E37.D17A.35E6.18CE.9286.2A8F.22F9.C3F0

Base de cálculo(R\$)	ICMS Alíquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
435,52	30	130,66	4,39	20,20







REPUBLICA DE GUATEMALA
SECRETARIA DE DEFENSA
CARRERA DE INGENIERIA
N.º 518.202

YARA MARIA DÍAZ FIGUEROA

José Tremedfigueroa de Figueroa
Teresinha Díaz Figueroa

Itambuco 11/11/1956
08/12/12/26/12/1973

REPUBLICA DE GUATEMALA
SECRETARIA DE DEFENSA
CARRERA DE INGENIERIA
N.º 518.202

"A busca do desaparecido deve ser imediata. Não Espere 48 horas para fazer a ocorrência."



**MARIANA APARECIDA
CORRÊA DE JESUS**
 26 anos.
 Desaparecida em
 Belo Horizonte/MG
 desde 10/07/2010



**MARIANA APARECIDA
CORRÊA DE JESUS**
 20 anos.
 Desaparecida em
 Uberaba/MG
 desde 23/07/2000

Informações sobre pessoas desaparecidas devem ser enviadas à Polícia Civil (Div. Referência de Pessoa Desaparecida), tel. 0800 90 26 116.

Indicação para o caso de...

Recusado

Informação aceita por...

Indicação insuficiente

não existe número indicado

Recebido no sistema de...

Responsável:

Indicação para desenvolvimento: RUA DOLOMITA 120 CC CAMARGOS 30520-120 BELO HORIZONTE, MG

CEMIG

A Melhor Energia do Brasil.

09410111
 1001
 AHN969000148

Contrato Especial
 9912248679/CR/MG
 CEMIG
 CORREIOS

Direitos e deveres do consumidor. É nosso dever informar. É seu direito reivindicar.

Tenha o serviço telefônico gratuito disponível 24 horas por dia.

Consulte o Cemig quando o aumento de carga instalada na unidade consumidora exigir elevação da potência disponibilizada.

CEMIG

www.cemig.com.br/atendimento

Faça com a Cemig 116

Caso este número não esteja disponível na sua cidade, ligue: 0800 7216 116
 Para solicitar serviços tenha em mãos a sua conta de energia



YARA MARIA DINIZ FIGUEIREDO
 RUA SUICA 379 CS
 GRA DUQUESA
 35057-670 GOVERNADOR VALADARES, MG

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
VENCIMENTO: 05/10/2010

EMI: 16-157-01-03-15411051-0250112

O HÁBITO DE LER, TODO MÊS, AS INFORMAÇÕES SOBRE DÉBITO QUE A CEMIG DISPONIBILIZA NO CAMPO AMARELO DE SUA FATURA, BEM ABAIXO DO CAMPO "VALOR A PAGAR" CERTAMENTE VAI EVITAR CONTRATEMPOS E O CORTE/SUSPENSÃO DE ENERGIA EM SUA INSTALAÇÃO.

Lembre-se de atualizar seus dados cadastrais junto à Cemig, especialmente quando alugar ou vender um imóvel. Ao deixar um imóvel, solicite imediatamente o Encerramento Contratual. Assim você evita que futuros débitos ou irregularidades sejam cobrados. Importante: O Encerramento Contratual é gratuito e evita transtornos. Os serviços podem ser solicitados através do site Cemig (www.cemig.com.br) ou pelo 116.

Descrição dos Indicadores de Qualidade de Atendimento:

Q10: Qualidade de Atendimento por Unidade Consumidora, expressa em horas.

Q101: Requisição de Informação por Unidade Consumidora, medida em número de chamadas.

Q102: Qualidade Média de Atendimento Contratual por Unidade Consumidora, expressa em horas.

Considerações de Indicadores de Qualidade de Atendimento:

É direito do consumidor solicitar a atualização dos indicadores Q10, Q101 e Q102 a qualquer tempo.

É direito do consumidor receber informações sobre o desempenho dos serviços de atendimento individualizado.

Informações sobre os Indicadores de Qualidade de Atendimento Q10, Q101 e Q102 estão disponíveis no site www.cemig.com.br.

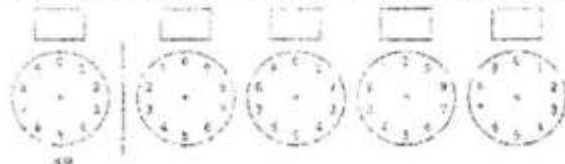
Os indicadores de Qualidade de Atendimento Q10, Q101 e Q102 são calculados no mês anterior ao mês de referência.

O valor desta Nota Fiscal está expresso em reais e centavos, arredondado para cima a menor moeda.

Após a leitura desta

O pagamento desta Nota Fiscal não gera desconto financeiro.

Anote a posição das pontas ou entre os números nos quadradinhos, de acordo com o tipo de medidor. Se o medidor for de quatro bornes, anote o primeiro círculo em branco.



Instalação: 3004704121

4ª REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES - ACC

ESTATUTO SOCIAL

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º A Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares, doravante denominada ACC, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, com sede, na Rua Marechal Floriano, 654, 7º andar, Salas 710/712, Centro, CEP. 35010-140, Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único – A ACC utilizará como denominação fantasia RÁDIO CULTURA FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º A Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I – Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- f) Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicações, cultura, arte, ensino, pesquisa, defesa dos Direitos Humanos e da Ecologia;
- g) Promover políticas sociais visando: atuação cidadã, inserção e promoção social.
- h) Desenvolver projetos que viabilizem a inserção e promoção social, desenvolvimento comunitário nas áreas social, educacional e saúde;
- i) Assessorar e executar projetos de políticas públicas e sociais nas áreas: educacional e de comunicação;
- j) Promover uma cultura dos Direitos Humanos, intimamente associada à ecologia, através do ensino e da arte;
- k) Oportunizar aos trabalhadores de baixa renda o acesso ao trabalho através de cursos de qualificação, requalificação profissional e formação humana;
- l) Prestar assistência na formação humana e profissional aos presidiários e apoiar a reintegração social dos egressos do sistema penitenciário;



- m) Promover e defender os direitos da criança e do adolescente, negros, povos indígenas e povos da rua;
- n) Assessorar e executar projetos de políticas públicas nas áreas social e ecológica;
- o) Fortalecer a organização política e institucional dos movimentos populares, cooperativas e associações para uma maior eficácia de suas atividades de promoção dos Direitos Fundamentais e defesas da Ecologia;
- p) Favorecer relações de ajuda técnica e apoio humano entre os profissionais do Direito, e destes para quem se dedica pela justiça solidária em favor da vida, em todas as suas formas e expressões;
- q) Promover pesquisas que visam conhecer melhor a realidade social, econômica, mercado e política;
- r) Assessorar e prestar consultoria na área de comunicação, educacional e social;
- s) Elaborar, implantar, executar, acompanhar e avaliar projetos em diversas áreas;
- t) Realizar pesquisas de opinião, marketing, mercado, eleitoral, situacional, e diagnósticos;
- u) Coletar dados, tabular e gerar relatórios técnicos;
- v) Processar e inserir dados de projetos em sistemas informatizados;
- w) Ministras cursos de qualificação profissional e geração de emprego e renda;
- x) Promover eventos de qualquer natureza;
- y) Administrar convênios com os governos: municipal, estadual ou federal;
- z) Montar equipes de apoio técnico para execução de projetos.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º- A fim de cumprir sua finalidade, a ACC se organiza em unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais seguirão as normas do Estatuto.



Art. 4º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 5º - A receita da Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II – DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral. Com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 7º - A ACC será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes – formado por todos aqueles que preencheram o formulário de admissão e foram aceitos pela Assembléia Geral.

III – Honorários ou Beneméritos – formado por aqueles que alheios a entidade, e apontados pela Diretoria tenham contribuído de alguma forma para seu engrandecimento patrimonial, social e outros. Esta indicação deverá ser aprovada pela Assembléia Geral.

Art. 8º - As contribuições dos associados serão reguladas e fixadas pela Assembléia Geral.

Art. 9º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2º do art. 13;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;
- c) Comparecer às reuniões de Assembléia Geral;
- d) Colaborar nos trabalhos da Associação apresentando idéias, sugestões, temas para discussões, teses e assuntos de interesses da Sociedade e da Radiocom;
- e) Respeitar as normas do estatuto;
- f) Requerer convocação da Assembléia Geral, justificando convenientemente o pedido, o qual será dirigido à Diretoria;
- g) Participar de trabalhos, que se fizerem necessários, quando organizados pela Associação, para obtenção de apoio cultural;

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.



III – DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - São órgãos da ACC:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

Da Assembléia Geral:

Art. 12º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACC, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 14 do mês de Fevereiro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de plenos projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 2 (dois) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

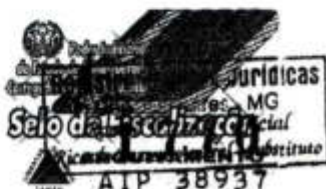
§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACC e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou moveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Da Diretoria:

Art. 13º - A Diretoria da ACC, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretário, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.



§1º - A Diretoria da ACC, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitando as disposições dispostas no §1º.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º – São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ACC em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACC;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidade afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a ACC, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Vice Presidente:

Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, efetuar pagamentos autorizados pelo presidente, incluindo sua assinatura em cheques com a do presidente, ficando também autorizadas as assinaturas nos cheques: do presidente com a do vice-presidente;

c) Ao Tesoureiro compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta e cheques com os demais responsáveis, na falta do Presidente ou do Vice Presidente, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

d) Ao Secretário compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
F. Teixeira



Do Conselho Comunitário:

Art. 15º – O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único – O Conselho Comunitário deverá se reunir a cada seis meses, organizar-se para fazer cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo no mesmo período elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 16º – As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V – DA PROGRAMAÇÃO

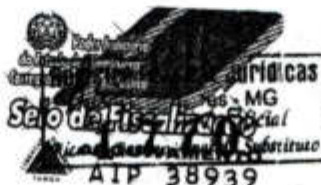
Art. 17º – A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º – O Patrimônio e Receita da ACC será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.



VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º – Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da ACC ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

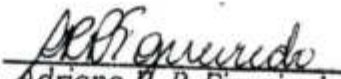
Art. 22º - O presente estatuto foi aprovado na AG de 14 de fevereiro de 2011 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

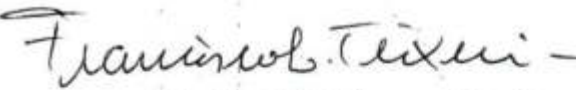
Art. Final – Revogam-se as disposições em contrário, entrado este novo estatuto em funcionamento logo após seu registro em cartório e homologado pelo Ministério das Comunicações, nos Serviços de Comunicação Eletrônica.

Governador Valadares, 08 de Abril de 2011.

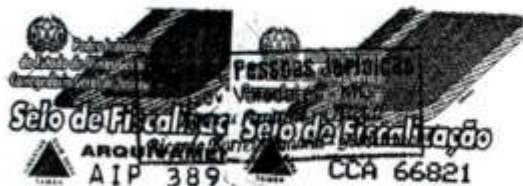

 Marcos Vinícius Coelho Cunha
 PRESIDENTE
 Associação Cultural de
 Comunicação de Gov. Valadares
 RÁDIO CULTURA FM

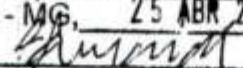
01.999.529/0001-23
 ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE
 COMUNICAÇÃO DE GOV. VALADARES
 Rua Marechal Floriano, 654 Sala 710/712
 Centro - CEP 35 010-140
 GOVERNADOR VALADARES - MG


 Adriana R. P. Figueiredo
 VICE - PRESIDENTE
 Associação Cultural de
 Comunicação de Gov. Valadares
 RÁDIO CULTURA FM


 FRANCISCO TEIXEIRA -
 OAB - 27860 - MG

Registro Pessoas Jurídicas
 Gov. Valadares - MG
 Romeu Amaral - Oficial
 Ricardo Barreto Amaral - Substituto



- CARTÓRIO AMARAL -
 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 E REGISTRO CIVIL DAS PESSOA JURÍDICAS
AVERBAÇÃO 9770
 Averbo em frente ao Registro nº
 ao livro 109 fls. 162
 Gov. Valadares - MG, 25 ABR 2011 /

 Romeu Amaral - Oficial

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ACC - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES

O conselho Comunitário da ACC , constituído nos moldes do item 21.4.1, da norma nº 1/2011, da portaria MC nº 462 de 14/10/2011, esteve reunido no dia 10/05/2013, às 18:30 horas, para uma análise da programação da Rádio Cultura FM 105,9 MHz, que é regida pela ACC.

Os membros do Conselho Comunitário disseram da satisfação com a programação da Rádio Cultura FM, porque vem desempenhando seu papel junto a comunidade local, com informações sobre o tempo, na parte da manhã, tarde e noite, notícias locais e da região, como casos de polícia, esportivos, culturais e de diversos segmentos. Falaram da importância da Rádio ceder espaços à associações de bairros para seus informativos e espaços para artista locais e regionais poderem estar divulgando, gratuitamente, seus trabalhos culturais e musicais. Lembraram do programa local: Terra, Palco e Viola, com Detinho, que esteve no ar por tanto tempo e agora, por problemas de saúde, ele, o Detinho não está mais fazendo o programa. Fizeram um convite para suas filhas, que o ajudaram por todo este tempo, para que elas fizessem o Terra, Palco e Viola sem o pai, o que prontamente elas ficaram de estudar o caso, mas só depois que o Detinho voltasse para casa.

O Conselho sugeriu aos Diretores eleitos que se posicionasse doravante com mais cautela quanto as normas da legislação que doutrina as concessões de rádio e TV comunitárias, principalmente quanto as sanções que podem ocorrer, fruto do novo regulamento, já em vigor desde o mês passado.

Terminaram o relatório dizendo que não se deve esquecer do objetivo principal de ser da programação da Rádio Cultura FM 105,9 MHz: servir a comunidade.

Assinaram abaixo em sua maioria, os membros do Conselho Comunitário da ACC.

Governador Valadares, 10 de maio de 2013.

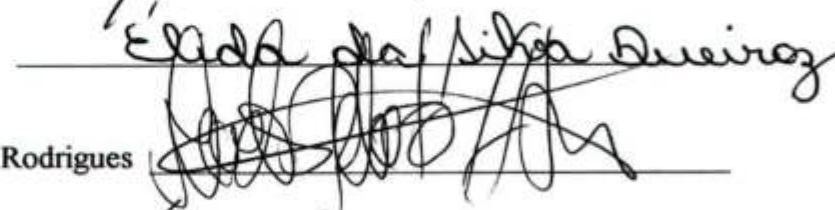
1) Francisco Luiz Teixeira



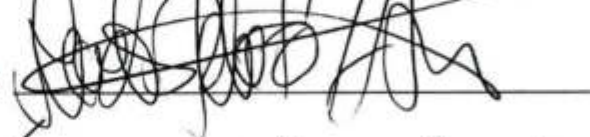
2) Carlos Eugênio Coelho Cunha



3) Elida da Silva Queiróz



4) Carlos Roberto Higino Rodrigues



5) Ângelo Metzker Coelho



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CENTRO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FRANCISCO LUIZ TEIXEIRA

DOC IDENTIDADE - DRO EMISSOR VE
M283190 SSP MG

CM 004.516.816-49 DATA NASCIMENTO 16/07/1929

RELACÃO
ALBERTINO GONCALVES
TEIXEIRA
ANDREA VILELA

PERMISSÃO ACC CACAR

Nº REGISTRO 21106418698 VALEZIDE 02/02/2012 1ª HABILITAÇÃO 11/07/1959

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL GOVERNADOR VALADARES, MG DATA EMISSAO 10/02/2012

57071514805
MG407245910

539053442

539053442

539053442

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BQU 39505

OSIMAO C. PEREIRA
FIO DE NOTAS
R VALADARES - MG
TICAÇÃO
Documento reproduzido
Prov. 54/78 - CSM-MG

MAR 2012 TELA 1M
TRJ 1.07

Confira com o original apresentado. Dou M.
Luiza Mara Silva Magalhães
ESCREVENTE

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

www.saaegal.com.br

Telefone PABX: (33) 3279-8400

CNPJ: 20.607/35.0001-05 - INSC. EST. 27.10.05458 00-77

PREFEITURA DE GOVERNADOR
VALADARES
A cidade da gente

SERVIÇO AUTÔNOMO

82636660000-5 89300318040-1 41200121902-8 01203000000-9

298A

FATURA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, UTILIZAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS E SERVIÇOS

CONSUMIDOR / ENDEREÇO

Francisco L Teixeira

Rua Orvaldo Cruz

63

Centro A

Ref. Mês/Ano

Marco/12

Matrícula

0012190

Local

CC

Posto / Nota

01/2900

Hidrometro

00091511

Inteval

1

Classe

RESIDENCIAL

Leitura Anterior	Leitura Atual	Dias	Consumo m³	Media / Dia	Ocorrência
5321	5346	30	25	0,8	0
Data da Leitura Anterior	Data da Leitura Atual	Data de Emissão			
23/01/2012	22/02/2012	19/03/2012			

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês / Ano	m³	Dias	Media / Dia	Dc.
12	36	29	1,2	0
01	26	30	0,9	0
02	24	31	0,8	0
03	25	30	0,8	0

DESCRIÇÃO DE LANÇAMENTOS

Taxa de Água	40,90
Taxa de Esgoto	28,63
Taxa de Expediente	4,77
Creche Tereza Calcuta	2,00
Assoc. dos Surdos de GV	8,00
CCOMSEP-GV	5,00

VALOR

40,90
28,63
4,77
2,00
8,00
5,00

Confere com os originais
Jamilson Claudson
MAT.: 84167564

VENCIMENTO

04/04/2012

TOTAL A PAGAR

89,30

FAÇA A DIFERENÇA, SEJA UMA FAMÍLIA ACOLHEDORA!
QUER SABER MAIS? ENTRE EM CONTATO: (33) 3277-9300 - RAMAL 208
EMAIL: pfacolhedora@hotmail.com

SAAE

MATRÍCULA

0012190

REF. MÊS / ANO

03/2012

VENCIMENTO

04/04/2012

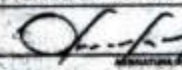
TOTAL A PAGAR

89,30



PLANTÃO SAAE - LIGUE 115. HORÁRIO: 08:00 ÀS 18:00

Ministério das Comunicações
 35
 Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME CARLOS EUGENIO COELHO DA CUNHA	
	
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR	RG
M1408856	SP
CM	DATA NASCIMENTO
452.951.906-68	16/10/1959
FILIAÇÃO	
CARLOS GOMES DA CUNHA	
MARIA DE LOURDES COELHO CUNHA	
SEXO	RG
M	B
Nº REGISTRO	VALIDADE
00925567640	22/10/2014
1ª HABILITAÇÃO	
28/01/1984	
OBSERVAÇÕES	
 ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL	DATA EMISSÃO
GOVERNADOR VALADARES, MG	09/11/2009
 Assinatura do Oficial	
86445741421 MG966885597	
DETRAN-MG (MINAS GERAIS)	

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 176817273

PROIBIDO PLASTIFICAR
 176817273

Rua Jangadeiros 48 - Ipanema
Rio De Janeiro - RJ CEP: 22420-010
MATRIZ CNPJ: 04.164.616/0001-59
Inscrição Estadual: 77115060
Inscrição Municipal: 292.003-4

Ministério das Comunicações
TNL PCS S.A.
Av. Afonso Pena 4001 10 Andar - Serra
Belo Horizonte - MG - CEP: 30130-008
CNPJ: 04.164.616/0003-10
Inscrição Estadual: 062.133.441-00-10
Inscrição Municipal: 165.924/001-5



63423961

CTC BELO HORIZONTE MG PL8

CARLOS EUGENIO COELHO CUNHA
R RUA BELO HORIZONTE 786 AP 03
CENTRO - GOVERNADOR VALADARES
35010-050 - MINAS GERAIS



7200039896 25348 00000203954 30 030513

Número da Fatura: 444150642

Demonstrativo de sua Fatura Oi	Valor(R\$)
Promoção Oi Conta Total 2	284,97
Benefício pra toda vida Oi	-85,97
Total Seu Plano Conta Oi	199,00
Total em ligações locais	16,87
Total em mensagens/internet móvel	2,25
Total de serviços de Telecomunicações(*)	218,12
Total em ligações de longa distância de outras operadoras	1,76
Serviços de Terceiros	0,00
Total doações	0,00
Total de Serviços de Terceiros	1,76
Descontos	0,00
Ajustes	0,00
Créditos anteriores	0,00
Retenção tributária	0,00
Total de Créditos	0,00
Débitos diversos	0,00
Multas e juros	0,00
Parcelamento de débitos	0,00
Recobrança de valores	0,00
Total de Outros Valores	0,00
Valor a Pagar	219,88

Vencimento: 11/05/2013
Valor a pagar: 219,88

Período: 23/03/2013 a 23/04/2013
Data de Emissão: 25/04/2013
CNPJ/CPF: 452.951.906-68
Quantidade de Linhas Telefônicas: 2

Resumo de Tributos - ISS Móvel	Nº 444150642
Base de Cálculo	0,00
Alíquota	0%
Valor	0,00

Resumo de Tributos - ISS Fixo	Nº 0
Base de Cálculo	0,00
Alíquota	0%
Valor	0,00

Resumo dos Tributos	ICMS
Serviço Telecom	
Base de Cálculo	219,88
Alíquota	25%

Dados Adicionais

Pagamento recebido. Obrigado

"Esta declaração substitui a quitação mensal de sua fatura da Oi de jan. a dez. 2012 e anos anteriores, exceto serviços prestados por outras empresas."

Pague sua fatura em dia e evite a Suspensão Parcial/Total dos Serviços (Artigo 51 da Resolução 477 - Reg. do SMC)

e a cobrança de 1% de juros pró-rata diá e multa de 2% ao mês por atraso. Evite despesas desnecessárias.

Contribuições: Para o FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) sobre valor dos serviços, não repassados às tarifas.

Os códigos de seleção de prestadoras de longa distância são: 12 CTBC Telecom, 13 Fonar, 14 Brasil Telecom, 15 Teletônica, 17 Transit, 21 Embratel,

23 Intelig, 24 Pimera Escolha, 25 Global Village Telecom, 27 Aerotech, 31 Oi, 36 Albra, 41 TIM, 43 Sercomtel, 45 AT&T, 85 Váspar SA, 89 Váspar SP, 91 IPcorp

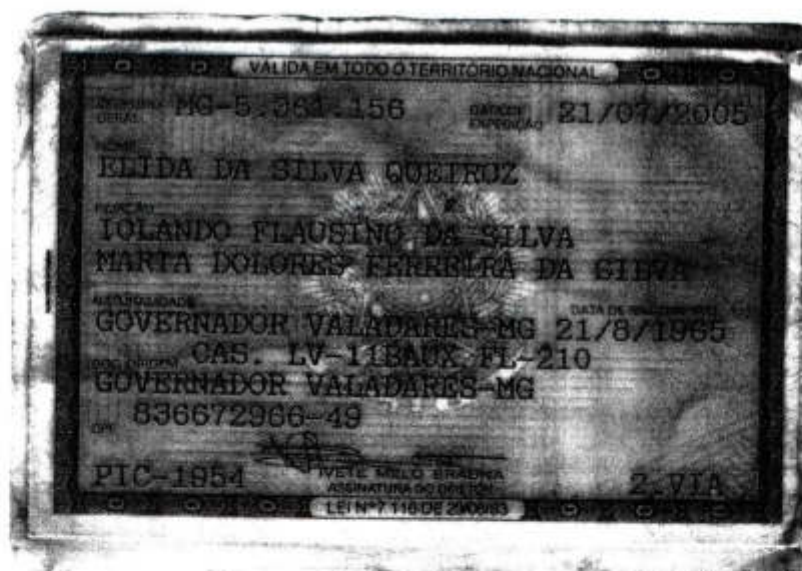
Quer dar um Oi pra gente? Digite *144 do seu Oi, ou 1057 do seu Fico. É grátis!

Internet: www.oi.com.br

Central de Atendimento da Anatel: 1331 - Ao ligar, informe o no. da reclamação registrada na prestadora.

(*)Parte do valor é referente à cobrança dos serviços da concessionária de telefonia fixa local (assinatura do telefone fixo, internet limitada e ligações locais) e das concessionárias de telefonia fixa de longa distância nacional com 31 ou 14.

0000000041	02/04/2013	13:56:38	3332779524	GOV VALADARES	MG GOV VALADARE	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000042	02/04/2013	15:02:17	3332714471	GOV VALADARES	MG GOV VALADARE	00:00:54	2ª a 6ª	0,00
0000000043	02/04/2013	17:49:33	3332714471	GOV VALADARES	MG GOV VALADARE	00:01:00	2ª a 6ª	0,00
0000000044	02/04/2013	17:51:48	3332714471	GOV VALADARES	MG GOV VALADARE	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000045	03/04/2013	14:58:09	3332714471	GOV VALADARES	MG GOV VALADARE	00:00:54	2ª a 6ª	0,00
0000000046	03/04/2013	18:42:01	3332714471	GOV VALADARES	MG GOV VALADARE	00:01:00	2ª a 6ª	0,00
0000000047	04/04/2013	12:16:09	3332714471	GOV VALADARES	MG GOV VALADARE	00:00:54	2ª a 6ª	0,00
0000000048	04/04/2013	20:43:58	3332714471	GOV VALADARES	MG GOV VALADARE	00:01:00	2ª a 6ª	0,00
0000000049	04/04/2013	20:56:06	3332714471	GOV VALADARES	MG GOV VALADARE	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000050	07/04/2013	14:48:13	3332713644	GOV VALADARES	MG GOV VALADARE	00:01:00	Sáb/Dom	0,00
0000000051	07/04/2013	21:27:44	3332714471	GOV VALADARES	MG GOV VALADARE	00:00:42	Sáb/Dom	0,00
0000000052	07/04/2013	21:37:47	3332714471	GOV VALADARES	MG GOV VALADARE	00:00:42	Sáb/Dom	0,00
0000000053	09/04/2013	12:59:40	3332714471	GOV VALADARES	MG GOV VALADARE	00:01:00	2ª a 6ª	0,00
0000000054	09/04/2013	14:10:04	3332779524	GOV VALADARES	MG GOV VALADARE	00:00:42	2ª a 6ª	0,00
0000000055	09/04/2013	21:09:34	3332714471	GOV VALADARES	MG GOV VALADARE			0,00



DADALTOsua conta vence em
10/3/2013valor da sua conta
R\$ 37,90pgto. mínimo
R\$ 10,70

CLIENTE

ELIDA DA SILVA QUEIROZ

CARTÃO

Cartão Dadalto

NÚMERO DO CARTÃO

8534.18XX.XXXX.X015

NÚMERO DO PGTO.

9809790901

DIA ÓTIMO PARA COMPRA
20

DEMONSTRATIVO DAS TRANSAÇÕES

www.cartoesdasasa.com.br

LIMITE *

COMPRAS R\$ 300,00
CDC / CRÉDITO PESSOAL* R\$ 3.000,00

*São os resumos desse limite valores a pagar de suas compras
(CP + CDC) e do Programa Fidelidade. Consulte o seu limite por parcela
ao efetuar suas compras.

RESUMO LANÇAMENTOS

COMPRAS PARC. A VENCER R\$ 0,00
MULTAS R\$ 0,00

ENCARGOS FINANCEIROS - % A. M.

NO PERÍODO
NO PRÓX. PERÍODO 14,80
14,80

FIDELIDADE

PAGAMENTOS EFETUADOS R\$ 650,16
LIMITE FIDELIDADE* R\$ 100,00

CUSTO EFETIVO TOTAL (CET) - %

CET EMP. PESSOAL - A.M. 1 13,34
CET EMP. PESSOAL - A.A. 1 349,36
CET REFINANCIAMENTO - A.M. 2 15,38
CET REFINANCIAMENTO - A.A. 2 456,63

O LIMITE CDC / CRÉDITO PESSOAL E O PROGRAMA FIDELIDADE INCLUEM TODOS OS CARTÕES.
O LIMITE FIDELIDADE DISPONÍVEL PARA USO ESTÁ LIMITADO AO LIMITE FINANCEIRO E LIMITE GLOBAL. O CLIENTE DEVERÁ CONTATAR A CENTRAL DE ATENDIMENTO DO CARTÃO PARA VERIFICAR O LIMITE DISPONÍVEL PARA SAQUE.
O CET A.M. E A.A. INFORMADO SE REFERE À SIMULAÇÃO QUE CONTEMPLA O LIMITE TOTAL PARA EMPRÉSTIMO PESSOAL NESTE CARTÃO, COM PAGAMENTO DE 6 (SEIS) PRESTAÇÕES COM PRIMEIRO VENCIMENTO EM 30 DIAS.
O CET A.M. E A.A. INFORMADO CONSIDERA UMA SITUAÇÃO COM PAGAMENTO MÍNIMO NA DATA DE VENCIMENTO DESTA FATURA E REFINANCIAMENTO DO SALDO PARA PAGAMENTO EM 30 DIAS.
NÃO RECEBEREMOS PAGAMENTO DA FATURA ATRAVÉS DE CHEQUE. PREZADO CLIENTE, INFORMAMOS QUE A PARTIR DA PRÓXIMA FATURA, A TAXA DE UTILIZAÇÃO PASSARÁ A SER R\$ 3,90.

Endereço: AV. DO CANAL, 589, ALTINÓPOLIS, GOVERNADOR VALADARES, MG. 35053060

RESUMO EM REAL

SALDO ANTERIOR - R\$	-	PAGAMENTOS/CRÉDITO - R\$	+	COMPRAS/DÉBITOS - R\$	=	VALOR TOTAL - R\$
37,88	-	37,88	+	37,90	=	37,90
PAGAMENTO MÍNIMO - R\$		VALOR PAGO - R\$		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		
R\$ 10,70						

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CARLOS ROBERTO HIGINO RODRIGUES

DOCUMENTO / ORDEM DE
NS208092 SSP MG

CPF
797.124.526-20

DATA NASCIMENTO
26/04/1966

RACÃO
VICENTE HIGINO
RODRIGUES
TRACEMA RODRIGUES DE
SOUZA

SEXO
MASCULINO

ACC
A

VALIDADE
15/01/2015

1ª HABILITAÇÃO
02/06/1997

**VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL**
934194223

PROIBIDO PLASTIFICAR
934194223

ASSINATURA DO PORTADOR
Carlos Roberto Higino Rodrigues

LOCAL
GOVERNADOR VALADARES, MG

DATA EMISSÃO
21/01/2008

ASSINATURA DO DIRETOR
Carlos Roberto Higino Rodrigues

54309424610
MG940228106

DETRAN-MG (MINAS GERAIS)

www.cemig.com.br/atendimento

Cemig Torpedão 29810

Fale com a Cemig 116

Ar. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

IRACEMA RODRIGUES DE SOUZA
RUA DOS IPES 598 CS
ALTINOPOLIS
35053-320 GOVERNADOR VALADARES, MG
CPF 258.679.116-91

Referente a
MAR/2013
Código de Débito Automático:
000020490322

Nº DO CLIENTE
7003281573

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 003802524 - PTA Nº16.000114527.70

Classe	Subclasse	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residência Monofásica	Residência	ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMIÇÃO	APRESENTAÇÃO	3002049032
		15/02	14/03	12/04	15/03	21/03	

Informações Técnicas					
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia	AB0963042306	31.531	31.622	1	91

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res. Aneel nº 1.422, de 24/01/13
Leitura realizada conf. calendário de faturamento
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
Há débitos anteriores.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	91	0,51421911	46,78
Encargos / Cobrança			
Contrib. Custo Ilum. Pública			3,49
Juros mora 1% am*IGPM: 16 dia(s) sobre R\$73,29			0,50
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,33090000	

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Governador Valadares 1				
Mês: 01/2013	Valores Permitidos:			
Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual	
DIC	0,32	4,59	9,19	18,38
FIC	1,00	3,05	9,10	12,20
DMIC	0,32	2,52	-	-
DICRI	0,00	12,22	-	-
Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V				
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$31,35				

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	9,81	20,97	Enc. Setoriais	2,73	5,84
Distribuição	18,25	34,74	Tributos	18,67	35,63
Transmissão	1,32	2,82	Total	46,78	100,00

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
MAR/13	91	3,37	27
FEV/13	92	3,07	30
JAN/13	118	3,58	33
DEZ/12	95	3,39	28
NOV/12	100	3,23	31
OUT/12	97	3,03	32
SET/12	88	2,84	31
AGO/12	92	2,88	32
JUL/12	83	2,86	29
JUN/12	86	2,87	30
MAI/12	91	3,25	28
ABR/12	93	2,82	33
MAR/12	107	3,45	31

VENCIMENTO

11/04/2013

VALOR A PAGAR

R\$ 50,77

Reservado ao Fisco

9803.4A0B.826C.7503.EF26.47C8.637A.64C1

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
46,78	30	14,03	0,47	2,17

NOTIFICAÇÃO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S)

Até 15/03/2013 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s) vencido(s):

Mês/ano	Valor (R\$)	Débitos que sujeitam ao corte, conforme abaixo:
02/2013	54,47	Previsão de Corte 04/04/2013

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora.

Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.



Angelo
Chegou sua fatura da Oi.

FATURA DE
MAI/2013

VENCIMENTO
20/05/2013

PAGAR R\$
200,78

Emissão em 06/05/2013
Período de 03/04/2013 a 03/05/2013



CTC BELO HORIZONTE MG PL8
ANGELO METZKER COELHO
ISRAEL PINHEIRO 2676 AP 502
CENTRO - GOVERNADOR VALADARES
35020-220 - MINAS GERAIS



7200039896 25360 00005028526 30 100513

A SUA
CONTA OI
ESTÁ DE
CARA NOVA.



Para você não se perder,
vamos praticar os novos símbolos
e mudar algumas coisas importantes.

Saiba mais em oi.com.br/conta.

Serviços utilizados

Promoção Oi Conta Total 2

200,78

■ MÓVEL (33) 8886-8225

☎ FIXO (33) 3271-8225

Total de mensalidades

200,78

Subtotal 200,78

Total da sua fatura

200,78

Angelo Metzker Coelho

CPF: 067.973.646-80

Número do cliente: 2562531351

Número da fatura: 445495885

Nº para débito automático: 401042380762

Precisa de ajuda?

MINHA



www.oi.com.br/minhaoi

Aqui você acessa e imprime suas faturas,
analisa seu consumo, consulta saldos
e gerencia seus Oi pontos.

Entenda seu consumo

O valor da sua fatura nos últimos meses

Mai 2013	200,78
Abr 2013	203,49
Mar 2013	199,00
Fev 2013	203,87
Jan 2013	203,09
Dez 2012	203,16

Pague sua fatura em dia e evite a Suspensão Parcial
ou Total dos Serviços e a cobrança de 1% de juros
pró-rata die e multa de 2% ao mês por atraso.
Evite despesas desnecessárias e um tempo de
reestabelecimento do serviço de 48 horas.



CLIENTE
Angelo Metzker Coelho

FATURA DE
MAI/2013

VENCIMENTO
20/05/2013

VALOR
200,78

DÉBITO AUTOMÁTICO
401042380762

TNL PCS S.A.
Rua Jangadeiros 48 - Ipanema
Rio De Janeiro - RJ CEP: 22420010
CNPJ: 04.164.616/0001-59
Inscrição Estadual: 77115080
Inscrição Municipal: 292.003-4

84650000002-7 00780113256-9 25313510445-8 49588500000-2



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12.506.799 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/09/2003

NOME ANGELO METZKER COELHO

FORMAÇÃO MARCOS VINICIUS COELHO DA CUNHA ANA LUCIA METZKER DA CUNHA

NATURALIDADE GOVERNADOR VALADARES-MG DATA DE NASCIMENTO 10/10/1983

DOC. ORDEM NASC. LU-136-FL-275 GOVERNADOR VALADARES-MG

CPF PII-2178

ASSINATURA DIRETA DA CUNHA 3. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII-2178-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de renovação de outorga da Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares, Rádio Cultura FM 105.9 MHz, que as pessoas abaixo relacionadas são os responsáveis pelas atividades editoriais e de programação desta emissora, e que são de nacionalidades brasileira e domiciliados nesta cidade de Governador Valadares, Minas Gerais, conforme documentos anexos:

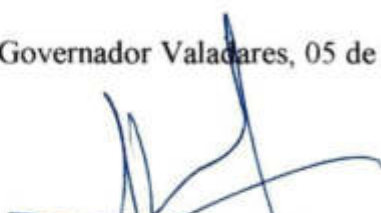
PITER WEVERTON SULER COELHO

Encarregado da Programação
Jornalística e Informativa.
Operador de áudio

CÍCERO DIAS COELHO

Encarregado da Programação
Artística e Cultural.
Operador de áudio.

Governador Valadares, 05 de maio de 2013.


Marcos Vinícius Coelho Cunha
PRÉSIDENTE
Associação Cultural de
Comunicação de Gov. Valadares
RÁDIO CULTURA FM

01.999.529/0001-23
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE
COMUNICAÇÃO DE GOV. VALADARES
Rua Marechal Floriano, 654 Sala 710/712
Centro - CEP 35 010-140
GOVERNADOR VALADARES - MG

FM CULTURA 105.9 MHZ
Rua Marechal Floriano, 654 - 7º andar - Centro - CEP: 35010-140 - Fone (0xx33) 3271-2080 - Fax 3271-7409
Governador Valadares - MG - CNPJ: 01.999.529/0001-23 - Inscrição Estadual: isento
culturafm@superitelem.com.br
www.culturafmgv.com.br



Piter Weverton Suler Coelho

0852146

003-0

MG

139.30156.27-9

INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO CIVIL

MINISTÉRIO DO CASAMENTO
E MATERNIDADE



PITER WEVERTON SULER COELHO

FILIAÇÃO.....

LUIZA COELHO

NASCIMENTO..... 27/12/1984

SEXO: MASCULINO

ESTADO CIVIL..... SOLTEIRO

NATURALIDADE: GOVERNADOR VALADARES - MG

DOCUMENTO..... R.G. MG14615480 SSP MG

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 073.997.806-33

CNH:

TIT. ELEITOR:

SEÇÃO:

ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/GOV VALADARES - 30/10/2008

Assinatura



		P V Pedido de Venda		CNPJ: 59.291.534/0694-42 Razão Social: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA Endereço: AVE. MINAS GERAIS 445 Bairro: CENTRO Município: GOV. VALADARES UF: MG Fone Loja: (33) 3275-4975 SAC: 3003-8889 (0XX11) 3003-8889 - capitais e regiões metropolitanas - demais localidades			Número: 315817272		
Data: 09.03.2011		Tipo de Venda: A VISTA (VV)		Tipo de Entrega: SAI DEPOSITO (SD)		Local de Retirada:		Pto Expedição:	
Nome: PITER WEVERTON SULER COELHO				Cod. Cliente: 315173700		Microzona: MG M 143		Forma de Pagamento: TEF Debito -R\$ 199,00	
Local de Entrega: R ITANHOMI				Número: 812		Complemento:		EMP1: 00 EMP2: 00 DAC: 60 09.03.2011 18:46:11	
Bairro: CARAPINA		Município: GOV. VALADARES		U.F.: MG		Telefone: (33) 3276-0163 Ramal:			
CEP: 35060-310		CPF: 073.997.806-33		RG: 00014615480		MG			
Aceita Entrada Parc.: NAO		Aguardar Comp. Cheque: NAO							
Localização: NA RUA DAS ANTENAS DE CELULARES PROC POR PITER								Vinculado ao Contrato	
Qtd.	Código	Descrição da Mercadoria		Montagem	Valor Unitário	Valor Total	Valor Desconto		
1	505.2602	FG 4B PISO ESMALT VENEZA CRISTAL BC		NAO	199,00	199,00	0,00		
Vendedor (a): 00 01050370 PEDRO				Gerente:		Totais: 199,00		0,00	
Observação: (Transportadora, etc)						Entrada:		Frete: 0,00	
								Enc. Financeiros: 0,00	
								Líquido: 199,00	
						Assinatura do Cliente			





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICAD. Nº: M-4.974.972 DATA DE EMISSÃO: 15/04/87

NOME: PICERO DIAS COELHO

ENDEREÇO: MELQUIADES DIAS COELHO
 SMIRA DE LAIA COELHO

CIDADE: GOVERNADOR VALADARES-MG DATA DE EMISSÃO: 17/06/68

ASSINATURA: *Alc.*

AS. LV-91 FL-30 GOV. VALADARES MG

PII-335

LEI Nº 1.147 DE 1963

SAAESERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTOwww.saaegovai.com.br
Telefone PABX - (33) 3279-8400
CNPJ: 20.807.735/0001-95 - INS. EST.: 277.835458-00-77

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

82620000000-6-27510318300-8-51308594862-0-01304000000-5

SRLA

FATURA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, UTILIZAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS E SERVIÇOS

CONSUMIDOR / ENDEREÇO

Cicero Dias Coelho
Rua Antonio Froes
132
TiradentesSit. Mês/Ano
Abril/13Matrícula
0859486Local
CZPasta / Seta
03/3730Hidrometro
00001186Instalação
1

Leitura Anterior	Leitura Atual	Dias	Consumo m³	Média / Dia	* Diferença	Classe
99989	99998	31	09	0,3	0	1
Data da Leitura Anterior		Data da Leitura Atual		Data da Emissão		RESIDENCIAL
22/03/2013		22/04/2013		13/05/2013		

HISTÓRICO DE CONSUMO

DESCRIÇÃO DE LANÇAMENTOS

VALOR

Mês / Ano	m³	Dias	Média / Dia	Qt.	Descrição	Valor
01	10	31	0,3	0	Taxa de Água	13,27
02	10	30	0,3	0	Taxa de Esgoto	9,29
03	06	30	0,2	13	Taxa de Expediente	4,77
04	09	31	0,3	0	Multa Conta Mês	0,18

VIA DO CONSUMIDOR	VENCIMENTO	30/05/2013	TOTAL A PAGAR	27,51
-------------------	------------	------------	---------------	-------

- DENGUE TEM QUE ACABAR! E HORA DE TODO MUNDO AGIR!

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO
VIA DO SAAE

MATRÍCULA	REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0859486	04/2013	30/05/2013	27,51



PLANTÃO SAAE - LIGUE 115. HORÁRIO: 08:00 ÀS 18:00





Parâmetros estabelecidos pela port. 2914/11 do Ministério da Saúde	pH	Cor	Turbidez	Cloro Residual	Floculação	Unidade Formosa
Unidade correspondente a cada parâmetro	---	un	NTU	ppm	ppm	UF/100 L
Valor mínimo estabelecido pela port. 2914/11 do Ministério da Saúde	6,50	---	---	0,20	0,63	---
Valor máximo estabelecido pela port. 2914/11 do Ministério da Saúde	9,50	12,0	5,00	3,00	1,00	---
O. 304, de amplitude posit. para coliformes totais permitidos pela port. 2914/11 do MS	---	---	---	---	---	---
Total de amostras exigidas pela port. 2914/11 do Ministério da Saúde	---	48	120	120	---	120
Total de amostras processadas pelo Laboratório do SAAR	120	120	120	120	00	120
Porcentagem de resultados abaixo do detectado	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00

VALOR MÉDIO DOS RESULTADOS

2. Atribuição de funções e responsabilidades aos membros da comissão, visando a eficiência e a eficácia do trabalho.

1. *Las técnicas de explotación de los organismos marinos*, en: *El mundo de la biología*, 2.ª edición, 1978, pp. 115-120. (Instituto de Biología, Universidad de Chile, Santiago).

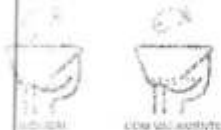
2010年12月15日

10. The company's policy is to hire only those who have a college degree.

The following information was obtained from the records of the Department of Health, Education and Welfare, Washington, D.C., regarding the activities of the American Medical Association during the period from January 1, 1960, to December 31, 1961.

ENTENDA O SIGNIFICADO DOS PARÂMETROS DE ANÁLISE DO COMPOSTO PH-1 - Medida da atividade da comunidade de algas. Não tem maior relação com a quantidade de algas presentes. **CO₂APARTE** - Ocorre devido a presença de resíduos de nitrogênio em excesso, sendo uma característica de água biologicamente pobre, devido à falta de nutrientes. Logo, quanto maior o valor, maior a deficiência de nutrientes. Ocorre a um nível inferior a 0,5 mg/L. **CO₂APARTE** - Ocorre devido a presença de resíduos de nitrogênio em excesso, sendo uma característica de água biologicamente pobre, devido à falta de nutrientes. Logo, quanto maior o valor, maior a deficiência de nutrientes. Ocorre a um nível inferior a 0,5 mg/L. **CO₂APARTE** - Ocorre devido a presença de resíduos de nitrogênio em excesso, sendo uma característica de água biologicamente pobre, devido à falta de nutrientes. Logo, quanto maior o valor, maior a deficiência de nutrientes. Ocorre a um nível inferior a 0,5 mg/L.

Содержание



1. *Journal of the American Medical Association*, 2000; 283: 2689-2693.
2. *Journal of the American Medical Association*, 2000; 283: 2694-2698.
3. *Journal of the American Medical Association*, 2000; 283: 2699-2703.

© 2001 Blackwell Science Ltd, *Journal of Internal Medicine* 250: 399–404



1. Management's influence on regulatory compliance.
2. Perceptions of business ethics and the ethical climate experienced at work in Japan.
3. Perceptions of business ethics in the United States.
4. Appraisal of perceived unethical behavior by U.S. regulatory agency leaders.
5. The influence of perceived business ethics on unethical behavior: a comparison between U.S. and Japanese.
6. Perceptions of business ethics: a comparison of perceptions in the United States.

CD4⁺ T cells, 1.25 $\times$ 10⁶ cells/ml



- [illegible]

1. $\mathcal{C}^2$ and $\mathcal{C}^1$ are the sets of all functions $f: \mathbb{R}^n \rightarrow \mathbb{R}^m$ such that f is twice and once differentiable, respectively.

--	--	--	--	--	--	--

Discussion

2002/03/06 09:00

- | | | |
|--------------------------|-----------------------------|------------------------------------|
| 01 - basic knowledge | 11 - basic knowledge | 21 - advanced, no. 1 (first level) |
| 02 - general knowledge | 12 - intermediate knowledge | 22 - advanced, no. 2 |
| 03 - job issues | 13 - practical knowledge | (23 - advanced) part 1 |
| 04 - client issues | 14 - multi-media knowledge | 24 - advanced, no. 3 |
| 05 - new learning issues | 15 - basic knowledge | |

LAUDO 001/2013

LAUDO TÉCNICO PARA TROCA DE TRANSMISSOR DE RÁDIO COMUNITÁRIA CULTURA FM, PERTENCENTE À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES, LOCALIZADA A RUA MARECHAL FLORIANO, 654, SL 710/712, CENTRO - GOVERNADOR VALADARES – MG.

Governador Valadares, 30 de agosto de 2013.

Objetivo



Este Laudo Técnico tem por objetivo ponderar sobre a troca do transmissor de FM comunitária, da marca MONTEL SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., modelo: MTFM98, certificado pela ANATEL sob o número 0916-06-0312, pelo transmissor da marca TELETRONIX, modelo SP5025, certificado pela ANATEL sob o número 0680-03-0528.



Maurício Pereira de Alencar
Eng. Eletricista
Eng. Segurança do Trabalho
CREA-MG 89178-D

Definição



Rádio Comunitária

Trata-se de radiodifusão de sons, em frequência modulada (FM), **de baixa potência (25 Watts)**, que dá condições à comunidade de ter um canal de comunicação inteiramente dedicado a ela, abrindo oportunidade para divulgação de suas idéias, manifestações culturais, tradições e hábitos sociais.

As entidades detentoras de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária devem ser abertas à participação de todos os residentes na área de cobertura da rádio, bem como a sua programação deve ser aberta à participação da sociedade.

Uma rádio comunitária não pode ter fins lucrativos nem vínculos de qualquer tipo, tais como: partidos políticos, instituições religiosas etc.

Fonte: <http://www.mc.gov.br/acoes-e-programas/radiodifusao-comunitaria>



Maurício Pereira de Alencar
Eng.º Eletricista
Eng.º Segurança do Trabalho
CREA-MG 89178-D

Características técnicas do transmissor modelo: MTFM98



Características Técnicas: MTFM98 (potência de saída = 25 Watts)	
Especificações de Entrada de alimentação:	
Tensão de Alimentação – MTAC1210	127/220 Vac (+/- 15%) selecionável externamente
Eficiência	Mínimo, 85% a plena carga com tensão AC nominal.
Isolação (mínima)	Entrada e Saída: 1.500 Vac Entrada e Chassi: 1.500 Vac Saída e Chassi: 500 Vac
Temperatura de trabalho	De 0°C a 60°C de temperatura ambiente de trabalho a 100% de carga
Potência	Menor que 0,100 Kilowatts
Especificações Técnicas:	
Temperatura de Operação	0°C à 60°C
Umidade	95% sem condensação
Estabilidade de Frequência	+/- 5 PPM
Número de Canais de RF	1 (um), programável por microcontrolador.
Modo de Controle e Geração de Frequência	VCO controlado por PLL
Tipo de Modulação	Frequência Modulada (FM)
Tipo de Emissão	180KF3EGN / 256KF8EHF
Faixa de Frequência	87,4 Mhz a 108,0 MHz
Emissão de frequências espúrias e Harmônicas fora da faixa	De 120 à 240 KHz => mínimo de 25 dBc De 240 à 600 KHz => mínimo de 35 dBc Maior que 600 KHz => mínimo de 60 dBc
Resposta de Frequência de Áudio	20 Hz a 15.000 Hz (com pré-ênfase de 75us)
Ruído de FM (relação a 100% de modulação)	Menor que 55 dB psofométricos
Ruído de AM (relação a 100% de modulação)	Menor que 60 dB psofométricos
Frequência da Sub-portadora Piloto	19.000 Hz +/- 2 Hz
Nível de Modulação do Sinal Piloto	10 % do desvio máximo
Desvio Máximo da Portadora	+/- 75 KHz nominal
Impedância de Entrada de Áudio	600 Ohms balanceado 300 Ohms desbalanceado
Impedância de Saída de Antena	50 Ohms desbalanceado
Nível de Áudio para Desvio Máximo	+/- 200 mVrms balanceado +/- 400 mVrms desbalanceado
Distorção Harmônica (máxima)	Melhor que 3%
Separação de Estéreo	Melhor que 42 dB
Dimensões Mecânicas:	
Largura	433 mm
Altura	95 mm
Comprimento	270 mm
Peso aproximado	4,7 Kg

Maurício Pereira de Alencar
Eng. Eletricista
Eng. Segurança do Trabalho
CREA-MG 89178-D

Características técnicas do transmissor modelo: SP5025



Características Técnicas	
Potência de saída (nominal)	0 - 25W, incrementos de 1W
Faixa de frequência	87,0MHz a 108,0MHz com incrementos de 100kHz.
Conector de saída	Tipo: "N" fêmea
Exitador	1,5Watts, Transistor, 5Watts
Estabilidade de frequência@25°C	+/-200Hz entre 0°C até 70°C
Atenuação de harmônicos e espúrios	>60dB's
Impedância de saída	50Ω
Distorção harmônica total	<0,5%
Nível de ruído da portadora com relação a 100% de modulação: 400Hz	>60dB's
Impedância de entrada de áudio mono (20Hz a 15kHz)	10kΩ – MPX, L,R.
Nível de entrada de áudio mono para 100% de modulação	0dBm
Tipo de Modulação	Direta ao sintetizador com 8 bits, em interface serial.
Capacidade de modulação	208%, +/- 175kHz
Tipo de Modulação	Monofônica:180KF3E; Estereofônica:256KF3E
Pré ênfase	Selecionável no painel frontal de 25uS,50uS(CCIR),75uS(FCC).
Nível de Entrada,MPX	0dBm, conector BNC fêmea
Proteções	Potência Refletida, Sobretenção da fonte Sobrecorrente, lock, sobretemperatura.
Medidas	Temperaturas, tensões, correntes, potência direta e refletida.
Alarmes	Refletida, sobrecorrentes, sobretensões, sobretemperaturas, Lock.
Refrigeração	Forçada por ventiladores
Gerador de Estereo	Interno/externo, configurado através de placas específicas
Geração	Cristal íterno:2,432MHZ
Piloto	19KHZ +/-1Hz
Atenuação do filtro do gerador, Filtro de 15Khz	> 40dB e 60dB'S a 19KHz
Separação	>60dB'S
MPX - Resposta de frequência	+/-0,05 dB, 20Hz a 50KHz; +/-0,2 dB, 53KHz a 100KHz
Fontes Tipo	Chaveada, 28vdc, 12V, -12V, 3 amperes.
Indicador de modulação	Gerado digitalmente com, 10% de precisão, escala entre 30% a 120% de modulação.
Detetor de falta de Lock	Corta a potência no período de lock
PLC	Travamento automático de potência
Ruído de Modulação AM Assíncrona	Mínimo de 55dB'S abaixo de 100% de modulação AM, com sinal de 400HZ e 75uS de dê - ênfase.
Ruído de Modulação AM Síncrona	190-250Vac (50/60Hz) - monofásico/bifásico
Consumo a 25Watts de RF	45Watts
Temperatura de operação	0 a 50°C
Humidade Relativa de operação	Até 95%
Peso	5,5 KG


Mauricio Pereira de Alencar
 Eng. Eletricista
 Eng. Segurança do Trabalho
 CREA-MG 89178-D

Considerações

Considerando:

- 1- Que a legislação vigente, no que se refere às estações transmissoras de Rádio Comunitárias, exige que os transmissores de FM (comunitária) tenham no máximo 25 watts de potência;
- 2- Que o transmissor da Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Governador Valadares, instalado na Rua Marechal Floriano 654, salas 710/712, marca **Montel**, modelo **MTFM98**, tem, além de outras características, a potência de **25 watts**.
- 3- Que o novo transmissor da Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Governador Valadares, a ser instalado na Rua Marechal Floriano 654, salas 710/712, marca **Teletronix**, modelo **SP5025**, em substituição ao transmissor MTFM98 tem, além de outras características, a mesma potência de 25 watts.
- 4- Que os dois transmissores em questão, além de outras características técnicas, têm a mesma potência de trabalho.


Maurício Pereira de Alencar
Eng°. Eletricista
Eng°. Segurança do Trabalho
CREA-MG 89178-D

Conclusão



De posse das informações listadas acima, pode-se concluir que a simples troca do Transmissor de FM (comunitária) marca **Montel**, modelo **MTFM98**, pelo Transmissor de FM (comunitária) marca **Teletronix**, modelo **SP5025**, não ocasionará nenhum prejuízo ou vantagem indevida as transmissões realizadas pela **Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Governador Valadares**, entidade que detem Licença para Funcionamento de Estação de Rádiodifusão Comunitária (**Entidade: 50011853271 e Estação: 659061309**), para a localidade de Governador Valadares – MG.

MAURÍCIO PEREIRA DE ALENCAR
ENGENHEIRO ELETRICISTA

CREA: MG - 89.178/D

Maurício Pereira de Alencar

Eng. Eletricista
Eng. Segurança do Trabalho
CREA-MG 89178-D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201300000001320292

Via da Obra/Serviço
 Página 1/1



1. Responsável Técnico

MAURICIO PEREIRA DE ALENCAR

Título profissional:

**ENGENHEIRO ELETRICISTA; TECNICO EM ELETRONICA; ESPECIALIZACAO:
 ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO;**

RNP: 1400341884

Registro: 04.0.0000089178

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DE GOV. VAL.**

CNPJ: 01.999.529/0001-23

Logradouro: **RUA MARECHAL FLORIANO**

Nº: 000654

Complemento: **SL 710/712**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GOVERNADOR VALADARES**

UF: **MG**

CEP: 35010140

Contrato:

Celebrado em:

Valor: **500,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA MARECHAL FLORIANO**

Nº: 000654

Complemento: **SL 710/712**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GOVERNADOR VALADARES**

UF: **MG**

CEP: 35010140

Data de início: **01/08/2013** Previsão de término: **21/08/2013**

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DE GOV. VAL.**

CNPJ: 01.999.529/0001-23

4. Atividade Técnica

1 - CONDUÇÃO

Quantidade: Unidade:

LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, CENTRAL DE TELECOMUNICACOES

1.00

d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO NÚMERO 001/2013 PARA TROCA DE TRANSMISSOR DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DE GOV. VAL.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Gonal de *Agosto* de *2013*

Alencar
MAURICIO PEREIRA DE ALENCAR

RNP: 1400341884

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL CNPJ: 01.999.529/0001-23

Valor da ART: **45,00**

Registrada em: **21/08/2013**

Valor Pago: **45,00**

Nosso Número: **0000000001277383**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confes.org.br
 - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ **R\$500,00.** ÁREA DE ATUAÇÃO: **TELECOMUNICACAO,**



www.crea-mg.org.br | 0800.0312732



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 2851 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 6 de junho de 2013.

Ao Senhor

MARCOS VINÍCIUS COELHO DA CUNHA

Representante Legal da ACC – Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares
Rua Marechal Floriano, 654, Sala 712, Centro
35.010-140 Governador Valadares – MG

Assunto: **Informação sobre Renovação de Outorga e devolução de documentos / Processo nº. 53710.000760/1998.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção à correspondência sob protocolo nº **53000.026978/2013-91**, na qual a **ACC – Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares**, entidade autorizada para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Governador Valadares / MG**, solicita renovação de outorga, informamos que o pedido não pode ser analisado pelos motivos que se seguem:

I. Diante da análise da solicitação, constatou-se que a outorga da Entidade tem validade até **17/11/2013**.

II. De acordo com a Norma nº 1/2011, subitem 20.2, as entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, **entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações**, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, bem como a documentação elencada no subitem 20.3 da Norma 1/2011, no original ou em cópia autenticada.

2. Outrossim, devolvemos, em anexo, os documentos enviados pela entidade e solicitamos que a entidade protocolize o seu pedido de renovação de outorga no prazo do item II.

Atenciosamente,



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

COMUNICAÇÕES

CAIXA ELETRÔNICA

SERVIÇOS

BLOCO R,

A 300

A - DF

JOSE MAIA

DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Ministério das Comunicações
Fe 57
Pública 57

1055



			REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY	
AR	MP	PESO / WEIGHT (kg)		278
☐	☐			
JG 89946954 0 BR				
				



MINISTÉRIO DAS C

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA E

ESTANADA DOS MINISTÉRIOS

Ed. ANEXO ALA DESTA, SA

CET: 70.044-900 - BRASIL

A/C: SAMIR AMANDO GRANJA
COORDENADOR GERAL DE R



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 05 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Damacena Ferreira, Arquivista**, em 05/08/2014, às 09:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0069650** e o código CRC **154A77F3**.

----- Mensagem original -----

Assunto:53000.026978/2013-91 Governador Valadares/MG

Data:Tue, 19 Aug 2014 14:12:04 -0300

De:Jaqueline de Almeida Oliveira <jaqueline.almeida@comunicacoes.gov.br>

Empresa:Governo Federal

Para:ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA <israel.silva@comunicacoes.gov.br>

CC:Thiago Darolla Pedrosa Galvão <thiago.galvao@comunicacoes.gov.br>, Ronaldo Iglesias <ronaldo.igleziass@comunicacoes.gov.br>

Israel

Os autos físicos do processo 53000.026978/2013-91, ref. renovação de outorga na localidade de Governador Valadares/MG, foram recebidos na DRMC/SP e já incluídos no SEI após digitalização. Ainda, no CPROD não consta tramitação para cá, conforme tela anexa. Vocês podem tramitar, por gentileza?

Obrigada.

Jaqueline de Almeida Oliveira

Analista Técnico Administrativo

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Tel: (11) 3831-3254 | Fax: (11) 3101-8680



Essa certidão não pode ser emitida.

Consta débito para o CNPJ/CPF: 01999529000123

Emitida às 14:34:49 do dia 14/01/2015 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta](#)

[Impressão de Boletos](#)

NOTA TÉCNICA Nº 1095/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.026978/2013-91**

Processo de Outorga nº: 53710.000760/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares Minas Gerais**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Governador Valadares/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. A entidade deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;
- b) Prova de que o Presidente MARCOS VINICIUS COELHO DA CUNHA e o Tesoureiro CARLOS ANDRÉ COELHO TEIXEIRA são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, mediante cópia do RG ou da Certidão de Casamento, de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Ressalte-se que **NÃO** será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;
- c) CPF da Secretária YARA MARIA DINIZ FIGUEIREDO;

3. A título de observação, tendo em vista proximidade do fim da vigência do mandato da atual diretoria desta entidade, saliente-se que sempre que ocorrerem alterações no quadro diretivo será necessário apresentar a respectiva Ata de Eleição ao Ministério das Comunicações, conforme subitem 21.10.1 da Norma nº 1/2011, bem como o CPF e documento que comprove que os novos diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de

dezoito anos ou emancipados:

"21.10.1. As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições desta Norma, devem ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua realização."

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 26/01/2015, às 09:17, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Tec Administrativo**, em 26/01/2015, às 13:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0329940** e o código CRC **E51D9E30**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 1460/2015/SEI-MC

São Paulo, 19 de janeiro de 2015

Ao Senhor
MARCOS VINICIUS COELHO DA CUNHA
Representante Legal da Associação Cultural de Comunicação de Governador
Valadares Minas Gerais
Rua Marechal Floriano, 654 - Sala 712 - Centro
35.010-140 / Governador Valadares - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.026978/2013-91.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1095/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 26/01/2015, às 09:17, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0329949** e o código CRC **EFFB3C2F**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ofício nº 1460/2015/SEI-MC

São Paulo, 19 de janeiro de 2015

Ao Senhor

MARCOS VINICIUS COELHO DA CUNHA

Representante Legal da Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares Minas Gerais

Rua Marechal Floriano, 654 - Sala 712 - Centro
35.010-140 / Governador Valadares - MG

UF

PAIS / PAYS

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.026978/2013-91.

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Amawo G S Kourou

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

050015

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
RODEADORS DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

Jerly R. da Costa
Matrícula 8418412-4



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

TS200203-6

FC0001 / 10

114 x 196 mm

 CORREIOS BRASIL	AVISO DE RECEBIMENTO		AR	(CÓDIGO DE BARRAS PARA RASTREIO) JH 22343232 2 BR	
	AGÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO				
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 02 FEB 2015		OPÇÕES DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON			
UNIDADE DE DESTINAÇÃO / BUREAU DE DÉPÔT SÃO PAULO - SP		☐	☐	☐	☐
PREENCHER COM LETRA DE FORMA		☐	☐	☐	☐
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL					
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES					
AGÊNCIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES					
NO ESTADO DE SÃO PAULO					
RUA MERGENTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA					
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-0600					
CIDADE / LOCALITÉ CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP					
UF BRASIL					



53900.010382/2015-97

02/03/15

Governador Valadares, 18 de fevereiro de 2015.

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

REFERENTE:
Ofício nº 1460/2015/SEI-MC

ATT: Tiago Galvão – Delegado

Estamos encaminhando, anexo, documentos exigidos, relativos ao requerimento de renovação de outorga.

Processo de Renovação nº: 53000.26978/2013-91

Processo de Outorga nº: 53710.000760/1998

Atenciosamente,


Marcos Vinícius Coelho Cunha
PRESIDENTE
Associação Cultural de
Comunicação de Gov. Valadares
RÁDIO CULTURA FM

01.999.529/0001-23
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE
COMUNICAÇÃO DE GOV. VALADARES
Rua Marechal Floriano, 654 Sala 710/712
Centro - CEP 35 010-140
GOVERNADOR VALADARES - MG

FM CULTURA 105,9 MHZ
Rua Marechal Floriano, 654 – sala 712 – Centro – CEP: 35010-140 – Fone (0xx33) 3271-2080 -Fax 3271-7409
Governador Valadares – MG - CNPJ: 01.999.529/0001-23 – Inscrição Estadual: isento
radioculturagv@gmail.com
www.culturafmgv.com.br

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

É PROIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - MG



NOME
TARA MARIA DINIZ
FIGUEIREDO

DOC. IDENT. 3518202 CATEG. 3

NASCIMENTO 19/04/1956 VALIDADE 15/02/2011

CPF 292.475.436-49

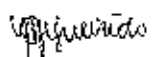
PERMISSÃO ACC

699497655

FILIAÇÃO
JOSE TRANSTIGURACAO DE FIGUEIREDO
TARAZIENA DINIZ FIGUEIREDO

No. REGISTRO 01696455215 EMISSÃO 17/02/2006 1ª HABILITAÇÃO 04/10/1975

OBSERVAÇÕES


ASSINATURA DO PORTADOR


ASSINATURA DO EXPEDIDOR

699497655

06919568740

Ademir Avelino de Souza
ESCREVANTE
Cartório 1º Ofício de Notas
Gov. Valadares - Minas Gerais

SECRET

THE NATIONAL ASSOCIATION OF REALTORS®

[illegible]

050214Z
FM JCRC TO SECDEF

7-01061



THE UNIVERSITY OF CHICAGO



109622 DU

7107-928

100-443887-100



1. 2014年12月1日

Outr

31.46%

TRADING PLASTIC

3146±4624

VIA AIR MAIL
TO THE EDITOR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 1460/2015/SEI-MC

São Paulo, 19 de janeiro de 2015

Ao Senhor

MARCOS VINICIUS COELHO DA CUNHA

Representante Legal da Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares Minas Gerais

Rua Marechal Floriano, 654 - Sala 712 - Centro

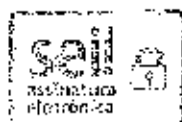
35.010-140 / Governador Valadares - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.026978/2013-91.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1095/2015/SEI-MC, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 26/01/2015, às 09:17, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1217060

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ACC –
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DE
GOVERNADOR VALADARES, MINAS GERAIS**

Aos 10 de maio de 2013 esteve reunida em sua sede localizada a rua Marechal Floriano, nº 654, sala 712, centro nesta cidade de Governador Valadares, Minas Gerais, em Assembléia Geral, a diretoria, o Conselho Comunitário e seus associados, convocada pelo Presidente Sr. Marcos Vinicius Coelho da Cunha para tratar da eleição da diretoria desta associação, prestação de contas 2011/2012, eleição do Conselho Comunitário e outros assuntos de interesse geral.

O presidente Marcos Vinicius Coelho da Cunha abriu a sessão explicando que esta Assembléia ratifica os atos praticados pela Direção da Associação, desde 14 de fevereiro de 2013, quando teria que haver nova eleição. Disse que não houve a eleição no tempo certo, devido à indisponibilidade dos membros da direção e conselho comunitário.

O presidente, Sr. Marcos Vinicius Coelho da Cunha, apresentou a prestação de contas dos anos de 2011/2012, o que foi aprovada por todos os presentes. Explicou ainda das dificuldades que a Associação tem passado diante de pouco apoio e pediu mais empenho de todos para reverter tal situação.

Depois o presidente convocou todos para a eleição dizendo os nomes que compõe a chapa única concorrente à reeleição, que são os mesmos membros da diretoria e conselho comunitário, anterior, e abaixo descritos:

PRESIDENTE: Marcos Vinicius Coelho da Cunha

VICE PRESIDENTE: Adriana Rocha Pinheiro Figueiredo

TESOUREIRO: Carlos André Coelho Teixeira

SECRETÁRIA: Yara Maria Diniz Figueiredo

CONSELHO COMUNITÁRIO:

Francisco Luiz Teixeira -(Associação dos Surdos e Mudos de Gov. Valadares)

Carlos Eugênio Coelho Cunha (CREA/MG-GV)

Carlos Roberto Higino Rodrigues – (SINSEM-Sindicato dos Empregados Municipais de Governador Valadares)

Elida da Silva Queiróz – (Sindicato dos empregados nas indústrias gráficas, jornais e revista do estado de Minas Gerais)

Ângelo Metzker Coelho – (ABCD-Associação Brasileira de Cirurgiões Dentista)



Em seguida houve a votação e todos foram reeleitos por unanimidade pelos presentes.

O presidente, Sr. Marcos Vinícius Coelho Cunha, falou depois, da necessidade de providenciar os documentos necessários para a renovação da outorga de licença para funcionamento do serviço de radiodifusão exercida por esta associação, que vence dia 17/11/2013, para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos por ela

Agradecendo a presença de todos os presentes, o Sr. Marcos Vinícius Coelho da Cunha dizendo não haver mais nada a tratar, encerrou a reunião prometendo que ainda no mês de maio iria enviar os documentos necessários para a renovação da outorga de funcionamento de serviço de radiodifusão comunitária da associação.

Fazendo-se assim, assinaram os presentes,

Marcos Vinícius Coelho da Cunha
(Presidente)

Adriana Rocha Pinheiro Figueiredo
(Vice Presidente)

Carlos André Coelho Teixeira
(Tesoureiro)

Yara Maria Diniz Figueiredo
(Secretária)

CARTÓRIO REG. TÍTULOS DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado hoje para registro

do 500 nº 51355

do 500 nº 51355

do 500 nº 51355

do 500 nº 51355

do 500 nº 51355

do 500 nº 51355

do 500 nº 51355

do 500 nº 51355

do 500 nº 51355

do 500 nº 51355

do 500 nº 51355

do 500 nº 51355

do 500 nº 51355

do 500 nº 51355

do 500 nº 51355

do 500 nº 51355

do 500 nº 51355

do 500 nº 51355

do 500 nº 51355

do 500 nº 51355

do 500 nº 51355

do 500 nº 51355

do 500 nº 51355

do 500 nº 51355

do 500 nº 51355

do 500 nº 51355

do 500 nº 51355

do 500 nº 51355

do 500 nº 51355

do 500 nº 51355

CONSELHO COMUNITÁRIO

CJC 72333

Ricardo Barreto Amador - Oficial

Higor de Oliveira Gomes - Substituto

Francisco Luiz Teixeira

Carlos Eugênio Coelho da Cunha

Carlos Roberto Higino Rodrigues

Elida da Silva Queiróz

Ângelo Metzker Coelho



RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ACC - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES PRESENTE NA REUNIÃO ORDINÁRIA EM ASSEMBLÉIA GERAL DO DIA 10 DE MAIO DE 2013.



NOME	ENDEREÇO	IDENTIDADE
MARCOS Vinícius Coelho Lima	AV. VENEZA, 188 - GRA DUQUESA	M. 2.188.015
Espero Dias Coelho	R: ANTONIO FROES - 132 (T. RADIA)	M. 4974972
Francisco Ferreira da Silva	Rua - um - nº. 378 - V. J. Verde	M. 177305
Elenilde Alves Aguiar	Rua - Avenida A N-666-B. planalto	MG-5-840-810
Miriam Coelho Habib	Rua Barão do Rio Branco, 83 Apto 702	MG-3078838
Wanda Maria Ferreira	Rua Roquete Pinto N.º 299 P. L. P. P. P.	MG-7-72253
Apfundo do Barro, Pedro	Rua. Americo Vesputio 454 V. J. Verde	M. 8.707335
Amor Gomes Gonçalves Pereira	Rua. Carejeira nº 331 B. Turmalina	MG-8-330.258
Dario Dias da Silva	Rua Barão do Rio Branco 93 -	384 686 6026
Peter Waverton Suler Coelho	Rua Itanhomi 812 Carapina	MG-14.615.480
Emilton Farias da Silva	Rua. Francisco 227 S. J. Verde	M. 351.119
Moyses Cino Vaz	Rua P. José MANUEL CORREIA	M. 3146243
Sebastião Bastião Silva	Rua. José Targués F. FILHO, 19 S. J. Verde	M-3.105.016
Guilherme Guedes Barbosa	Rua. Ismael Timotheo 2676 Apto 502	M-G-350362
Marco Tullio Coelho Lima	Rua das Águias 49	M. 5.803.048

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES, MINAS GERAIS – RÁDIO CULTURA FM 105,9 REALIZADA EM SUA SEDE À RUA MARECHAL FLORIANO 654 7º ANDAR, SALAS 710 E 712 – 2ª REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES.

O Sr. Presidente da ACCGV, Sr. Luiz Alberto Coelho Teixeira, convocou os senhores Associados e Diretores desta Entidade para uma Assembléia Geral, para realizar-se a reforma do estatuto desta entidade.

A reunião ocorreu em sua sede no dia 05 de maio de 2008 às 10 horas da manhã. Após ler para os presentes a referida reforma do estatuto, o Sr. Luiz Alberto Coelho Teixeira perguntou se todos concordavam. Todos acharam justas e necessárias as mudanças. Em seguida o Sr. Presidente pediu que transcreve-se o Novo Estatuto com todas as alterações como segue: 2ª Reforma do Estatuto da Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares

CAPÍTULO I

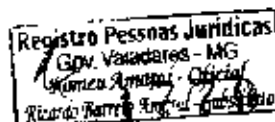
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares (ACC) é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, destinada prioritariamente à comunicação, cultura, arte, ensino, pesquisa e social, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º - A Associação tem sede na rua – Marechal Floriano – nº 654 – 7º - centro – Governador Valadares – Estado de Minas Gerais. CEP: 35.010-140 e foro na Comarca Governador Valadares, Minas Gerais.

Art. 3º - A ACC tem por finalidades:

- a) Representar a radiodifusão comunitária em Governador Valadares, defendendo seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação de atividades, em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação;
- b) Representar as organizações populares e cooperativas, independente de outorga específica junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de telecomunicações, atuando ainda junto aos poderes executivos, legislativo e judiciário.
- c) Criar, implantar e administrar uma emissora de Radiodifusão Comunitária em Governador Valadares, buscando o aperfeiçoamento qualitativo de produção e transmissão, e agilidade nas mobilizações de interesse civil e emergência, podendo, para tanto, em nome de seus representados, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários.
- d) Criar, estabelecer e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos da Radiodifusão e/ou outros meios de comunicação comunitários, especialmente na área de instalações técnicas produção e distribuição de programas instrutivos, educativos e noticiosos.
- e) Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicações, cultura, arte, ensino, pesquisa, defesa dos Direitos Humanos e da Ecologia.



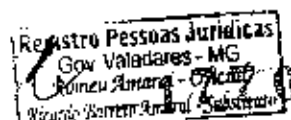
- f) Promover políticas sociais visando: atuação cidadã, inserção e promoção social.
- g) Atuar na área social, educacional e saúde, buscando desenvolver projetos que viabilizem a inserção e promoção social, desenvolvimento comunitário local e regional.
- h) Assessorar e executar projetos de políticas públicas e sociais nas áreas: educacional e de comunicação.
- i) Através do ensino e da arte, promover uma cultura dos Direitos Humanos intimamente associada à Ecologia.
- j) Oportunizar aos trabalhadores de baixa renda o acesso ao trabalho através de cursos de qualificação, requalificação profissional e formação humana.
- k) Prestar assistência na formação humana e profissional aos presidiários e apoiar a reintegração social dos egressos do sistema penitenciário.
- l) Promover e defender os direitos da criança e do adolescente, negros, povos indígenas e povos da rua.
- m) Assessorar e executar projetos de políticas públicas nas áreas social e ecológica.
- n) Fortalecer a organização política e institucional dos movimentos populares, cooperativas e associações para uma maior eficácia de suas atividades de promoção dos Direitos Fundamentais e defesas da Ecologia.
- o) Favorecer relações de ajuda técnica e apoio humano entre os profissionais do Direito, e destes para quem se dedica pela justiça solidária em favor da vida, em todas as suas formas e expressões.
- p) Promover pesquisas que visam conhecer melhor a realidade social, econômica, mercado e política.
- q) Assessorar e prestar consultoria na área de comunicação, educacional e social;
- r) Elaborar, implantar, executar, acompanhar e avaliar projetos em diversas áreas;
- s) Realizar pesquisas de opinião, marketing, mercado, eleitoral, situacional, e diagnósticos;
- t) Coletar de dados, tabular e gerar relatórios técnicos;
- u) Processar e inserir de dados de projetos em sistemas informatizados;
- v) Ministrar cursos de qualificação profissional e geração de emprego e renda;
- w) Promover eventos de quaisquer natureza;
- x) Administrar convênios com os governos: municipal, estadual ou federal;
- y) Montar equipes de apoio técnico para execução de projetos.

Art. 4º - A fim de cumprir sua finalidade, a ACC se organiza em REGIONAIS e tantas unidades de prestação de serviços, denominadas EQUIPES DE TRABALHO, quantas se fizerem necessárias, as quais seguirão as orientações do Regimento Interno da ACC e as normas do Estatuto.

Art. 5º - A ACC, na consecução de sua finalidade, pode firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas ou privadas.

Art. 6º - A ACC tem legitimidade para propor Ações Cíveis Públicas ou privadas.

Art. 7º - A Associação, se legalmente habilitada, manterá para divulgar os seus objetivos um serviço de Radiodifusão Comunitária, um jornal informativo e



execução de políticas públicas e sociais que visem o resgate da cidadania, a inserção e promoção social.

Art. 8º- Para a execução dos serviços de Radiodifusão haverá um Conselho Comunitário de Programação, composto de no mínimo de 05 (cinco) entidades, também sem fins lucrativos e que sejam, de igual modo, atuantes na comunidade de Governador Valadares.

Art. 9º- Para a execução dos serviços de Radiodifusão haverá um Conselho Comunitário de Programação, composto de no mínimo de 05 (cinco) entidades, também sem fins lucrativos e que sejam, de igual modo, atuantes na comunidade de Governador Valadares.

Art. 10º- Para a execução de políticas sociais e atividades conforme consta na sua finalidade, a ACC contará com uma equipe especializada, multidisciplinar, capaz de desenvolver, monitorar e avaliar as ações propostas.

Art. 11º- A Associação contratará através do regime da CLT ou contrato voluntariado (conforme lei nº 9.608 do 3º terceiro setor – voluntariado).

Art. 12º- O prazo de existência da ACC é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art.13º- A ACC é uma entidade jurídica e mantenedora da Rádio Cultura FM 105,9.

Art.14º- Seu patrimônio é constituído de todos os bens indicados na Ata de constituição e outras que pelos que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados e aquisições, livres e desembaraços de ônus.

Art. 15º- Constituem rendas da Associação:

- a) pagamentos resultantes da prestação de serviços;
- b) contribuições de Conselheiros ou membros da ACC;
- c) dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de Órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- d) auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- e) doações ou legados;
- f) produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- g) rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- h) usufrutos que lhe forem conferidos;
- i) juros bancários e outras receitas de capital.

Art. 16º – O patrimônio e as rendas da ACC somente poderão ser utilizados para a manutenção de sua finalidade.

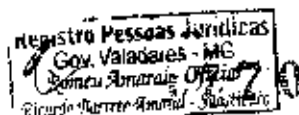
CAPÍTULO III

DOS CONSELHEIROS DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 17º - São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, mediante o preenchimento de formulário próprio e que sejam aprovados pela Diretoria da Associação, e mantenham em dia suas contribuições mensais, estipuladas pela Assembléia Geral e que mantenham fiel obediência a este Estatuto, deliberações da Sociedade e leis específicas.

Artigo 18º - Ficam criadas 04 (quatro) categorias de sócios, a saber:

- a) – Efetivos – b) – Remidos, – c) – Benfeitores, d) – Grandes Benfeitores.



1º - Serão efetivos os sócios fundadores que assinarem a Ata da Fundação da Entidade e os que, sendo propostos e aceitos pela Diretoria, concorrerem com uma jóia e mensalidades estipulada pela Assembléia Geral.

2º - Serão remidos, aqueles que contribuírem para os cofres da sociedade com donativos não inferior a 100, (cem) UPF (Unidade Padrão Fiscal do Município de Governador Valadares) ou outro índice que a substitua.

3º - Serão Benfeitores, aqueles que, de uma só vez, doarem à Sociedade importância não inferior a 200 (duzentos) UPF (Unidade Padrão Fiscal do Município de Governador Valadares) ou outro índice que a substitua.

4º - Serão Grandes Benfeitores, aqueles que de uma só vez, doarem à Sociedade, quantia nunca inferior a 500 (quinhentas) UPF (Unidade Padrão Fiscal do Município de Governador Valadares) ou outra que a substitua.

Artigo 19º - Somente terá direito a voto na Assembléia, os sócios: Remidos e os Efetivos, estes quando quites com a Tesouraria.

Artigo 20º - Os sócios com direito a voto não poderão votar pôr procuração, quer seja passada individual ou coletivamente a um dos demais sócios com direito a voto.

Artigo 21º - Os membros da Sociedade não respondem subsidiariamente pelas obrigações.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

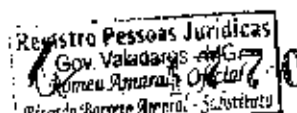
Art. 22º - A Associação tem como órgãos administrativos a Coordenação Geral, e o Conselho Fiscal, cujos integrantes são eleitos em reunião da Diretoria por voto nominal e maioria simples dos presentes, com mandato de 02 (dois) anos, com direito à reeleição.

Art. 23º - A COORDENAÇÃO GERAL é composta de:

PRESIDENTE;
VICE-PRESIDENTE;
Secretário Geral;
Tesoureiro Geral;
Supervisor Geral;

Art. 24º - Compete à COORDENAÇÃO GERAL:

- a) desenvolver programa de expansão da ACC através da criação de Regionais;
- b) elaborar e executar programa anual de atividades;
- c) elaborar e apresentar anualmente nas reuniões o relatório e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício seguinte;
- d) elaborar o orçamento das receitas e despesas para o exercício seguinte;
- e) contratar e demitir funcionários;
- f) entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- g) pleitear recursos junto a organismos internacionais e junto à união para a execução de projetos sob sua responsabilidade, podendo, em casos especiais, delegar sua execução a um determinado Regional;
- h) instituir e extinguir Regionais;
- i) aprovar o orçamento semestral dos Regionais;
- j) determinar para cada Regional uma forma de inter-ajuda econômica;



- k) determinar, em procurações expressas e limitadas, as funções administrativas do Coordenador e Tesoureiro Regional;
- l) apreciar recursos a ela dirigidos em decorrência de decisões das Coordenações Regionais.

1º- A Coordenação Geral, convocada pelo seu Coordenador, mediante aviso pessoal, reúne-se no mínimo uma vez por semestre, instalando-se com qualquer quorum, e suas decisões são tomadas por maioria simples dos presentes, podendo qualquer interessado interpor recursos contra ela.

2º- A Coordenação Geral é auxiliada por um Diretor Executivo (para questões administrativas) e uma Secretária Executiva (para questões de secretária e comunicação), contratados e remunerados, com funções contratuais e procurações expressas assinadas pelo Coordenador Geral.

3º- A Coordenação Geral tem autonomia plena para instituir assessores, procuradores ou representantes da ACC, com funções expressas, remuneradas ou não, e criar departamentos de consultoria, pesquisa e execução.

4º- A Coordenação Geral pode desenvolver projetos em parceria com um determinado Regional.

5º- A Coordenação Geral pode reservar para sua responsabilidade a promoção de eventos que, a seu critério, pela sua repercussão e abrangência, denotam importância que vai além do Regional.

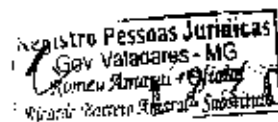
6º- A Coordenação Geral pode instituir Equipes de Trabalho para elaborar e/ou executar projetos de sua responsabilidade.

7º - - Publicar anualmente no Diário Oficial, Jornal e/ou outros meios de comunicação a demonstração da Receita e Despesas, realizada no ano anterior.

8º - Aprovar o plano de atividades anuais, o orçamento e autorizar as despesas extraordinárias.

Art. 25º- Atribuições do Presidente:

- a) Representar a Associação ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, pessoalmente ou por sua delegação a qualquer dos Conselheiros e/ou Coordenações Regionais;
- b) Fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno da ACC.
- c) Convocar e presidir as reuniões da Coordenação Geral;
- d) Dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação.
- e) Assinar quaisquer documentos relativos à representação da Associação, por exemplo: editais, Termo de Admissão, ofícios, cartas, contratos, convênios, e procurações. O Coordenador Geral Pode delegar essas funções, com procuração expressa;
-  f) Assinar quaisquer documentos relativos às operações financeiras e administrativas da Associação, juntamente com o tesoureiro ou Vice-Presidente, podendo delegar essa função ao Diretor Executivo ou aos Coordenadores dos Regionais e seus tesoureiros, com procurações expressas.
- g) Criar e regulamentar, com aprovação dos Órgãos com os quais firmar convênios ou contratos, a Diretoria, O Conselho de Administração ou Curador conformidade com as exigências da Lei n. 7027/97, regulamentada pelo Decreto n. 6480/97 que institui e disciplina o funcionamento das Organizações Sociais.



- h) Criar e promover os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos.
- i) Presidir as Reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- j) Apresentar anualmente o seu relatório com o Balanço Financeiro com o movimento dos diversos órgãos e inventário dos bens patrimoniais;
- k) Autorizar pagamentos e representar a ACC, ativa e passivamente, em julzo ou fora dele em todos os seus atos.

Parágrafo Único – O Coordenador Geral ou representante seu, poderá participar, a seu critério, de todas as reuniões, dos regionais e suas Equipes de Trabalho.

Art.26º- Compete ao VICE-COORDENADOR GERAL: substituir o Coordenador Geral, se este tiver impedimento temporário ou definitivo.

1º- O Vice-Coordenador Geral receberá a transmissão do cargo mediante pedido por escrito de afastamento do Coordenador Geral;

2º- O Vice-Coordenador Geral assumirá o cargo do Coordenador Geral, em caso de impedimento do mesmo, até a próxima reunião da entidade.

Art.27º - Compete ao VICE-PRESIDENTE:

1º - Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;

2º - Efetuar pagamentos autorizados pelo presidente, incluindo sua assinatura em cheques com a do presidente, ficando autorizadas as assinaturas nos cheques: do presidente com a do vice-presidente ou do presidente com a do tesoureiro.

Art. 28º- Compete ao SECRETÁRIO GERAL: secretariar as reuniões da Coordenação Geral e do Conselho Curador, manter a comunicação interna e externa da Associação, com o auxílio da Secretária Executiva e Equipe de Comunicação.

1º - Substituir o Vice- Presidente em suas faltas e impedimentos.

2º - Lavrar atas das reuniões da diretoria e da Assembleia Geral, quando convocado.

3º - Redigir ofícios, circulares e comunicados da Diretoria.

4º - Administrar o arquivo da entidade.

Art.29º – Compete ao TESOUREIRO GERAL:

I – arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;

II- efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação, podendo delegar essa função ao Diretor Executivo;

III – acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas e em tempo hábil;

IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

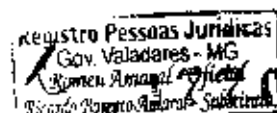
V - apresentar anualmente o relatório financeiro para ser submetido a apreciação da Direção Geral e membros da associação;

VI - apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas;

VII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;

VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Coordenação Geral;

IX - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto valores suficientes para pequenas despesas;



X – conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

XI – manter as prestações de contas em dia;

XII – movimentar as contas bancárias da Associação, juntamente com o Coordenador Geral ou, a critério deste, com o Diretor Executivo;

XIII – escriturar a receita e despesas, apresentando mensalmente, um balancete documentado.

Parágrafo Único – O Tesoureiro Geral tem sob sua responsabilidade os serviços de um contador contratado pela Coordenação Geral.

Art. 30º - Compete ao SUPERVISOR GERAL supervisionar as atividades da Coordenação Geral verificando o cumprimento das normas estatutárias e as orientações do Regimento Interno, conferindo a movimentação financeira e zelando pela qualidade dos serviços sob sua responsabilidade direta de Coordenação Geral.

1º - Havendo vacância nas funções referentes aos incisos II e IV da Coordenação Geral, o Supervisor Geral assume o cargo, até a próxima reunião da entidade.

2º - O Supervisor Geral participa plenamente das reuniões da Coordenação Geral.

3º - O Supervisor Geral assume também uma função no Conselho Fiscal e de Ética.

Art.31º – O CONSELHO FISCAL é composto de:

I – Diretor

II- Vice-Diretor

III- Secretário

IV- Suplente

1º - Os Suplentes do Conselho Fiscal participa plenamente das atividades do seu Conselho.

2º - Havendo vacância nos cargos de Vice-Diretor e Secretário do Conselho Fiscal e de Ética, a função é desempenhada pelo Suplente o qual é substituído na função de Suplente quando na próxima reunião de diretoria, admitir um novo Conselheiro.

Art.32º – A convocação das reuniões ordinárias do Conselho Fiscal é feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, e as extraordinárias, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Ambas mediante comunicação pessoal com aviso de recebimento.

1º - As reuniões Ordinárias instalam-se em primeira convocação, com a presença mínima de 03 (três) de seus integrantes e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes.

2º - As reuniões Extraordinárias instalam-se, em primeira convocação com 04 (quatro) Membros dos integrantes do Conselho e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com 03 (três) dos integrantes do Conselho.

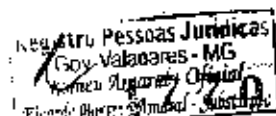
Art. 33º - Compete ao CONSELHO FISCAL:

I – examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;

II – examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro opinando a respeito;

III- apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Coordenação Geral;

IV – opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação;



VI- Remeter à Coordenação Geral o valor de eventual superávit financeiro que não tiver aplicação aprovada pela Coordenação Geral;

VII- avaliar e aprovar os projetos de trabalho do Regional, submetendo-os à ratificação da Coordenação Geral;

VIII- Instituir Equipes de Trabalho para a pesquisa, debate, elaboração e/ou execução de projetos e declarar sua extinção quando concluído o serviço que justificou sua instituição;

IX- Se necessário, a seu critério, elaborar Regimento Interno do Regional. Em diálogo com os Membros do Regional, submetendo-o à aprovação da Coordenação Geral.

1º- A Coordenação Regional pode contratar e despedir funcionários ou voluntários, instituir funções, departamentos e assessoria, sempre com a prévia aprovação da Coordenação Geral;

2º- O Coordenador e o Tesoureiro Regionais recebem da Coordenação Geral procurações expressas e limitadas para a administração do Regional.

3º- O Coordenador Regional coordenará as reuniões da Coordenação Regional e os Encontros dos membros do Regional; representará oficialmente a ACC Regional, pessoalmente ou delegando expressamente a um Membro do Regional.

4º - O Coordenador Regional comunicará mensalmente à Coordenação Geral a agenda do Regional do mês seguinte, constando de reuniões do Regional e de suas Equipes de Trabalho, bem como eventos promovidos pelo Regional ou com sua participação.

5º - O Supervisor tem por função verificar o cumprimento das normas estatutárias e as orientações do Regimento Interno, conferir a movimentação financeira e zelar pela qualidade dos serviços da ACC Regional.

6º - O Suplente participa plenamente das reuniões da Coordenação Regional e substituirá os cargos referentes aos incisos II a VI da Coordenação Regional.

7º - Outras funções dos Membros da Coordenação Regional são definidas em reunião da mesma.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40º- Os conselheiros da Associação não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

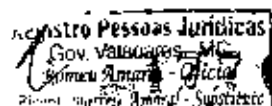
Art. 41º - Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remuneradas, ou seja, a que título for, ficando expressamente vetado por parte de seus Membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 42º- O exercício fundacional e financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 43º- A Associação manterá a sua escrita contábil/ fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão.

Art. 44º - Anualmente, com base nos valores aprovados no balanço anual, publicar-se-á no informativo da Associação ACC demonstrativo de Receltas e Despesas realizadas e o Parecer do Conselho Fiscal, no sentido de habilitar as pessoas que contribuíram financeiramente com a Associação ao abatimento dos respectivos donativos nas declarações anuais de rendimento.

Art. 45º - O orçamento da Associação é uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e despesas.



Art. 46º - A prestação de contas da Associação conterá, dentre outros, os seguintes elementos:

A) Balanço Patrimonial e financeiro

B) Relatório pormenorizado da Coordenação Geral, das atividades desempenhadas no ano.

Art. 47º - Fica vedada a ACC a distribuição de retiradas, lucros, bonificações e vantagens a sócios e mantenedores, sob qualquer forma ou pretexto, bem como a Dirigentes.

Art. 48º - O Presente Estatuto só poderá ser reformado em Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, convocada com 15 (quinze) dias de antecedência, em espaço nunca inferior a 1 (um) ano, ou quando pôr determinação legal seja necessário.

Artigo 49º - A extinção da ACC só poderá ser decidida pôr deliberação de 2/3 (dois terços) dos seus membros e seus Patrimônio será revertido de conformidade com o disposto no Art. 27 deste Estatuto.

Artigo 50º - Os casos omissos serão resolvidos pôr maioria dos associados.

Artigo 51º - Fica eleito o Foro da Comarca de Governador Valadares - Estado de Minas Gerais, para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Em seguida o Sr. Presidente pediu para que fosse lida e aprovada. Sendo a Ata aprovada por unanimidade, não havendo nada mais a tratar, o Sr. Presidente encerrou a assembléia que na forma regimental foi lida pela secretária e assinada por todos os presentes.

Assinaturas:

Presidente- *Luiz Alberto Coelho Pereira*
Vice-Presidente- *Carlos Luciano Coelho Lima*
Secretária- *Maria de Fátima Mendes Rodrigues*
Associados -

Silton Carlos Pires Lima

Júlio César de Barros

Antônio Francisco Nataniel

Marcelo Vinícius da Silva

Elcio Tereza Elias

Aparecida Martins do Carmo

João Gótil Paes de Sá

Edson Pereira da Silva

Íris de Lima Graciano

Registro Pessoas Jurídicas
Gov. Valadares - MG
Nome: Amaral - Oficial
Assinatura: *Ricardo Barreto Amaral*

- CARTÓRIO

AMARAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

AVERBAÇÃO

Averbo em frente ao Registro nº 1770

ao livro *177* fls. *338*

Gov. Valadares - MG, 23 JUN 2008

Ricardo Barreto Amaral - Oficial

Ricardo Barreto Amaral - Substituto

A/c: TIAGO GARCIA - 05311-900

AR



CEP: 05.311-900

VILA LEOPOLDINA - SAO PAULO - SP

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
AGENCIA REGIONAL DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES em São Paulo
RUA MARGARETHALER, 592, BLOCO 1, METANINO (ECT)



REMETENTE:
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DE GOV. VITÓRIAS - MS
RUA MARCELO FIORANO, 654, SALA 712, CENTRO
CEP: 35.010-140 GOVERNADOR VITÓRIAS - MS

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

02/03/15

Se. Tiago Gervasio
delegado

FALTA-NOS PAGAR ESTA MULTA

QUE ESTA PARA VENCER.

Como NAO TINHAMOS TEMPO,

POIS O PRAZO DE 30 DIAS PARA A

ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE FALTAM,

ESTA FIMANDO, E TAMBEM, POR

NAO TERMOS O INTERNO ARIMA,

FICAMOS SEM PAGAR.

AGRADEÇO A COMPREENSAO

Atenciosamente,


Marcos Vinicius Costa Cunha

Processo de renovação de Outorga.

00194.56961 48030.311491 40000.285219 1 63540000079736

Recibo do Pagador

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		Data do Processamento	Vencimento 01/03/2015
SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF		21/01/2015 - ANATEL\carla	
CEP: 70.070-940		Nosso Número(Seq-dv) 80303114940-0002-85	
1. Informações - Código= 0 Multa por infração à LGT - Anatel Não Outorgados - Código= 1555 2. Mensagem Nº Fistel:80303114940 Referência: Nº Processo: 535240069572012 3. Regras - Após o vencimento valor atualizado pela SELIC acrescido de multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%			
(=)Valor do Documento 797,36		(+)Mora/Multa/Juros (+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado 797,36
Pagador: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE COMUNIC. DE GOV.VALADARES CNPJ/CPF: 01999529000123			

Autenticação Mecânica



00194.56961 48030.311491 40000.285219 1 63540000079736

Local de Pagamento					Vencimento
ATÉ O VENCIMENTO, PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO, APÓS, PAGÁVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL					01/03/2015
Beneficiário					Receita
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL					4130131607-1/333.218-7
ANATEL/FISTEL - CNPJ: 02.772.704/0001-08					Nosso Número
Data do Documento	Nº Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	80303114940-0002-85
21/01/2015	910.1.5.9993	REC	N	21/01/2015	
Nº da Conta/Responsável	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=)Valor do Documento
	18.051	R\$			797,36
1. Informações - Títulos em atraso somente poderão ser pagos no Caixa do Banco do Brasil - Não conceder desconto/abatimento/dedução Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança					(-)Desconto/Abatimento

					(-)Outras Deduções

					(+)Mora/Multa/Juros
					(+)Outros Acréscimos

					(=)Valor Cobrado
					797,36
Pagador: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE COMUNIC. DE GOV.VALADARES					
RUA MARECHAL FLORIANO 654 7º ANDAR - SALA 712					
CENTRO - 35010140 - Governador Valadares/MG					



TESOURO NACIONAL



Autenticação Mecânica

Ficha de
Compensação

Aviso

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER, 592, BLOCO 1, MEZANINO (ECT)
VILA LEOPOLDINA - SÃO PAULO - SP

CEP: 05.311-900

A/C. TIAGO GALVÃO
DELEGADO

AR



Correios
R\$ 07,70
23.02.15 - 18:14 DH
AGP MINAS GERAIS/MG



[REDACTED]

OBJETIVO:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DE
MADEIRA FLORESTA, 654, RUA 7,
CEP: 35.010-140 - GOV. VARGAS

[REDACTED]

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

19



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **566.798.826-72**

Nome da Pessoa Física: **ADRIANA ROCHA PINHEIRO FIGUEIREDO**

Data de Nascimento: **14/10/1964**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:22:15** do dia **19/08/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **6FB4.33E6.ED06.349B**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 19921/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.026978/2013-91**

Processo de Outorga nº: 53710.000760/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares Minas Gerais**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Governador Valadares/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise da resposta da entidade ao Ofício nº 1460/2015/SEI-MC, que encaminhou Nota Técnica nº 1095/2015, observou-se a necessidade de saneamento das pendências abaixo:

I. **Reiteramos** a exigência do item 2. I. "a" da referida Nota Técnica para que a entidade apresente Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.

II. Em conformidade com o entendimento da consultoria jurídica deste Ministério e considerando que a vigência do mandato dos diretores se encontra vencida - não constando, até a presente data, nos autos do processo, os atos constitutivos da composição da nova diretoria, conforme prescrito pelo item 21.10.1 da Norma nº 1/2011 (transcrição abaixo) - a entidade deverá apresentar:

i) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

ii) Prova de que seus atuais diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;

iii) CPF de todos os atuais dirigentes, de acordo com o subitem 8.1, alínea "j", da Norma nº 01/2011.

Norma nº 1/2011

21.10.1. As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições desta Norma, devem ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua realização.

III. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação aos preceitos do item 8.2 "j" da Norma nº 1/2011, conforme detalhado a seguir:

a) Indicar as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, conforme item 8.2 "j" da Norma 1/2011.

A seguir a transcrição da alínea do item 8.2 da Norma nº 1/2011 acima mencionadas:

8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

(...)

j) indicar as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

IV. O Estatuto Social deverá ainda observar os dispositivos referentes às alíneas "c", "d" e "h" do item 8.3 da Norma nº 1/2011, conforme segue:

a) O art. 22 do Estatuto Social deve se adequar ao disposto no item 8.3, alíneas "c" e "d" da Norma 1/2011, vez que menciona eleição indireta em reunião de diretoria e não em Assembleia como a Norma exige.

b) A redação do estatuto social deve estar de acordo com os artigos 59 e 60 da Lei 10.406 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, observando-se os requisitos do dispositivo para destituição de dirigentes e para alterações estatutárias, e garantir a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos da entidade, em atenção à alínea "h" da Norma 1/2011

A seguir a transcrição da alínea do item 8.3 da Norma nº 1/2011 acima mencionada:

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

(...)

c) assegurem a **todos os seus associados**, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, **o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos**, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz **e voto** nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

(...)

h) determinem as competências da Assembleia Geral, observadas as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

V. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 17/09/2015, às 16:03, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 17/09/2015, às 16:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0698013** e o código CRC **217A2F1D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 29067/2015/SEI-MC

São Paulo, 10 de setembro de 2015

Ao (À) Senhor(a)
Representante Legal da Associação Cultural de Comunicação de Governador
Valadares Minas Gerais
Rua Marechal Floriano, 654 - Sala 712 - Centro
35.010-140 / Governador Valadares - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.026978/2013-91.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **19921/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 17/09/2015, às 16:04, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0703520** e o código CRC **E78FD7CA**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 29067/2015/SEI-MC

São Paulo, 10 de setembro de 2015

Ào (A) Senhor(a)
Representante Legal da Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares Minas Gerais
Rua Marechal Floriano, 654 - Sala 712 - Centro
35.010-140 / Governador Valadares - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.026978/2013-91.

UF: PMS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Antônio José Pereira

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

23/09/15

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Antônio José Pereira



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FCD463 / 16

114 x 186 mm



CORREIOS
BRASIL

AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA

TENTATIVES DE LIVRAISON

JO 01963918 3 BR

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

NO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA MERCANTIL 500 - BOCOTA - METATINO - VILA LEOPOLDINA

FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680

CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



53900.057172/2015-62

28/10/15

Governador Valadares, 23 de outubro de 2015.

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Att: Sr. Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão – Delegado

Ref: Processo de renovação de outorga nº 53000.026978/2013-91

Prezado Delegado,

Precisando regularizar a situação, da Associação, junto a este Ministério, como nos foi exigido, foi atrás de toda documentação necessária, que está anexa a este ofício, ficando pendente somente as multas da Anatel, pela razão que vou narrar a seguir:

Entramos no “sistemas.anatel.gov.br/boletos”, como nos orientaram, e constatamos os débitos em 09 boletos. Emitimos as guias/boletos para ser feito os pagamentos. Por causa da greve dos bancários, só é possível pagar por meio dos caixas eletrônicos, o que tem nos dado bastante problema. No caixa eletrônico você não consegue pagar o valor total ; que é o valor do documento mais os juros; o sistema só aceita o valor do documento. Bem, pagamos o valor do documento, como está comprovado em xerox anexos, e depois no sistema da Anatel, se emitia novo boleto com o valor da diferença (juros) e assim foi pago, também no caixa eletrônico, estes boletos com os juros. Chegamos a pedir uma amiga, aponsetada do Banco do Brasil e com influencia lá, para que desse um jeitinho de pagarmos o boleto no valor de R\$ 3.982,25 direto na boca do caixa e lá, na boca do caixa, o sistema do banco também não aceitou o valor total.

Só que, não está constando no sistema da Procuradoria Federal os pagamentos feitos, isto porque, depois, procuramos o pessoal da Procuradoria, para ver a possibilidade de parcelamento de débito e aí nós constatamos que não tinha sido dado baixa no sistema, os pagamentos feitos. O pessoal da Procuradoria nos orientou parar com os pagamentos da forma que estava sendo feito, tiraram xérox dos pagamentos e vão olhar junto a Anatel, o que está acontecendo, para depois entrarem em contato conosco, da Associação, para uma orientação.

Fizemos um empréstimo para podermos pagar toda dívida, que compete a Associação e assim ficarmos quites com o Ministério e a Anatel. Só que, acredito eu, por causa da greve dos bancos, não está sendo possível fazer estes pagamentos.

Estamos enviando ao Sr. Delegado, tudo que está sendo possível, acreditando que depois desta greve dos bancos e uma posição da Anatel e da Procuradoria Federal, resolveremos o que falta para ficar tudo OK.

Contamos com a compreensão do Senhor, pois bem sabemos que, de nossa parte, tudo está sendo feito para resolver esta situação.

Antecipo agradecimentos em nome da Associação.

Atenciosamente,



Marcos Vinícios Coelho Cunha
PRESIDENTE
Associação Cultural de
Comunicação de Gov. Valadares
RÁDIO CULTURA FM

OBS: Segue anexo, cópia de ofício e os e-mail's trocados com a Anatel.

FM CULTURA 105,9 MHZ
Rua Marechal Floriano, 654 – sala 712 – Centro – CEP: 35010-140 – Fone (0xx33) 3271-2080
Governador Valadares – MG - CNPJ: 01.999.529/0001-23 – Inscrição Estadual: isento
radioculturagv@gmail.com
www.culturafmgv.com.br
FISTEL: 80303114940-0001-69



Governador Valadares, 16 de outubro de 2015.

À
ANATEL

Deptº de Multas e Pagamento

Contato: Cassiano

Sou Marcos Vinícius Coelho da Cunha, presidente da Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares, uma rádio comunitária desta cidade.

Estamos em via de renovação de outorga, precisando do “Nada Consta” da Anatel. Assim, fomos consultar, através do site desta entidade reguladora, o que constava de débito desta Associação, para então, pagarmos tudo e conseguir o documento.

Verificamos um débito no valor total de R\$ 6.665,49 divididos em 09 (nove) boletos, conforme cópias anexas.

Como a Associação não tinha este dinheiro em caixa, tivemos que recorrer a um empréstimo para saldar a dívida o quanto antes. Outra operação que tivemos que fazer foi transferir o valor do empréstimo para a conta da nossa vice presidente, Adriana Rocha Pinheiro Figueiredo, por ser a única a ter conta no Banco do Brasil e assim, pagarmos no caixa eletrônico, pois a greve dos bancários está nos impedindo de efetuar os pagamentos.

Acontece que, quando a Sra. Adriana Figueiredo, foi pagar no caixa eletrônico, ela pagou pelo primeiro valor que aparecia na tela, quer dizer, o valor do documento, sem os juros/multa/mora, como está constatado nas cópias anexas de pagamento. Tentamos imediatamente, cancelar os pagamentos para podermos pagar corretamente, mas não conseguimos, tudo que tentamos foi em vão.

O boleto no valor de R\$ 3.982,25 não conseguimos pagar, nem no caixa normal, ele acusa o vencimento de 18/01/2014 e assim o sistema não aceita. Nem o caixa do Banco sou explicar, era uma novata e não tinha mais ninguém com experiência para ajudar, por causa da greve.

Queremos quitar todos os débitos junto a Anatel, foi para isto que pedimos o empréstimo, e também, por isso que pedimos a compreensão e a ajuda de vv.ss., no sentido de nos explicar o que fazer para regularizar a atual situação.

Telefone para contato: 33 – 99198.6738

E-mail: radioculturagv@gmail.com

Contando com a atenção de Vv.Ss., subscrevo-me,

Atenciosamente,


Marcos Vinícius Coelho Cunha
PRESIDENTE
Associação Cultural de
Comunicação de Gov. Valadares
RÁDIO CULTURA FM

FM CULTURA 105,9 MHz

Rua Marechal Floriano, 654 – sala 712 – Centro – CEP: 35010-140 – Fone (0xx33) 3271-2080

Governador Valadares – MG – CNPJ: 01.999.529/0001-23 – Inscrição Estadual: isento

radioculturagv@gmail.com

www.culturafmgv.com.br

FISTEL: 80303114940-0001-69

informações Anatel

Entrada x

CC - Assessoria

Técnica.MG <assessoria.tecnica.mg@anatel.gov.br>

19 de out (Há 3 dias)

para mim

A/C Senhor Marcos Vinícios.

Prezado senhor,

Acusamos recebimento de solicitação referente a pagamentos de boletos. Tendo em vista o problema citado, encaminhamos novos boletos para pagamento dos valores restantes, os quais estão disponíveis em <http://sistemas.anatel.gov.br/Boleto>. Adicionalmente informamos que, caso tenham interesse, a multa no valor de R\$3982,25 poderá ser parcelada junto à PFMG, situada à Rua Santa Catarina, nº 480 - 7º a 15º andares - Centro - Belo Horizonte - MG - Cep. 30130-080 - telefone: (31) 3029-3302.

Favor atentarem pois nesses 2 arquivos encaminhamos 5 boletos.

Atenciosamente,
Gerência Regional de Minas Gerais
ANATEL

Por favor, não responda esse e-mail.

2 anexos

Visualizar o anexo 20151019153038.pdf

20151019153038.pdf

Visualizar o anexo 20151019153437.pdf

5 mensagens anteriores

**CC -
Assessoria
Técnica.MG**

Prezado Senhor
Marcos Vinícius, Entrei
em contato com a área
técnica e eles i...

14:46 (Há 19 horas)

**Marcos
Vinícios <radioculturagv@gmail.com>**

16:53 (Há 17
horas)

para CC

Muito obrigado.

CC - Assessoria Técnica.MG

14:46 (Há 20
horas)

para mim

Prezado Senhor Marcos Vinícius,

Entrei em contato com a área técnica e eles informaram que o fato de no código de barras só aparecer o valor principal, é um padrão Febraban, e não há possibilidade de modificar isso. O fato é que o caixa do banco não está sabendo dar quitação ao boleto.

Eles sugeriram que o funcionário do banco entre em contato com o BB-DF 061-31045843/5820/5830, para obter informações de como proceder.

*Atenciosamente,
Gerência Regional de Minas Gerais
ANATEL.*

Por favor, não responda esse e-mail.

De: Marcos Vinícios [mailto:radioculturagv@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 20 de outubro de 2015 14:53
Para: CC - Assessoria Técnica.MG
Assunto: Re: informações Anatel

Marcos
Vinícios <radioculturagv@gmail.com>

16:53 (Há 17
horas)

para CC

Muito obrigado.



Extrato de Lançamentos
Superintendência de Administração Geral
Gerência Geral de Planejamento Orçamento e Finanças

Impresso por: JEAN PAULO DE LIMA

Data/Hora: 20/10/2016 09:02:50

Extrato de Lançamentos por Processo

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DE COMUNIC. DE COM. VALADARES
 Nome:
 CNPJ/CPF: 01935528/000123
 UF: MG

Situação	Em execução	Processo	Data Inscrição	UF de inscrição	Procurador	Data Retirada	Pisctel	Seq	Resultado	Serviço	Ano	Data Vencimento	Situação Pagamento	Processo Judicial	Valor Recolha (R\$)	Valor Juros (R\$)	Índice Juros	Valor Multa (R\$)	Índice Multa	Outros Acréscimos (R\$)	Valor Atualizado (R\$)	Data Pagamento	Valor Pago (R\$)
INSCRITO	Em execução	5330004300012010	17/04/2015	MG	MARIA HELENA DE CARVALHO		50011853271	21	1680	231	2012	13/05/2012	Debito Parcial		330,75	108,90	32,75	330,15	23,00	0,00	565,20	15/10/2015	957,82
	Em execução	5357400145220113	02/07/2014	MG	ADRIANO ANTONIO DE SOUZA		60303114910	1	1555		2013	10/01/2014	Debito Parcial	0000143-29.2014.4.01.3913	2.850,00	532,25	15,73	579,00	21,00	0,00	3.962,25		5,00
	Em execução	537240068072012	19/03/2015	MG	FRANK GONCALVES NERY		96203114840	2	1555		2014	01/03/2015	Debito Parcial		171,40	12,87	7,35	34,29	20,00	0,00	218,56	15/10/2015	767,35
Valor Total Atualizado (R\$):																					4.795,04	Valor Pago (R\$):	1.755,18

Atenção

No caso de crédito inscrito em dívida ativa desde 04/12/2009, os valores atualizados devem ser incluídos 10% ou 20% (inscr. nos autos) e 5% (inscr. nos autos) respectivamente referentes aos encargos legais por força do Art. 3º, IV, § 1º, da Lei nº 10.522/2002, com a redação incluída pela Lei nº 11.941/2009, combinado com Art. 1º do Decreto-Lei nº 1.625/1969, com as alterações introduzidas pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 1.553/1977 e pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 2.183/1961.

3.962,25 + 20% (ENC. LEGAIS)
 PROCURA JORJA



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	11550
	Número (NRO) de Referência - FISTEL	803031149400002
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE COMUNIC. DE GOV. VALADARES	Competência	-
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Vencimento	01/03/2015
1. Informações: ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTES BOLETOS NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 51550-9 UG ARRECADAÇÃO: 413013 - Código=0 Multa por infração à LGT - Anatel Não Outorgados - Código= 1555 2. Mensagem Nº Fislal: 80303114940 Referência: Nº Processo: 535240069572012 - Data de Publicação no DOU: 29/01/2015 3. Regras Valor original: R\$ 36,86 Juros: R\$ 2,72; multa: R\$ 7,37 Valor total: R\$ 46,95 PARA PAGAMENTO ATÉ 30/10/2015 Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	CNPJ/CPF Contribuinte	01999529000123
	Unidade Favorecida	413013/41231
	(=) Valor do Principal	36,86
	(-) Descontos/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****
	(+) Mora/Multa	7,37
GRU - Simples	(+) Juros/Encargos	2,72
	(+) Outros Acréscimos	
	(+) Valor Total	46,95

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

858600000004 469503631151 500807480306 311494000028



52

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	11550
	Número (NRO) de Referência - FISTEL	803031149400002
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE COMUNIC. DE GOV. VALADARES	Competência	-
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO 654 7º ANDAR - SALA 712 CENTRO - 35010140 - Governador Valadares/MG	Vencimento	01/03/2015
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	CNPJ/CPF Contribuinte	01999529000123
1. Informações PARA PAGAMENTO ATÉ 30/10/2015 - Não conceder desconto/abatimento/dedução Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	Unidade Favorecida	413013/41231
	(=) Valor do Principal	36,86
	(-) Descontos/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****
	(+) Mora/Multa	7,37
	(+) Juros/Encargos	2,72
GRU - Simples	(+) Outros Acréscimos	
	(+) Valor Total	46,95

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

858600000004 469503631151 500807480306 311494000028



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/10/2015 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.49.25
8465472036

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ADRIANA ROCHA PINHEIRO

AGENCIA: 166-X CONTA: 1.818-X

Convenio GRU-GUIA RECDL UNIAO (REF)

Codigo de Baras 8586000000-4 46950363115-1

50080748030-8 31149400002-8

Data do pagamento 21/10/2015

Valor em Dinheiro 46,95

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 46,95

DOCUMENTO: 102101

AUTENTICACAO SISBB:

C.32F.75B.834.725.3E1

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.



00194.56979 38030.311492 40000.285219 1 63540000079736

Recibo do Pagador

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		Data do Processamento 14/10/2015 -		Vencimento 01/03/2015
SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940		Nosso Número(Seq-iv) 80303114940-0002-85		
1. Informações - Códigos 0 Multa por infração à LGT - Anatel Não Outorgadas - Código= 1555 2. Mensagem Nº Fislal: 80303114940 Referência: Nº Processo: 535240069572012 - Data de Publicação no DOU: 28/01/2015 3. Regras Valor original: R\$ 797,36 Acréscimo de Juros (Selic) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%: Juros: R\$ 58,91; multa: R\$ 159,47 Valor total: R\$ 1.015,74 PARA PAGAMENTO ATÉ 30/10/2015				
(=) Valor do Documento 797,36		(+*) Mora/Multa/Juros 218,38		(=) Valor Cobrado 1.015,74
Pagador: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE COMUNIC. DE GOV.VALADARES CNPJ/CPF: 01995525000123				

Autenticação Mecânica



00194.56979 38030.311492 40000.285219 1 63540000079736

Local de Pagamento PAGÁVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL					Vencimento 01/03/2015
Beneficiário Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL					Recibo 4130131607-1/333-218-7
ANATEL/FISTEL - CNPJ: 02.772.704/0001-09					
Data do Documento 14/10/2015	Nº Documento 910-1.5.9993	Espécie Doc. REC	Acerto N	Data do Processamento 14/10/2015	Nosso Número 80303114940-0002-85
Nº da Conta/Responsável 18.248	Carteira 18.248	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 797,36
1. Informações - Títulos em atraso somente poderão ser pagos no Caixa do Banco do Brasil PARA PAGAMENTO ATÉ 30/10/2015 - Não conceder desconto/abatimento/dedução Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança					(-) Desconto/Abatimento *****
					(-) Outras Deduções *****
					(+) Mora/Multa/Juros 218,38
					(+) Outros Acréscimos *****
					(=) Valor Cobrado 1.015,74
Pagador: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE COMUNIC. DE GOV.VALADARES RUA MARECHAL FLORIANO 654 7º ANDAR - SALA 712 CENTRO - 35010140 - Governador Valadares/MG					



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



15/10/2015 - BANCO DO BRASIL - 18:32:35
846572036 0778

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: ADRIANA ROCHA PINHEIRO
AGENCIA: 0166-X CONTA: 1.818-X

=====

BANCO DO BRASIL

=====

00194569793303031149240000285219163540000079736
NR. DOCUMENTO 101.503
NOSSO NUMERO 80303114940000285
CONVENIO 00456973
FESTIM - DEPOSITOS JUDICIAIS
AGENCIA BENEFICIARIA 1607/00333218
DATA DE VENCIMENTO 02/03/2015
DATA DO PAGAMENTO 15/10/2015
VALOR DO DOCUMENTO 797,36
VALOR COBRADO 797,36

=====

NR. AUTENTICACAO 2.295.77F.57D.241.AA5

Leia atenciosamente como conservar este documento,
entre outras informações.



00194.56979 38030.311492 40000.285219 1 63540000079736

Recibo do Pagador

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		Data do Processamento 14/10/2015 -		Vencimento 01/03/2015
SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940		Nosso Número(Seq-dv) 80303114940-0002-85		
1. Informações - Código=0 Multa por infração à LGT - Anatel Não Oculadas - Código= 1555				
2. Mensagem Nº Fielat: 60303114940 Referência: Nº Processo: 535240066572012 - Data de Publicação no DOJ: 28/01/2016				
3. Regras Valor original: R\$ 797,36 Acrescido de juros (Selic) mais multa 0,38% ao dia até o máximo de 20%: juros: R\$ 95,91; multa: R\$ 150,47 Valor total: R\$ 1.015,74 PARA PAGAMENTO ATÉ 30/10/2015				
(=)Valor do Documento 797,36		(+)Mora/Multa/Juros 218,38		(=)Valor Cobrado 1.015,74
Pagador: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE COMUNIC. DE GOV.VALADARES CNPJ/CPF: 01995529000123				

Autenticação Mecânica



00194.56979 38030.311492 40000.285219 1 63540000079736

Local de Pagamento PAGÁVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL					Vencimento 01/03/2015
Beneficiário Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL					Receita 4130131607-1/333.218-7
ANATEL/FISTEL - CNPJ: 02.772.704/0001-08					
Data do Documento 14/10/2015	Nº Documento 910.1.5.9993	Espécie Doc. REC	Assento N	Data do Processamento 14/10/2015	Nosso Número 80303114940-0002-85
Nº da Conta/Responsável	Carteira 18.248	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=)Valor do Documento 797,36
1. Informações - Títulos em atraso somente poderão ser pagos no Caixa do Banco do Brasil PARA PAGAMENTO ATÉ 30/10/2015 - Não conceder desconto/abatimento/dedução Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança					(-)Desconto/Abatimento *****
					(-)Outras Deduções *****
					(+)Mora/Multa/Juros 218,38
					(+)Outros Acréscimos *****
					(=)Valor Cobrado 1.015,74
Pagador: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE COMUNIC. DE GOV.VALADARES RUA MARECHAL FLORIANO 654 7º ANDAR - SALA 712 CENTRO - 35010140 - Governador Valadares/MG					



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



15/10/2015 - BANCO DO BRASIL - 18:32:35
846572036 0778

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ADRIANA ROCHA PINHEIRO
AGENCIA: 0166-X CONTA: 1.818-X

=====

BANCO DO BRASIL

=====

00194569793803031149240000285219163540000079736

NR. DOCUMENTO 101.503

NOSSO NUMERO 20303114940000285

CONVENC 00456873

FILIAL DEPOSITOS JUDICIAIS

AG. DO BENEFICIARIO 1607/00333218

DATA DE VENCIMENTO 02/03/2015

DATA DO PAGAMENTO 15/10/2015

VALOR DO DOCUMENTO 797.36

VALOR COBRADO 797.36

=====

NR. AUTENTICACAO 2.295.77F.57C.241.AA5

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.



00194.56979 35001.185327 71002.127216 9 53320000095782

Recibo do Pagador

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		Data do Processamento 14/10/2015 -		Vencimento 13/05/2012
SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940		Nosso Número(Seq-iv) 50011853271-0021- 27		
1. Informações Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Multa por infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão - Código= 1990				
2. Mensagem Nº Físel:50011853271 Referência: Nº Processo: 53000420062010 - Data da Publicação no DOU: 28/01/2014				
3. Repras Valor original: R\$ 957,82 Acrescido de juros (Selic) mais multa 0.33% ao dia até o máximo de 20%: Juros: R\$ 213,04; multa: R\$ 161,55 Valor total: R\$ 1.463,02 PARA PAGAMENTO ÀTE 30/10/2015				
(-)Valor do Documento 957,82		(+)-Mora/Multa/Juros 505,20		(-)-Outros Acréscimos
				(=)Valor Cobrado 1.463,02
Pagador: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE COMUNIC. DE GOV.VALADARES CNPJ/CPF: 01999529000123				

Autenticação Mecânica



00194.56979 35001.185327 71002.127216 9 53320000095782

Local do Pagamento PAGÁVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL					Vencimento 13/05/2012
Beneficiário Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL					Recetta 4130131607-1/333.218-7
ANATEL/FISTEL - CNPJ: 02.772.704/0001-08					
Data do Documento 14/10/2015	Nº Documento 910.1.5.9993	Espécie Doc. REC	Assin N	Data do Processamento 14/10/2015	Nosso Número 50011853271-0021-27
Nº da Conta/Responsável	Carteira 16.248	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=)Valor do Documento 957,82
1. Informações - Títulos em atraso somente poderão ser pagos no Caixa do Banco do Brasil PARA PAGAMENTO ÀTE 30/10/2015 - Não conceder desconto/abatimento/dedução Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança					(-)Desconto/Abatimento *****
					(-)Outras Deduções *****
					(+)-Mora/Multa/Juros 505,20
					(+)-Outros Acréscimos *****
					(=)Valor Cobrado 1.463,02
Pagador: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE COMUNIC. DE GOV.VALADARES RUA MARECHAL FLORIANO 654 7º ANDAR - SALA 712 CENTRO - 35010140 - Governador Valadares/MG					

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



15/10/2015 - BANCO DO BRASIL - 18:29:46
846572036 0777

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ADRIANA ROCHA PINHEIRO
AGENCIA: 0166-X CONTA: 1.818-X

=====

BANCO DO BRASIL

=====

0019456979350011853277100212721695332000095782
NR. DOCUMENTO 101.502
NOSSO NUMERO 50011853271002127
CONVENIO 00456973
FISTEL - DEPOSITOS JUDICIAIS
AG/COD. BENEFICIARIO 1607/00333218
DATA DE VENCIMENTO 14/05/2012
DATA DO PAGAMENTO 15/10/2015
VALOR DO DOCUMENTO 957,82
VALOR COBRADO 957,82

=====

NR. AUTENTICACAO 2.45A.36E.B38.C1E.100

=====

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

00194.56979 35001.185327 71002.127216 5 53320000033075

Recibo do Pagador

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		Data do Processamento 19/10/2015 -		Vencimento 13/05/2012
SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940		Número(Seq-av) 50011853271-0021- 27		
1. Informações Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Multa por infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão - Código= 1320				
2. Mensagem: Nº Fistel:5001185327 Referência: Nº Processo: 530000430092010 - Data de Publicação ao DOU: 28/01/2014				
3. Regras Valor original: R\$ 330,75 Acréscimo de juros (Selic) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%. Juros: R\$ 106,30; multa: R\$ 68,15 Valor total: R\$ 505,20 PARA PAGAMENTO ATÉ 30/10/2015				
(=)Valor do Documento 330,75		(+)Mora/Multa/Juros 174,45		(=)Valor Cobrado 505,20
Pagador: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DE COMUNIC. DE GOV.VALADARES CNPJ/CPF: 01999529000123				

Autenticação Mecânica



00194.56979 35001.185327 71002.127216 5 53320000033075

Local de Pagamento PAGÁVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL					Vencimento 13/05/2012
Beneficiário Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL					Recetta 4130131607-1/333.218-7
ANATEL/FISTEL - CNPJ: 02.772.704/0001-08					
Data do Documento 19/10/2015	Nº Documento 910.1.5.9993	Espécie Doc. REC	Acerto N	Data do Processamento 19/10/2015	Nosso Número 50011853271-0021-27
Nº da Conta/Responsável	Carteira 18.248	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=)Valor do Documento 330,75
1. Informações - Títulos em atraso somente poderão ser pagos no Caixa do Banco do Brasil PARA PAGAMENTO ATÉ 30/10/2015 - Não conceder desconto/abatimento/dedução Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança					(-)Desconto/Abatimento *****
					(-)Outras Deduções *****
					(+)Mora/Multa/Juros 174,45
					(+)Outros Acréscimos *****
					(=)Valor Cobrado 505,20
Pagador: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DE COMUNIC. DE GOV.VALADARES RUA MARÉCHAL FLORIANO 654 7º ANDAR - SALA 712 CENTRO - 35010140 - Governador Valadares/MG					

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



21/10/2015 - BANCO DO BRASIL - 10:50:28
846572036 0035

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: ADRIANA ROCHA PINHEIRO
AGENCIA: 0166-X CONTA: 1.818-X

=====

BANCO DO BRASIL

=====

00194569793500118532771002127216553320000033075
NR. DOCUMENTO 102.102
NOSSO NUMERO 50011853271002127
CONVENIO 00456973
FISTEL - DEPOSITOS JUDICIAIS
AG/COD. BENEFICIARIO 1607/00333218
DATA DE VENCIMENTO 14/05/2012
DATA DO PAGAMENTO 21/10/2015
VALOR DO DOCUMENTO 330,75
VALOR COBRADO 330,75

=====

NR. AUTENTICACAO 9.17A.2B8.961.7F2.A50

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

 Ajuda  Imprimir

00194.56979 38030.311492 40000.169215 1 59470000285000

Recibo do Pagador

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		Data do Processamento 19/10/2015 -	Vencimento 18/01/2014
SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940		Nosso Número(Seq-dv) 80303114940- 0001-69	
1. Informações - Código= 0 Multa por infração à LGT - Anatel Não Ousargados - Código= 1655			
2. Mensagem Nº Fistel:80303114940 Referência: Nº Processo: 635240004522013 - Data de Publicação no DOU: 31/01/2014			
3. Regras Valor original: R\$ 2.850,00 Acrescido de juros (Selic) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%: juros: R\$ 562,25; multa: R\$ 570,00 Valor total: R\$ 3.982,25 PARA PAGAMENTO ATÉ 30/10/2015			
(=)Valor do Documento 2.850,00	(+)Mora/Multa/Juros 1.132,25	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado 3.982,25
Pagador: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE COMUNIC. DE GOV.VALADARES CNPJ/CPF: 01999529000123			

Autenticação Mecânica



00194.56979 38030.311492 40000.169215 1 59470000285000

Local de Pagamento PAGÁVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL					Vencimento 18/01/2014
Beneficiário Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL					Recibo 4130131607-1/333.218-7
ANATEL/FISTEL - CNPJ: 02.772.704/0001-08					
Data do Documento 19/10/2015	Nº Documento 910.1.5.9993	Espécie Doc. REC	Aceite N	Data do Processamento 19/10/2015	Nosso Número 80303114940-0001-69
Nº da Conta/Responsável 18.248	Carteira 18.248	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=)Valor do Documento 2.850,00
1. Informações - Títulos em atraso somente poderão ser pagos na Caixa do Banco do Brasil PARA PAGAMENTO ATÉ 30/10/2015 - Não conceder desconto/abatimento/dedução Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança					(-)Desconto/Abatimento *****
					(-)Outras Deduções *****
					(+)Mora/Multa/Juros 1.132,25
					(+)Outros Acréscimos *****
					(=)Valor Cobrado 3.982,25
Pagador: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE COMUNIC. DE GOV.VALADARES RUA MARECHAL FLORIANO 654 7º ANDAR - SALA 712 CENTRO - 35010140 - Governador Valadares/MG					



TESOURO NACIONAL



Autenticação Mecânica

Ficha de
Compensação

Aviso

21/10/2015 - BANCO DO BRASIL - 10:50:28
846572036 0035

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ADRIANA ROCHA PINHEIRO
AGENCIA: 0166-X CONTA: 1.818-X

BANCO DO BRASIL

00194569793500118532771002127216533320000033075

NR. DOCUMENTO 102.102

NOSSO NUMERO 50011853271002127

CONVENIO 00456973

FISTEL - DEPOSITOS JUDICIAIS

AQ/COD. BENEFICIARIO 1607/00333218

DATA DE VENCIMENTO 14/05/2012

DATA DO PAGAMENTO 21/10/2015

VALOR DO DOCUMENTO 330,75

VALOR COBRADO 330,75

NR. AUTENTICACAO 9.17A.2BB.961.7F2.A50

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

00194.56979 35001.185327 71002.127216 5 53320000033075

Recibo do Pagador

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		Data do Processamento 19/10/2015 -		Vencimento 13/05/2012
SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940		Nosso Número(Seq-ov) 50011853271-0021- 27		
1. Informações Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Multa por infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão - Código= 1880				
2. Mensagem Nº Fiel: 50011853271 Referência: Nº Processo: 530000430082010 - Data de Publicação no DOU: 28/01/2014				
3. Regras Valor original: R\$ 330,75 Acréscimo de Juros (Selic) mais multa 0,93% ao dia até o máximo de 20%: Juros: R\$ 18,30; multa: R\$ 66,15 Valor total: R\$ 505,20 PARA PAGAMENTO ATÉ 30/10/2015				
(-)Valor do Documento 330,75		(+)Multa/Multa/Juros 174,45		(+)Outros Acréscimos
				(=)Valor Cobrado 505,20
Pagador: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DE COMUNIC. DE GOV.VALADARES CNPJ/CPF: 01.999529000123				

Autenticação Mecânica



00194.56979 35001.185327 71002.127216 5 53320000033075

Local de Pagamento PAGÁVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL					Vencimento 13/05/2012
Beneficiário Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL					Recibo 4130131607-1/333.218-7
ANATEL/FISTEL - CNPJ: 02.772.704/0001-08					
Data do Documento 19/10/2015	Nº Documento 910.15.9993	Espécie Doc. REC	Aceito N	Data do Processamento 19/10/2015	Nosso Número 50011853271-0021-27
Nº da Conta/Responsável	Carteira 18.248	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=)Valor do Documento 330,75
1. Informações • Títulos em atraso somente poderão ser pagos no Caixa do Banco do Brasil PARA PAGAMENTO ATÉ 30/10/2015 - Não conceder desconto/abatimento/dedução Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança					(-)Desconto/Abatimento *****
					(-)Outras Deduções *****
					(+)Multa/Multa/Juros 174,45
					(+)Outros Acréscimos *****
					(=)Valor Cobrado 505,20
Pagador: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DE COMUNIC. DE GOV.VALADARES RUA MARECHAL FLORIANO 654 7º ANDAR - SALA 712 CENTRO - 35010140 - Governador Valadares/MG					



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/10/2015 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.49.25
8465472936

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ADRIANA ROCHA PINHEIRO
AGENCIA: 166-X CONTA: 1.818-X
=====

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAD(REF)		
Cod'go de Barras	85860000000-4	46950363115-1
	50080748030-6	31149400002-8
Data do pagamento	21/10/2015	
Valor em Dinheiro	46,95	
Valor em Cheque	0,00	
Valor Total	46,95	

=====

DOCUMENTO: 102101
AUTENTICACAO SISBB:
C.32F.75B.834.725.3E1

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

ANATEL - Impressão de Boletos

	MINISTÉRIO DA FAZENDA	Código do Recolhimento	11550
	SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Número (NRO) de Referência - FISTEL	803031149400002
Guia de Recolhimento da União - GRU		Competência	-
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE COMUNIC. DE GOV.VALADARES		Vencimento	01/03/2015
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE		CNPJ/CPF Contribuinte	01999529000123
1. Informações: ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTES BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 61550-9 UG ARRECADAÇÃO: 413013 - Código= 0 Multa por infração à LGT - Anatel Não Outorgados - Código= 1555 2. Mensagem: Nº Fistel:80303114940 Referência: Nº Processo: 535240069572012 - Data de Publicação no DOU: 29/01/2015 3. Regras Valor original: R\$ 36,86 Juros: R\$ 2,72; multa: R\$ 7,37 Valor total: R\$ 46,95 PARA PAGAMENTO ATÉ 30/10/2015 Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto		Unidade Favorecida	413013/41231
		(=) Valor do Principal	36,86
		(-) Descontos/Abatimento	*****
		(-) Outras deduções	*****
		(+) Mora/Multa	7,37
GRU - Simples		(+) Juros/Encargos	2,72
		(+) Outros Acréscimos	
		(+) Valor Total	46,95

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

858600000004 469503631151 500807480306 311494000028



32

	MINISTÉRIO DA FAZENDA	Código do Recolhimento	11550
	SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Número (NRO) de Referência - FISTEL	803031149400002
Guia de Recolhimento da União - GRU		Competência	-
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE COMUNIC. DE GOV.VALADARES		Vencimento	01/03/2015
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO 654 7º ANDAR - SALA 712 CENTRO - 35010140 - Governador Valadares/MG		CNPJ/CPF Contribuinte	01999529000123
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE		Unidade Favorecida	413013/41231
1. Informações PARA PAGAMENTO ATÉ 30/10/2015 - Não conceder desconto/abatimento/dedução Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto		(=) Valor do Principal	36,86
		(-) Descontos/Abatimento	*****
		(-) Outras deduções	*****
		(+) Mora/Multa	7,37
		(+) Juros/Encargos	2,72
GRU - Simples		(+) Outros Acréscimos	
		(+) Valor Total	46,95

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

858600000004 469503631151 500807480306 311494000028



20/10/2015 - BANCO DO BRASIL - 13:29:18
015671080 0882
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

DEBENTE: ADRIANA ROCHA PINHEIRO
AGENCIA: 0106-X CONTA: 1.818-X

=====

BANCO DO BRASIL

=====

00194589793803031149240000285219163540000017143
NR. DOCUMENTO 102.001
NOSSO NUMERO 80303114940000285
CONVENIO 00456973
FISTEL - DEPOSITOS JUDICIAIS
AG/COD. BENEFICIARIO 1607/00333218
DATA DE VENCIMENTO 02/03/2015
DATA DO PAGAMENTO 20/10/2015
VALOR DO DOCUMENTO 171,43
VALOR COBRADO 171,43

=====

NR. AUTENTICACAO B.518.AE0.D5D.64B.68D
Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informacoes.



00194.56979 38030.311492 40000.285219 1 63540000017143

Recibo do Pagador

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		Data do Processamento 19/10/2015 -	Vencimento 01/03/2015
SAUS, Quadra 05, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940		Nosso Número(Seq-dv) 80303114940- 0002-85	
1. Informações - Código= 0 Multa por infração à LGT - Anatel Não Outorgados - Código= 1555 2. Mensagem Nº Fisco: 80303114940 Referência: Nº Processo: 535240089572012 - Data de Publicação no DOU: 29/01/2015 3. Regras Valor original: R\$ 171,43 Acrescido de juros (Selic) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%: juros: R\$ 12,67; multa: R\$ 34,29 Valor total: R\$ 218,39 PARA PAGAMENTO ATÉ 30/10/2015			
(=)Valor do Documento 171,43	(+)Mora/Multa/Juros 46,96	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado 218,39
Pagador: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE COMUNIC. DE GOV.VALADARES CNPJ/CPF: 01999529000123			

Autenticação Mecânica



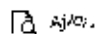
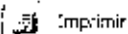
00194.56979 38030.311492 40000.285219 1 63540000017143

Local de Pagamento PAGÁVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL					Vencimento 01/03/2015
Beneficiário Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL					Recibo 4130131607-1/333.218-7
ANATEL/FISTEL - CNPJ: 02.772.704/0001-08					Nosso Número 80303114940-0002-85
Data do Documento 19/10/2015	Nº Documento 910.1.5.9993	Espécie Doc. REC	Aceite N	Data do Processamento 19/10/2015	(=)Valor do Documento 171,43
Nº da Conta/Responsável	Carteira 18.248	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-)Desconto/Abatimento *****
1. Informações - Títulos em atraso somente poderão ser pagos no Caixa do Banco do Brasil PARA PAGAMENTO ATÉ 30/10/2015 - Não conceder desconto/abatimento/dedução Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança					(-)Outras Deduções *****
					(+)Mora/Multa/Juros 46,96
					(+)Outros Acréscimos *****
					(=)Valor Cobrado 218,39
Pagador: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE COMUNIC. DE GOV.VALADARES RUA MARECHAL FLORIANO 654 7º ANDAR - SALA 712 CENTRO - 35010140 - Governador Valadares/MG					



Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	12672
	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500118532710020
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DE COMUNIC. DE GOV. VALADARES	Competência	-
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Vencimento	31/03/2012
1. Informações: ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTES BOLETOS NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO: 52672-0 UG ARRECADAÇÃO: 413001 Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2012 Quantidade de estações A - TODOS OS TIPOS DE ESTAÇÃO - 1 2. Mensagem Nº Fístel: 50011853271 3. Regras - Multa: R\$ 0,04 - Juros: R\$ 0,08 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 30/10/2015 Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	CNPJ/CNP Contribuinte	01999529000123
	Unidade Favorecida	413001/41231
	(=) Valor do Principal	0,22
	(-) Descontos/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****
	(+) Mora/Multa	0,04
GRU - Simples	(+) Juros/Encargos	0,08
	(+) Outros Acréscimos	
	(+) Valor Total	0,34

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.

858300000009 003403631267 720492650011 185327100201



34

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	12672
	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500118532710020
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DE COMUNIC. DE GOV. VALADARES	Competência	-
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO 654 7º ANDAR - SALA 712 CENTRO - 35010140 - Governador Valadares/MG	Vencimento	31/03/2012
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	CNPJ/CNP Contribuinte	01999529000123
1. Informações - Multa: R\$ 0,04 - Juros: R\$ 0,08 - Não conceder desconto/abatimento/dedução Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	Unidade Favorecida	413001/41231
	(=) Valor do Principal	0,22
	(-) Descontos/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****
	(+) Mora/Multa	0,04
	(+) Juros/Encargos	0,08
GRU - Simples	(+) Outros Acréscimos	
	(+) Valor Total	0,34

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.

858300000009 003403631267 720492650011 185327100201



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/10/2015 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.78.24
8465472635

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ADRIANA ROSA PINHEIRO

AGENCIA: 166-X CONTA: 1.819-X

Convenio: GRU-301A RECDLUNIAO(REF)

Código de Barras: 8588000000-9 00340362126-7

7204826001-1 13532710020-1

Data do pagamento: 15/10/2015

Valor em Dinheiro: 0.34

Valor em Cheque: 0.00

Valor Total: 0.34

DOCUMENTO: 10150

AUTENTICACAO SISBB

8.EC0.554.DAG.AST.9F6

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	11329
	Número (NRD) de Referência - FISTEL	500118532710019
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DE COMUNIC. DE GOV.VALADARES	Competência	-
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Vencimento	31/03/2012
1. Informações: ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTES BOLETOS NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECAÇÃO: 61329-6 UG ARRECAÇÃO: 413013 Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TRF - Código= 1325 - ano = 2012. Quantidade de estações: A - TODOS OS TIPOS DE ESTAÇÃO - 1 Estações(s)/Indicativo(s): - 659061309 2. Mensagem Nº Fisco:50011853271 3. Regras - Multa: R\$ 0,30 - Juros: R\$ 0,51 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 30/10/2015 Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	CNPJ/CPF Contribuinte	01999529000123
	Unidade Favorecida	413013/41231
	(=) Valor da Principal	1,50
	(-) Descontos/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****
	(+) Mora/Multa	0,30
	(+) Juros/Encargos	0,51
	(+) Outros Acréscimos	
GRU - Simples	(+) Valor Total	2,31
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.		

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	11329
	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500118532710019
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DE COMUNIC. DE GOV.VALADARES Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO 854 7º ANDAR - SALA 712 CENTRO - 35010140 - Governador Valadares/MG AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Competência	-
1. Informações - Multa: R\$ 0,30 - Juros: R\$ 0,51 - Não conceder desconto/abatimento/dedução Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/cb/etc	Vencimento	31/03/2012
	CNPJ/CPF Contribuinte	01999529000123
	Unidade Favorecida	413013/41231
	(=) Valor do Principal	1,50
	(-) Descontos/Abatimento	0,00
	(-) Outras deduções	0,00
	(-) Mora/Multa	0,30
	(+) Juros/Encargos	0,51
GRU - Simples	(+) Outros Acréscimos	0,00
	(=) Valor Total	2,31
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A		

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCAS DO BRASIL
15/10/2015 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.36.20
8485472036

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ADRIANA ROCHA PINHEIRO

AGENCIA: 155-X CUNTA: 1.818-X

Convenio: PRO-GUJA RECOLHIDO: REF:

Cod'co da Banes 06031000000-9 J23103E9113-4

25050745001-2 19532710013-8

Data do pagamento *5/10/2015

Valor em Dinheiro 2,31

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 2,31

OCORRÊNCIA: 101508

AUTENTICACAO SISBB:

8.879.070.EFS.030.670

Para no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

Ajuda Imprimir

	MINISTÉRIO DA FAZENDA	Código do Recolhimento	12672
	SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500118532710027
Guia de Recolhimento da União - GRU		Competência	-
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE COMUNIC. DE GOV. VALADARES		Vencimento	31/03/2015
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE		CNPJ/CPF Contribuinte	01999529000123
1. Informações:		Unidade Favorecida	413001/41231
ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTES BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECAÇÃO: 52672-0 UG ARRECAÇÃO: 413001 Radiação Comunitária - Código= 231 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2015; Quantidade de estações: A - TODOS OS "POS DE ESTAÇÃO" *		(=) Valor do Principal	10,00
2. Mensagem Nº FISTEL: 50011853271		(-) Descontos/Abatimento	*****
Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es): 2012, 2014 e de outro(s) receita(s)		(-) Outras deduções	*****
3. Regras - Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 0,74 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 30/10/2015		(+) Mora/Multa	2,00
Outro boleto poderá ser criado no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto		(+) Juros/Encargos	0,74
GRU - Simples		(+) Outros Acréscimos	
		(+) Valor Total	12,74

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.

858300000009 127403631260 720492650011 185327100279



82

	MINISTÉRIO DA FAZENDA	Código do Recolhimento	12672
	SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500118532710027
Guia de Recolhimento da União - GRU		Competência	-
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE COMUNIC. DE GOV. VALADARES		Vencimento	31/03/2015
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO 654 7º ANDAR - SALA 712 CENTRO - 35010140 - Governador Valadares/MG		CNPJ/CPF Contribuinte	01999529000123
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE		Unidade Favorecida	413001/41231
1. Informações - Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 0,74 - Não conceder desconto/abatimento/dedução Outro boleto poderá ser criado no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto		(=) Valor do Principal	10,00
		(-) Descontos/Abatimento	*****
		(-) Outras deduções	*****
GRU - Simples		(+) Mora/Multa	2,00
		(+) Juros/Encargos	0,74
		(+) Outros Acréscimos	
		(+) Valor Total	12,74

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.

858300000009 127403631260 720492650011 185327100279



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/10/2015 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.38.55
8468472035

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ADRIANA ROCHA PINHEIRO

AGENCIA: 168-X CONTA: 1.919-X

Convenio: 870-GUIA RECEIUNAO(REF)

Cod'go de Barras 8583000000-9 12740383125-0
72049265001-1 18532710327-9

Data do pagamento: 15/10/2015

Valor em Dinheiro: 2,74

Valor em Cheque: 0,00

Valor Total: 2,74

DOCUMENTO: 101506

AUTENTICACAO SISBB:

0,1DE.127.807.560 F49

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informacoes.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/10/2015 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.33.54
0166X71080

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ADRIANA ROCHA PINHEIRO

AGENCIA: 166-X CONTA: 1.818-X

Convenio GRU-GUIA REGCL.JNIAU(REF)

Codigo de Barras 858200000000-7 18880363113-2
29080745001-2 18532710026-0

Data do pagamento 20/10/2015

Valor em Dinheiro 18,08

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 18,08

DOCUMENTO: 102003

AUTENTICACAO SISBB:

0.AE2.ABB.022.E84.050

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	11329
		Número (NRO) de Referência - FISTEL	500118532710026
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE COMUNIC. DE GOV.VALADARES		Competência	-
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE		Vencimento	31/03/2015
1. Informações: ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTES BOLETOS NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECAÇÃO: 51329-8 UG ARRECAÇÃO: 413013 Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2015: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTAÇÃO - 1 Estações(s)/Indicativo(s): - 659061309 2. Mensagem Nº Fistel:50011853271 Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2012,2014 e de outra(s) receita(s) 3. Regras - Multa: R\$ 2,84 - Juros: R\$ 1,05 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 30/10/2015 Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto		CNPJ/CPF Contribuinte	01999529000123
		Unidade Favorecida	413013/41231
		(=) Valor do Principal	14,19
		(-) Descontos/Abatimento	*****
		(-) Outras deduções	*****
		(+) Mora/Multa	2,84
		(+) Juros/Encargos	1,05
GRU - Simples		(+) Outros Acréscimos	
		(+) Valor Total	18,08

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

858200000007 180803631132 290807450012 185327100260



	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	11329
		Número (NRO) de Referência - FISTEL	500118532710026
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE COMUNIC. DE GOV.VALADARES		Competência	-
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO 654 7º ANDAR - SALA 712 CENTRO - 35010140 - Governador Valadares/MG		Vencimento	31/03/2015
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE		CNPJ/CPF Contribuinte	01999529000123
1. Informações - Multa: R\$ 2,84 - Juros: R\$ 1,05 - Não conceder desconto/abatimento/dedução Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto		Unidade Favorecida	413013/41231
		(=) Valor do Principal	14,19
		(-) Descontos/Abatimento	*****
		(-) Outras deduções	*****
		(+) Mora/Multa	2,84
		(+) Juros/Encargos	1,05
		(+) Outros Acréscimos	
GRU - Simples		(+) Valor Total	18,08

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

858200000007 180803631132 290807450012 185327100260



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/10/2015 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.32,44
0166X71080

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ADRIANA ROCHA PINHEIRO

AGENCIA: 166-X CONTA: 1.010-X

Convenio GRU-GUIA REDOL, JNTAO(REF)

Codigo de Barras 85850030000-2 25190363113-7

29060745001-2 18532710024-4

Data do pagamento 20/10/2015

Valor em Dinheiro 25,19

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 25,19

DOCUMENTO: 102002

AUTENTICACAO SISBB:

7.974.002.987.620.281

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informacoes.

Ajuste: 000000000000

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	11329
	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500118532710024
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE COMUNIC. DE GOV. VALADARES	Competência	-
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Vencimento	31/03/2014
1. Informações: ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTES BOLETOS NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO: 51329-6 UG ARRECADAÇÃO: 413013 Rádiodifusão Comunitária - Código= 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2014; Quantidade de estações: A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 Estações(s)/Indicativo(s): - 659061309 2. Mensagem Nº Fielid:50011853271 Posui débito(s) de outra(s) receita(s) em ano(s) anterior(es) 3. Regras - Multa: R\$ 3,65 - Juros: R\$ 3,31 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 30/10/2015 Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	CNPJ/CPF Contribuinte	01999529000123
	Unidade Favorecida	413013/41231
	(=) Valor do Principal	18,23
	(-) Descontos/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****
	(+) Mora/Multa	3,65
	(+) Juros/Encargos	3,31
GRU - Simples	(+) Outros Acréscimos	
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A	(+) Valor Total	25,19

858500000002 251903631137 290807450012 185327100244



32

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	11329
	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500118532710024
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE COMUNIC. DE GOV. VALADARES	Competência	-
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO 654 7º ANDAR - SALA 712 CENTRO - 35010140 - Governador Valadares/MG	Vencimento	31/03/2014
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	CNPJ/CPF Contribuinte	01999529000123
1. Informações - Multa: R\$ 3,65 - Juros: R\$ 3,31 - Não conceder desconto/abatimento/dedução Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	Unidade Favorecida	413013/41231
	(=) Valor do Principal	18,23
	(-) Descontos/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****
	(+) Mora/Multa	3,65
	(+) Juros/Encargos	3,31
	GRU - Simples	(+) Outros Acréscimos
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A	(+) Valor Total	25,19

858500000002 251903631137 290807450012 185327100244



Ajuda Imprimir

	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	12672
		Número (NRO) de Referência - FISTEL	500118532710025
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DE COMUNIC. DE GOV. VALADARES		Competência	-
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE		Vencimento	31/03/2014
1. Informações: ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTES BOLETOS NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECAÇÃO: 52672-0 UG ARRECAÇÃO: 413001 Radiodifusão Comunitária - Códigos: 231 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Códigos: 4203 - ano: 2014 Quantidade de estações A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 2. Mensagem Nº Falete: 50011853271 Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es): 2012 e de outra(s) receita(s) 3. Regras - Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 1,82 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 30/10/2015 Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto		CNPJ/CPF Contribuinte	01999529000123
		Unidade Favorecida	413001/41231
		(=) Valor do Principal	10,00
		(-) Descontos/Abatimento	*****
		(-) Outras deduções	*****
		(+) Mora/Multa	2,00
		(+) Juros/Encargos	1,82
GRU - Simples		(+) Outros Acréscimos	
		(+) Valor Total	13,82

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.

858400000000 138203631262 720492650011 185327100252



X

	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	12672
		Número (NRO) de Referência - FISTEL	500118532710025
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DE COMUNIC. DE GOV. VALADARES		Competência	-
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO 854 7º ANDAR - SALA 712		Vencimento	31/03/2014
CENTRO - 35010140 - Governador Valadares/MG		CNPJ/CPF Contribuinte	01999529000123
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE		Unidade Favorecida	413001/41231
1. Informações - Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 1,82 - Não conceder desconto/abatimento/dedução Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto		(=) Valor do Principal	10,00
		(-) Descontos/Abatimento	*****
		(-) Outras deduções	*****
		(+) Mora/Multa	2,00
		(+) Juros/Encargos	1,82
		(+) Outros Acréscimos	
		(+) Valor Total	13,82
GRU - Simples			

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.

858400000000 138203631262 720492650011 185327100252



SIGS - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/10/2015 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.36.42
8492-72096

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ADRIANA RECHA PINHEIRO
AGENCIA: 166-X CONTA: 1.815-X
=====

Convenio GRU-GUIA RECOL UNIAO(REF)			
Consign de Parnas	85840000000-0	13820363125-2	
	72049265551-1	1853270025-2	
Data do pagamento	15/10/2015		
Valor em Dinheiro	13,82		
Valor em Cheque	0,00		
Valor Total	13,82		

=====

DOCUMENTO: 101507
AUTENTICACAO SIGSS:
8.447.594.600.184.509

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informacoes.



00194.56979 45001.185326 71002.619212 1 63840000006600

Recibo do Pagador

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940	Data do Processamento 14/10/2015 -	Vencimento 31/03/2015	
	Nosso Número(Seq-ov) 50011853271-0026-19		
1. Informações Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2015: Quantidade de estações: A- TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 Estações(s)Indicativo(s): - 659061309 2. Mensagem Nº Fistel:50011853271 Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2012,2014 e de outra(s) recálculo(s) 3. Regras Acréscimo de Juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 4,88 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 30/10/2015			
(=)Valor do Documento 66,00	(+)Mora/Multa/Juros 18,08	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado 84,08
Pagador: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE COMUNIC. DE GOV.VALADARES CNPJ/CPF: 01999529000123			

Autenticação Mecânica



00194.56979 45001.185326 71002.619212 1 63840000006600

Local de Pagamento PAGÁVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL					Vencimento 31/03/2015
Beneficiário Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL					Receita 4130131607-1/333.218-7
ANATEL/FISTEL - CNPJ: 02.772.704/0001-08					
Data do Documento 14/10/2015	Nº Documento 910.1.5.9993	Espécie Doc. REC	Aceite N	Data do Processamento 14/10/2015	Nosso Número 50011853271-0026-19
Nº da Conta/Responsável	Carteira 18.256	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=)Valor do Documento 66,00
1. Informações - Títulos em atraso somente poderão ser pagos no Caixa do Banco do Brasil - Após vencimento Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20% Juros (SELIC): Somar mês a mês, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento. - Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 4,88 - Não conceder desconto/abatimento/dedução Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança					(-)Desconto/Abatimento ***** (-)Outras Deduções ***** (+)Mora/Multa/Juros 18,08 (+)Outros Acréscimos ***** (=)Valor Cobrado 84,08
Pagador: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE COMUNIC. DE GOV.VALADARES RUA MARECHAL FLORIANO 654 7º ANDAR - SALA 712 CENTRO - 35010140 - Governador Valadares/MG					



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

15/10/2015 - BANCO DO BRASIL - 18:35:02
843572036 0780

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: ADRIANA ROCHA PINHEIRO
AGENCIA: 0186-X CONTA: 1.818-X

BANCO DO BRASIL

00194569794500118532671002619212163840000306600

NR. DOCUMENTO 101.505

NOSSO NUMERO 50011853271002619

CONVENIO 00456974

FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC

AG/COD. BENEFICIARIO 1607/00333218

DATA DE VENCIMENTO 31/03/2015

DATA DO PAGAMENTO 15/10/2015

VALOR DO DOCUMENTO 66,00

VALOR COBRADO 66,00

NR. AUTENTICACAO 0.CDF. A33. CF4. 2FD. 060

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

Ajuda - Impressão

00194.56979 45001.185326 71002.486216 6 60190000006600

Recibo do Pagador

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		Data do Processamento 14/10/2015 -		Vencimento 31/03/2014
SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940		Nosso Número(Seq-dv) 50011853271-0024-86		
1. Informações Radiodifusão Comunitária - Código= 201 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1320 - ano = 2014: Quantidade de estações: A - TOPOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 Estação(es)/Indicativo(s): - 659061305				
2. Mensagem Nº Fistei:50011853271 Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2012 e de outra(s) recorta(s):				
3. Regras Acréscimo de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 11,99 - Não conceder desconto/abatimento/dedução				
- Valor calculado para pagamento até : 30/10/2015				
(-)Valor do Documento 66,00		(+Mora/Multa/Juros 25,19		(=)Valor Cobrado 91,19
Pagador: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE COMUNIC. DE GOV.VALADARES CNPJ/CPF: 01599529000123				

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL

00194.56979 45001.185326 71002.486216 6 60190000006600

Local de Pagamento PAGÁVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL					Vencimento 31/03/2014
Beneficiário Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL					Recorta 4130131607-1/333,218-7
ANATEL/FISTEL - CNPJ: 02.772.704/0001-08					
Data do Documento 14/10/2015	Nº Documento 910.15.9993	Espécie Doc. REC	Acerto N	Data do Processamento 14/10/2015	Nosso Número 50011853271-0024-86
Nº da Conta/Responsável	Cartera 18.256	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=)Valor do Documento 66,00
1. Informações - Títulos em atraso somente poderão ser pagos no Caixa do Banco do Brasil - Após vencimento Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20% Juros (SELIC): Somar mês a mês, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% ao mês de pagamento. - Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 11,99 - Não conceder desconto/abatimento/dedução Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança					(-)Desconto/Abatimento *****
					(-)Outras Deduções *****
					(+)Mora/Multa/Juros 25,19
					(+)Outros Acréscimos *****
					(=)Valor Cobrado 91,19
Pagador: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE COMUNIC. DE GOV.VALADARES RUA MARECHAL FLORIANO 654 7º ANDAR - SALA 712 CENTRO - 35010140 - Governador Valadares/MG					

Tesouro Nacional

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



15/10/2015 - *BANCO DO BRASIL - 18:33:46
846572036 0779

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ADRIANA ROCHA PINHEIRO
AGENCIA: 0166-X CONTA: 1.818-X

BANCO DO BRASIL

00194569794500118532671002486216660190000006600
NR. DOCUMENTO 101.504
NOSSO NUMERO 50011853271002486
CONVENIO 00456974
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC
AQ/COD. BENEFICIARIO 1607/00333218
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2014
DATA DO PAGAMENTO 15/10/2015
VALOR DO DOCUMENTO 66.00
VALOR COBRADO 66.00

NR. AUTENTICACAO E.541.73E.517.9E9.2F8

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ACC –
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DE
GOVERNADOR VALADARES, MINAS GERAIS, DE
ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO
COMUNITÁRIO**

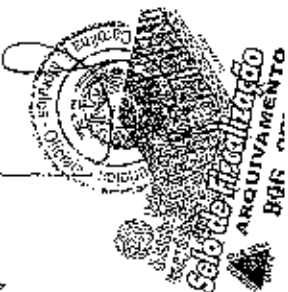
Aos 10 de maio de 2015, às 18 horas, esteve reunida em sua sede localizada a rua Marechal Floriano, nº 654, sala 712, centro nesta cidade de Governador Valadares, Minas Gerais, em Assembléia Geral, toda diretoria da Coordenação Geral, o Conselho Comunitário e os associados, da Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares, convocada pelo Presidente Sr. Marcos Vinícius Coelho da Cunha para tratar da eleição e posse da nova diretoria desta associação, pelo período de dois anos, a começar no dia 10 de maio de 2015 à 10 de maio de 2017; prestação de contas 2013/2014; eleição e posse do Conselho Comunitário. O presidente, Sr. Marcos Vinícius Coelho da Cunha, abriu a sessão explicando que esta Assembléia ratifica os atos praticados pela Direção da Associação desde 14 de fevereiro de 2015, quando teria que haver nova eleição, conforme estatuto, mas não houve devido ao feriado de carnaval e férias de alguns associados e diretores. Em seguida apresentou a prestação de contas dos anos de 2013/2014, o que foi aprovada por todos os presentes. Explicou das reais dificuldades que a Associação tem passado diante de pouco apoio e pedindo mais empenho de todos para reverter tal situação, dizendo da necessidade de renovação de equipamentos, estruturação do estúdio e atualização de programa de áudio para o acompanhamento da mídia moderna, o que todos entenderam e manifestaram apoio e empenho para tais mudanças que se fazem necessárias. Depois o presidente apresentou os nomes que queriam compor a Diretoria e os nomes dos que queriam compor o Conselho Comunitário, sendo os seguintes descritos para a Diretoria: PRESIDENTE: Marcos Vinícius Coelho da Cunha, radialista, brasileiro, casado, residente a av. Veneza, 188, Grã Duqueza, CEP: 35.057-730, nesta cidade de Governador Valadares, Minas Gerais, CPF: 386.182.226-15, C.I. M-2.188.015 SSP/MG, VICE PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Figueiredo, Assistente Social, brasileira, casada, residente a rua Duarte Coelho, 632, aptº 202, Morada do Vale, CEP: 35.057-150, em Governador Valadares, Minas Gerais, CPF: 566.798.826-72, C.I. M-3.770.412 SSP/MG, TESOUREIRO: Carlos André Coelho Teixeira, empresário, brasileiro, casado, residente a rua Vinícius de Moraes, 40, Bairro Belvedere, CEP: 35.064-106, em Governador Valadares, Minas Gerais, CPF:



780.629.856-87, C.I. M-5.345.217 SSP/MG, SECRETÁRIA: Yara Maria Diniz Figueiredo, enfermeira, brasileira, casada, residente a rua: Suíça, 379, Grã Duqueza, CEP: 35.057-670, em Governador Valadares, Minas Gerais, CPF: 292.475.436-49, C.I. M-518.202 SSP/MG e os seguintes membros para o Conselho Comunitário: Francisco Luiz Teixeira (Associação dos Surdos e Mudos de Gov. Valadares), Advogado, casado, residente a rua Osvaldo Cruz, 63, Esplanada, CEP: 35.010-210, em Governador Valadares, Minas Gerais, CPF: 004.516.816-49, C.I. M-283.190 SSP/MG, Carlos Eugênio Coelho Cunha - (CREA/MG-GV), Engenheiro Florestal, casado, residente a rua Belo Horizonte, 786, Centro, CEP: 35.010-050, em Governador Valadares, Minas Gerais, CPF: 452.951.906-68, C.I. M-1.408.856, Carlos Roberto Higino Rodrigues - (SINSEM-Sindicato dos Empregados Municipais de Governador Valadares), vistoriador, solteiro, residente a rua dos Ipês 598, Altinópolis, CEP: 35.053-320, em Governador Valadares, Minas Gerais, CPF: 797.124.526-20, C.I. M-5.208.092 SSP/MG, Elida da Silva Queiróz - (Sindicato dos empregados nas indústrias gráficas, jornais e revista do estado de Minas Gerais), auxiliar de escritório, casada, residente a av. do Canal, 589, Altinópolis, CEP: 35.053-060, em Governador Valadares, Minas Gerais, CPF: 836.672.966-49, C.I. MG-5.361.156 SSP/MG, Ângelo Metzker Coelho - (ABCD-Associação Brasileira de Cirurgiões Dentista), Odontólogo, solteiro, residente a rua Israel Pinheiro, 2.676, aptº 502, centro, CEP: 35.020-220, em Governador Valadares, Minas Gerais, CPF: 067.973.646-80, C.I. MG-12.506.799 SSP/MG. Em seguida houve a votação e todos foram eleitos por unanimidade pelos presentes, para o exercício das funções no período de 2 anos, a iniciar em 10 de maio de 2015 à 10 de maio de 2017. O presidente, Sr. Marcos Vinícius Coelho Cunha, pediu a secretária, Iara Maria Diniz Figueiredo que lafrasse e registrasse a ata, para depois enviar ao Ministério das Comunicações, como documento exigido para renovação da outorga. Agradecendo a presença de todos os presentes, o presidente Sr. Marcos Vinícius Coelho da Cunha dizendo não haver mais nada a tratar, encerrou a reunião desta Assembléia Geral Ordinária. Fazendo-se assim, assinaram todos da Diretoria e Conselho Comunitário. Os sócios presentes assinaram em uma folha de presença anexa.

Marcos Vinícius Coelho da Cunha
(Presidente)

Adriana Pinheiro Figueiredo
(Vice Presidente)



Carlos André Coelho Teixeira
(Tesoureiro)

Carlos André Coelho Teixeira

Yara Maria Diniz Figueiredo
(Secretária)

Yara Maria Diniz Figueiredo

CONSELHO COMUNITÁRIO FISCAL

Francisco Luiz Teixeira

Francisco Luiz Teixeira

Carlos Eugênio Coelho da Cunha

Carlos Eugênio Coelho da Cunha

Carlos Roberto Higino Rodrigues

Carlos Roberto Higino Rodrigues

Elida da Silva Queiróz

Elida da Silva Queiróz

Ângelo Metzker Coelho

Ângelo Metzker Coelho

Ângelo Metzker Coelho
Secretário



ASSINATURA DOS ASSOCIADOS PRESENTES A ASSEMBLÉIA
GERAL ORDINÁRIA, PARA ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO
CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES
REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2015 ÀS 18 HORAS:

Cícero Dias Coelho 797 468 106-34

Amara Gomes Gonçalves Pereira MG 8 330 255

ARTHURO HEURICH DE SOUZA LOBATO 49 674 754-2 359/SP

Homar Pinheiro m.c. 3.626.763

FRANUSLO PRADO - 291108746-15

FLAUSILDO CARDOSO 7407684

Antônio José Barros

Edimoldes Alves Aguiar MG 5.840.410

Guionay Guedes Abatyken 069917936.04

Marco Túlio Coelho Lima MS. 803.048

Miriam Coelho Huber MG 3078838

GERALDO ALVES DE ALMEIDA 422.687.296-72

Sebastião Batista da Silva M. 3155.016

Adriano de Souza Gomes MG. 15.453.993

Peter Weverton Suler Coelho 023.992.806-33

Luanana Rocha Pinheiro Coelho 762.246.276.49



4ª REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES - ACC

ESTATUTO SOCIAL

1 - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º A Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares, doravante denominada ACC, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, com sede, na Rua Marechal Floriano, 654, 7º andar, Salas 710/712, Centro, CEP. 35010-140, Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único - A ACC utilizará como denominação fantasia RÁDIO CULTURA FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º A Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- f) Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicações, cultura, arte, ensino, pesquisa, defesa dos Direitos Humanos e da Ecologia;
- g) Promover políticas sociais visando: atuação cidadã, inserção e promoção social.
- h) Desenvolver projetos que viabilizem a inserção e promoção social, desenvolvimento comunitário nas áreas social, educacional e saúde;
- i) Assessorar e executar projetos de políticas públicas e sociais nas áreas: educacional e de comunicação;
- j) Promover uma cultura dos Direitos Humanos, intimamente associada à ecologia, através do ensino e da arte;
- k) Oportunizar aos trabalhadores de baixa renda o acesso ao trabalho através de cursos de qualificação, requalificação profissional e formação humana;
- l) Prestar assistência na formação humana e profissional aos presidiários e apoiar a reintegração social dos egressos do sistema penitenciário;



- m) Promover e defender os direitos da criança e do adolescente, negros, povos indígenas e povos da rua;
- n) Assessorar e executar projetos de políticas públicas nas áreas social e ecológica;
- o) Fortalecer a organização política e institucional dos movimentos populares, cooperativas e associações para uma maior eficácia de suas atividades de promoção dos Direitos Fundamentais e defesas da Ecologia;
- p) Favorecer relações de ajuda técnica e apoio humano entre os profissionais do Direito, e destes para quem se dedica pela justiça solidária em favor da vida, em todas as suas formas e expressões;
- q) Promover pesquisas que visam conhecer melhor a realidade social, econômica, mercado e política;
- r) Assessorar e prestar consultoria na área de comunicação, educacional e social;
- s) Elaborar, implantar, executar, acompanhar e avaliar projetos em diversas áreas;
- t) Realizar pesquisas de opinião, marketing, mercado, eleitoral, situacional, e diagnósticos;
- u) Coletar dados, tabular e gerar relatórios técnicos;
- v) Processar e inserir dados de projetos em sistemas informatizados;
- w) Ministras cursos de qualificação profissional e geração de emprego e renda;
- x) Promover eventos de qualquer natureza;
- y) Administrar convênios com os governos: municipal, estadual ou federal;
- z) Montar equipes de apoio técnico para execução de projetos.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º- A fim de cumprir sua finalidade, a ACC se organiza em unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais seguirão as normas do Estatuto.



Art. 4º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 5º - A receita da Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral. Com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 7º - A ACC será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes - formado por todos aqueles que preencheram o formulário de admissão e foram aceitos pela Assembléia Geral.

III - Honorários ou Beneméritos - formado por aqueles que alheios a entidade, e apontados pela Diretoria tenham contribuído de alguma forma para seu engrandecimento patrimonial, social e outros. Esta indicação deverá ser aprovada pela Assembléia Geral.

Art. 8º - As contribuições dos associados serão reguladas e fixadas pela Assembléia Geral.

Art. 9º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2º do art. 13;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;
- c) Comparecer às reuniões de Assembléia Geral;
- d) Colaborar nos trabalhos da Associação apresentando idéias, sugestões, temas para discussões, teses e assuntos de interesses da Sociedade e da Radiocom;
- e) Respeitar as normas do estatuto;
- f) Requerer convocação da Assembléia Geral, justificando convenientemente o pedido, o qual será dirigido à Diretoria;
- g) Participar de trabalhos, que se fizerem necessários, quando organizados pela Associação, para obtenção de apoio cultural;

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.



III – DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - São órgãos da ACC:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

Da Assembléia Geral:

Art. 12º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACC, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 14 do mês de Fevereiro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de plenos projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 2 (dois) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACC e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou moveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Da Diretoria:

Art. 13º - A Diretoria da ACC, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretário, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.



§1º - A Diretoria da ACC, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitando as disposições dispostas no §1º.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º -- São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a ACC em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACC;
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidade afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ACC, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Vice Presidente:
Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, efetuar pagamentos autorizados pelo presidente, incluindo sua assinatura em cheques com a do presidente, ficando também autorizadas as assinaturas nos cheques: do presidente com a do vice-presidente;
- c) Ao Tesoureiro compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta e cheques com os demais responsáveis, na falta do Presidente ou do Vice Presidente, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- d) Ao Secretário compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.



Do Conselho Comunitário:

Art. 15º – O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único – O Conselho Comunitário deverá se reunir a cada seis meses, organizar-se para fazer cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo no mesmo período elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 16º – As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º – É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º – A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º – A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º – O Patrimônio e Receita da ACC será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.



VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da ACC ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

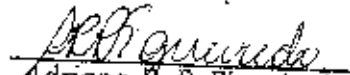
Art. 22º - O presente estatuto foi aprovado na AG de 14 de fevereiro de 2011 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

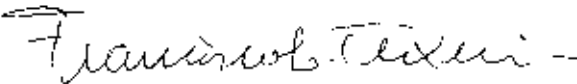
Art. Final - Revogam-se as disposições em contrário, entrado este novo estatuto em funcionamento logo após seu registro em cartório e homologado pelo Ministério das Comunicações, nos Serviços de Comunicação Eletrônica.

Governador Valadares, 08 de Abril de 2011.


Marcos Vinícius Coelho Cunha
PRESIDENTE
Associação Cultural de
Comunicação de Gov. Valadares
RADIO CULTURA FM

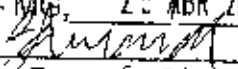
01.999.529/0001-23
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE
COMUNICAÇÃO DE GOV. VALADARES
Rua Marechal Floriano, 654 Sala 710/712,
Centro - CEP 35 010-140
GOVERNADOR VALADARES - MG

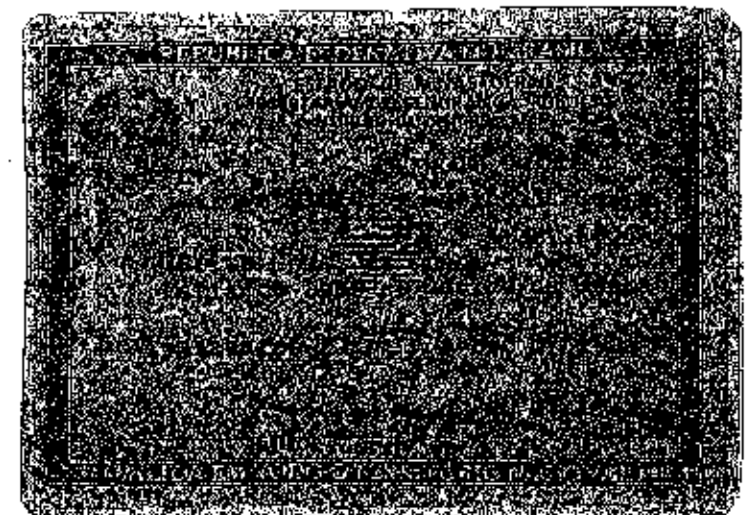
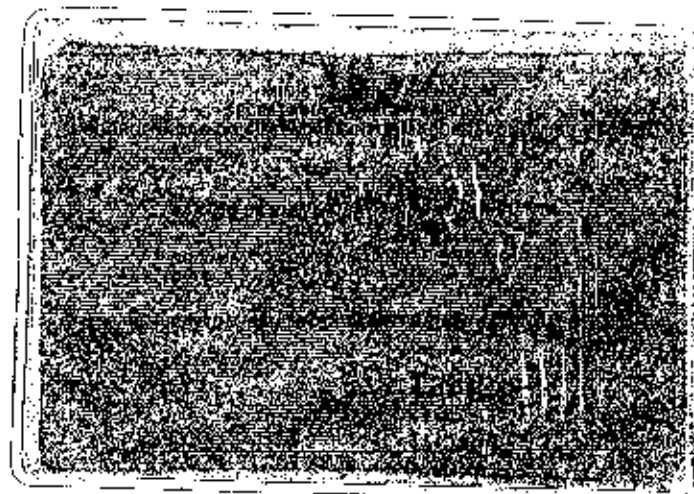
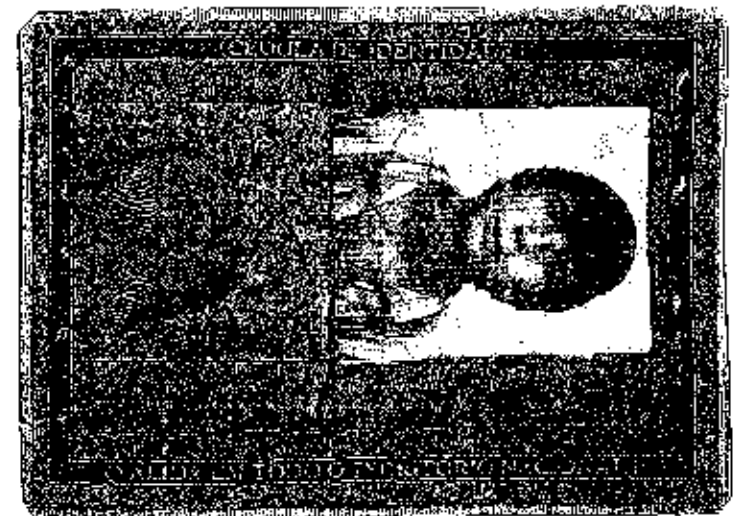
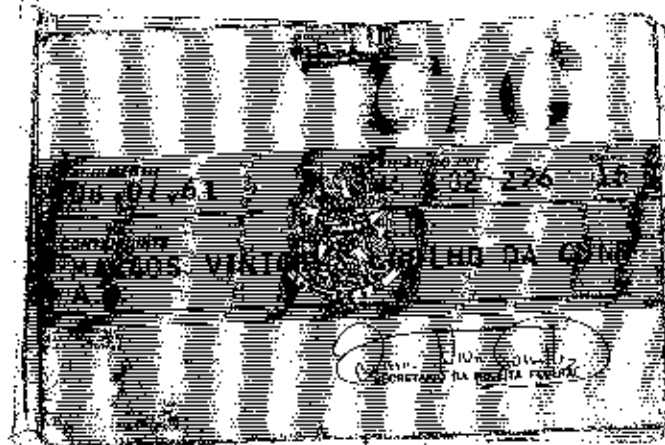

Adriana R. P. Figueiredo
VICE - PRESIDENTE
Associação Cultural de
Comunicação de Gov. Valadares
RADIO CULTURA FM


FRANCISCO TEIXEIRA
OAB- 27860-MG

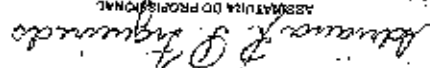
Registro Pessoas Jurídicas
Gov. Valadares - MG
Romeu Amaral - Oficial
Ricardo Barreto Amaral - Substituto

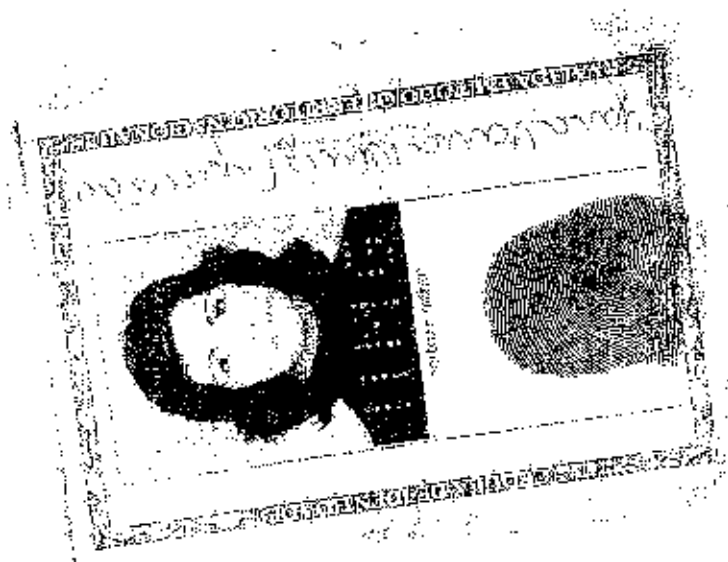
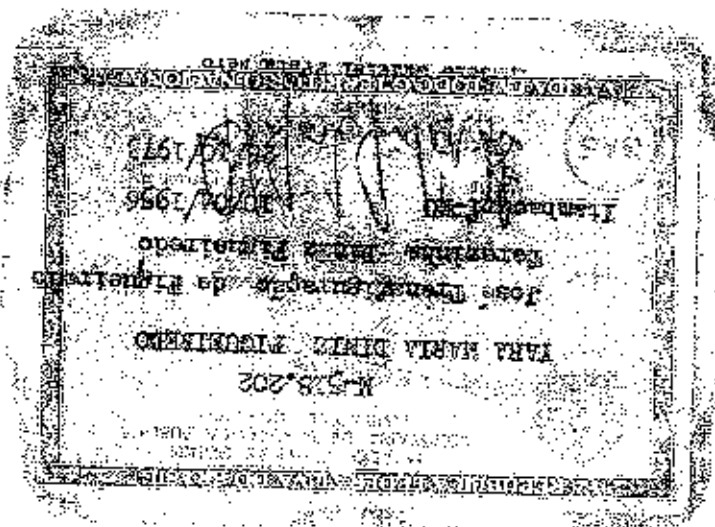


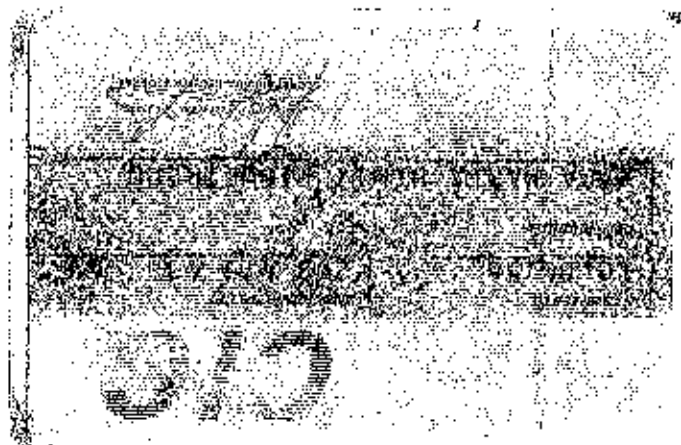
- CARTÓRIO AMARAL -
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
AVERBAÇÃO 1770
Averbado em frente ao Registro nº
ac livro 109 fls. 167
Gov. Valadares - MG, 25 ABR 2011

Romeu Amaral - Oficial
Ricardo Barreto Amaral - Substituto

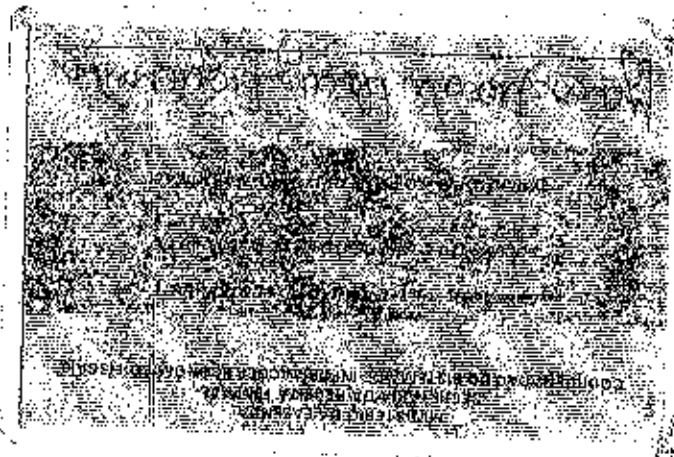


CARTÃO DE IDENTIDADE		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL CRESS 6 2ª REGIÃO-ESTADO/MG		
VIA 1	REGISTRO Nº 6695	DATA DA INSCRIÇÃO 26/03/2003
NOME Adriana Rocha Pinheiro Figueiredo		
FILIAÇÃO Antônio Lopes Pinheiro e Mariana Rocha Pinheiro		
NACIONALIDADE Brasileira	NATURAL DE Gov. Valadares - MG	
DATA DE NASCIMENTO 14/10/1964	TIPO SANGÜÍNEO O	RSI Positivo
Assistente Social		
DATA DE EXERCÍCIO 28/03/2003	PRESIDENTE DO CRESS	
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL		

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL		
ASSINATURA DO PROFISSIONAL		
 		
Vale como documento de identidade a partir de 17 de Maio de 2002 (Lei nº 8.962/93 e Lei nº 8.306/92)		
CPF 568798325-72	RG M.3.70.472	PROFISSIONAL 4978983102730
20/11/2002	Universidade Vale do Rio Doce	
CARTÃO DE IDENTIDADE		







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG GERAL: M-5.345.247 DATA DE EMISSÃO: 22/01/88

NOME: CARLOS ANDRE COELHO TEIXEIRA

TELAÇÃO: FRANCISCO LUIZ TEIXEIRA

NATURALIDADE: DINAH COELHO TEIXEIRA

GOVERNADOR: VALADARES-MG DATA DE NASCIMENTO: 14/01/72

DOC. ORIGEM: MAS-LV-104-FI-286-GOV VALADARES/MG

CNP: 1159329977

ASSINATURA DO TITULAR: *Carlos Andre Teixeira*

LEI Nº 7.110 DE 2003 PIC-11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTeira DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: *Carlos Andre Teixeira*

1159329977

RG GERAL: M-5.345.247 DATA DE EMISSÃO: 22/01/88

NOME: CARLOS ANDRE COELHO TEIXEIRA

TELAÇÃO: FRANCISCO LUIZ TEIXEIRA

NATURALIDADE: DINAH COELHO TEIXEIRA

GOVERNADOR: VALADARES-MG DATA DE NASCIMENTO: 14/01/72

DOC. ORIGEM: MAS-LV-104-FI-286-GOV VALADARES/MG

CNP: 1159329977

ASSINATURA DO TITULAR: *Carlos Andre Teixeira*

LEI Nº 7.110 DE 2003

1159329977

78-95866908E-JD)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: MG-283.190 DATA DE EMISSÃO: 08/05/2015

SEXO: M

NOME: FRANCISCO LUIZ TEIXEIRA

ALBERTINO GONCALVES TEIXEIRA

ANDREA VILELA

NATURALIDADE: ARAXÁ-MG

CPF: 004516816-49

DOC. ORIGEM: GOVERNADOR VALADARES-MG

PII-2178 LETICIA ALESSI MACHADO ROGERIO

DATA DE ASSINATURA: 16/7/1989

DATA DE ASSINATURA: 16/7/1989

LEI N. 7.116 DE 2009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

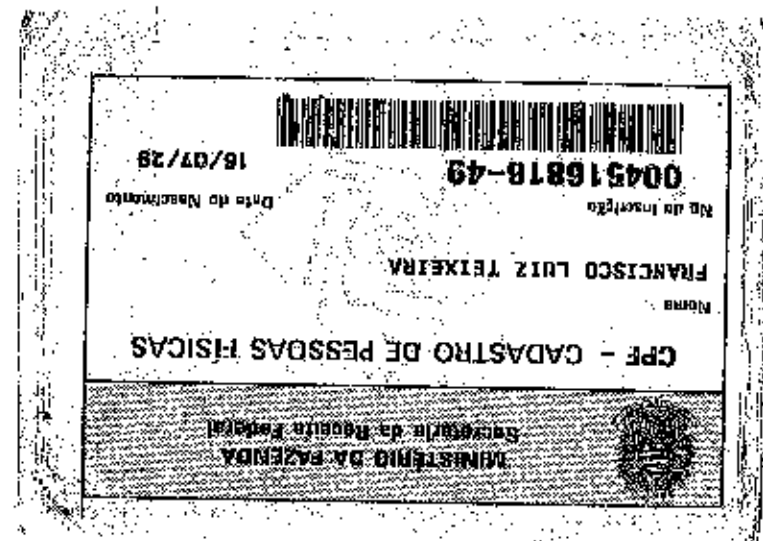
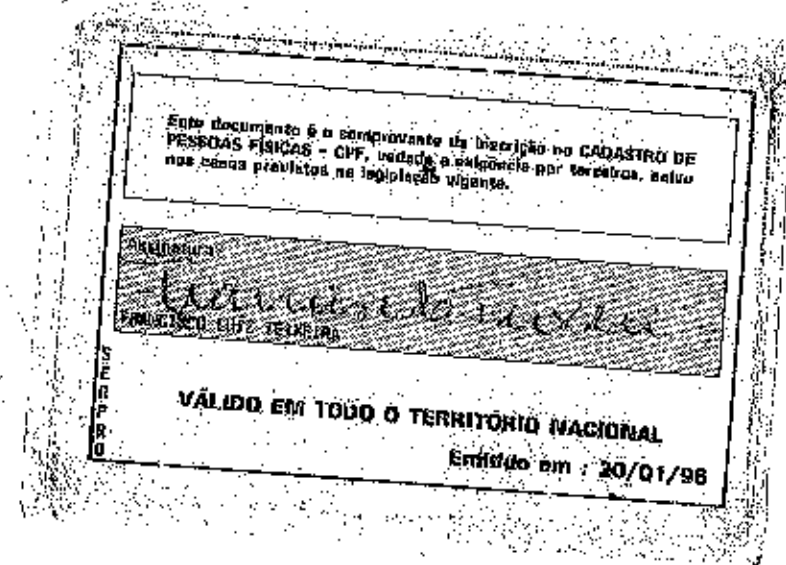
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

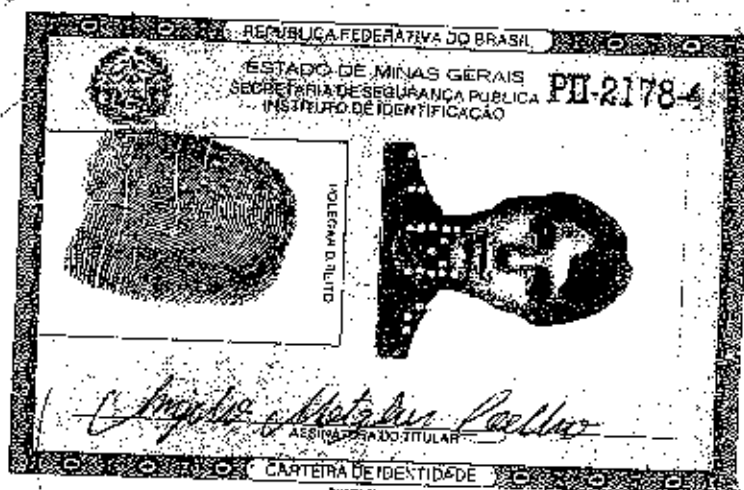
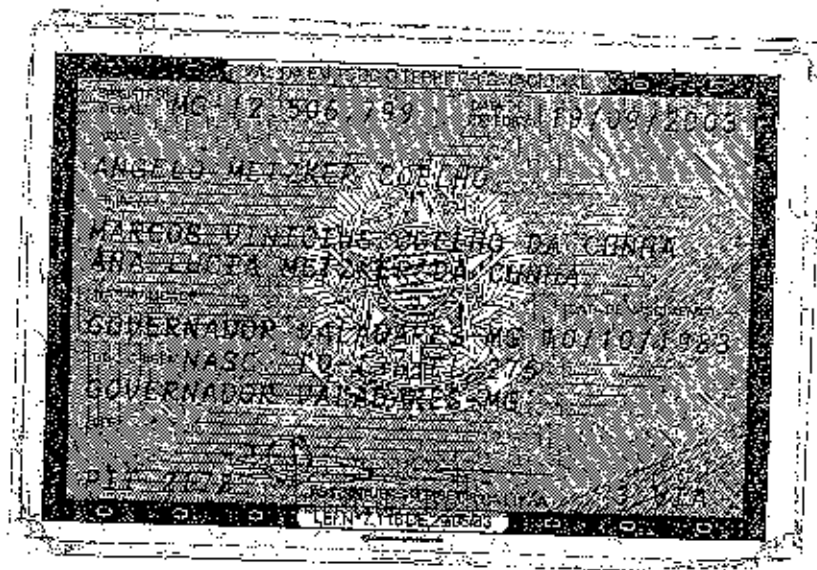
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

COLEÇÃO DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE





[illegible]

Este documento deve ser assinado pelo titular do seguro em caso de incapacidade da

Capitaine de ligne (1871-1872)
- 31 - Les dragons

The suspect must be given
 intent, we can't lead a horse to do so

These responsibilities are imposed on the

PASSAPORTE
PASSPORT

WETZKE CO. INC.

25660

BRASILERO

1990年12月19日

GOVERNADOR VALADARES MG

2474925

DPF/GV8/MG

23/May/2017

Outros (origem externa) (0793158)

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Carlos Roberto Higino Rodrigues
ASSINATURA DO TITULAR

IDENTIFICAÇÃO - CONTINHAUS - UNIT - 16/06/2015

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nº 5.208.092 DATA 14/07/2015

CARLOS ROBERTO HIGINO RODRIGUES
VICENTE HIGINO RODRIGUES
IRACEMA RODRIGUES DE SOUZA
RUA JOSE DA SAFRANHO 26/04/66
INSTITUTO SA PL-180 S. JOSE DA SAFRANHO

Carlos Roberto Higino Rodrigues
ASSINATURA DO TITULAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: CARLOS ROBERTO HIGINO RODRIGUES

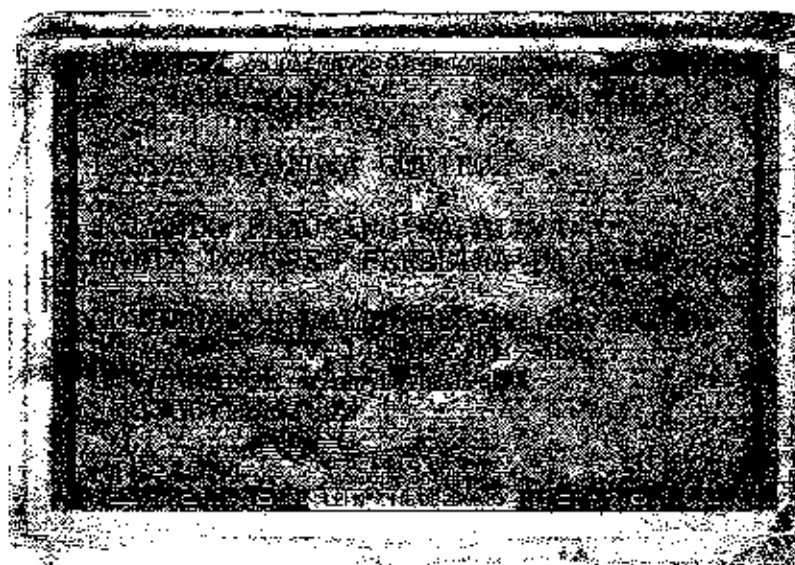
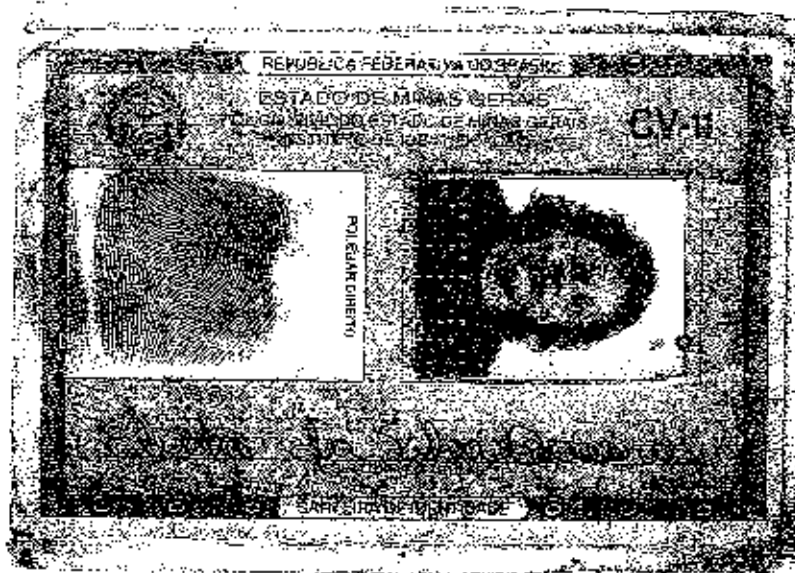
Nº de inscrição: 797124528-20 Data de Nascimento: 26/04/66

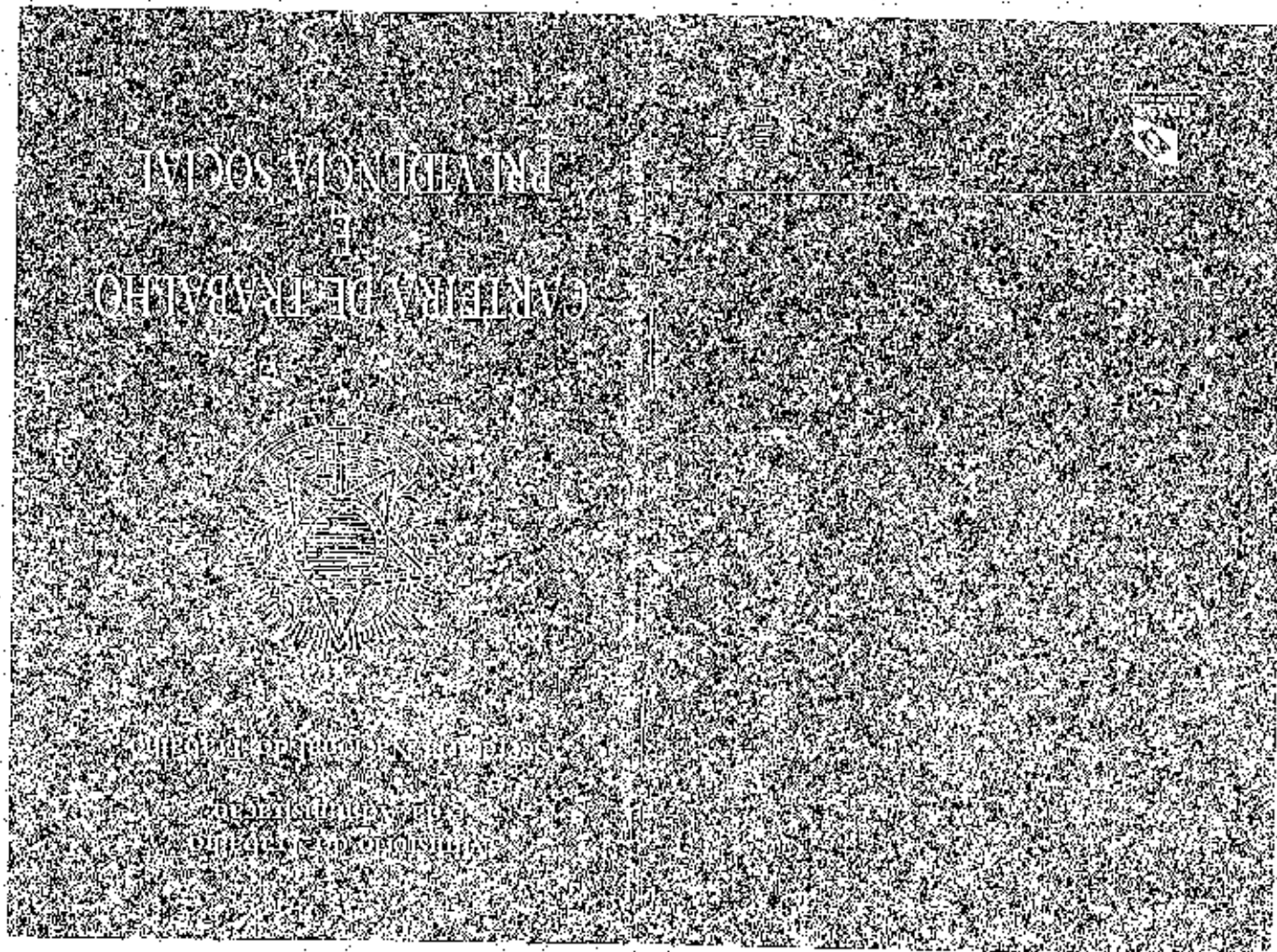


Este documento é a prova de que o titular do CPF é o mesmo que o titular do RCTN. O RCTN é emitido pelo RCTN e o CPF é emitido pelo RCTN. O RCTN é emitido pelo RCTN e o CPF é emitido pelo RCTN.

Carlos Roberto Higino Rodrigues
ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emissão em: 17/06/2015





Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Tudo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela distração.

Lia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Para a máquina quando tiver que consentir-lhe ou habilitá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO - SNT

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

22-11-87

Número 90864

Série 588



Assinatura do Portador

QUALIFICAÇÃO CIVIL

NOME CARLOS EUGENIO COELHO DA CUNHA

Loc. Name, GOV. VALADARES Est. M. Gerais Date 16.10.59

Filialdo CARLOS GOMES DA CUNHA e MARIA
DE LOUARDAS CORREIA CUNHA

Doc. n° *C.E. M-2-408.856*

ESTRANGEIROS

Chopada no Brasil em,/...../..... Doc. [data, nº]

Exp. cas. / / Estado

Cl₂.

Send E-mail: 09/09/93

~NFT

SOT Drafing PG

Assinatura do Interventor

THE UNIVERSITY OF ALABAMA

சுரு

ALITRAÇÕES DE IDENTIDADE:
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

2

12

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador *Instituto Estadual de Florestas*CBO/ME *12.746.164/03M-28*Rua *Caetés* Nº *753*Município *Col. Horizonte* Est. *Al. Paraná*Esp. do estabelecimento *Belém*Cargo *Engenheiro Florestal I*

CBO nº

Data admissão *15* de *Junho* de 19 *86*Registro nº *03105* Fis/Ficha *Ficha*Remuneração especificada *R\$ 2.222,63 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos)**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**Ass. do empregador ou a cargo test.**Ass. do empregador ou a cargo test.**Ass. do empregador ou a cargo test.**Ass. do empregador ou a cargo test.**Ass. do empregador ou a cargo test.**Ass. do empregador ou a cargo test.**Ass. do empregador ou a cargo test.**Ass. do empregador ou a cargo test.**Ass. do empregador ou a cargo test.**Ass. do empregador ou a cargo test.**Ass. do empregador ou a cargo test.**Ass. do empregador ou a cargo test.**Ass. do empregador ou a cargo test.**Ass. do empregador ou a cargo test.**Ass. do empregador ou a cargo test.**Ass. do empregador ou a cargo test.**Ass. do empregador ou a cargo test.**Ass. do empregador ou a cargo test.**Ass. do empregador ou a cargo test.*

CONTRATO DE TRABALHO

13

Empregador

CBO/ME

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

CBO nº

Data admissão de de 19

Registro nº Fis/Ficha

Remuneração especificada

*Ass. do empregador ou a cargo test.**Ass. do empregador ou a cargo test.**Ass. do empregador ou a cargo test.**Ass. do empregador ou a cargo test.**Ass. do empregador ou a cargo test.**Ass. do empregador ou a cargo test.**Ass. do empregador ou a cargo test.**Ass. do empregador ou a cargo test.**Ass. do empregador ou a cargo test.**Ass. do empregador ou a cargo test.**Ass. do empregador ou a cargo test.**Ass. do empregador ou a cargo test.**Ass. do empregador ou a cargo test.**Ass. do empregador ou a cargo test.**Ass. do empregador ou a cargo test.**Ass. do empregador ou a cargo test.**Ass. do empregador ou a cargo test.*

42

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

A PARTIR DA 01-08-90, POR
FORÇA DA LEI ESTADUAL Nº 10.284,
DE 20-07-80, A(A) SERVIDOR(A) TEVE
O SEU VÍNCULO ALTERADO, DO REGI-
ME CLT PARA O ESTATUTÁRIO.
RESPONSÁVEL: *Sueli L. Silva*

43

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

NOME		CARLOS VIGENCIO COELHO DA SILVA	
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO		1007001710	
DATA DE NASCIMENTO		12/10/1959	
LOCAL		GOVERNADOR VALADARES, MG	
NOME		CARLOS GOMES DA SILVA	
NOME		MARTA DE LOURDES	
NOME		CORREIO GERAL	
NÚMERO		20825567640	
DATA		21/10/2019	
DATA		28/01/1984	
ASSINATURA			
LOCAL		GOVERNADOR VALADARES, MG	
DATA		22/10/2014	
NÚMERO		40062306150	
NÚMERO		898461351808	



9206997
798254



Correios
R\$ 12,95
22.10.15 - 16:12
AGF-MINAS GERAIS/MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA MERGENTHALER 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA

CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO - SP

A/C : DR. THIAGO d'AROLLA PEDROSA GALVÃO
DELEGADO



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR



MP



PESO / WEIGHT (kg)

350

JO 43662759 7 BR



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DE GOV. VALADARES
RÁDIO CULTURA FM
RUA MARECHAL FLORIANO, 654, CENTRO

CEP: 35.010-140 - GOVERNADOR VALADARES - MG



53900.061588/2015-85

12/11/15

Governador Valadares, 08 de Novembro de 2012.

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PROCESSO DE RENOVAÇÃO: 53000.026978/2013-91

PROCESSO DE OUTORGA: 53710.000760/1998

A/C: Dr.Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão - Delegado

Segue o Nada Consta da Anatel da Associação Cultural de Comunicação de Gov. Valadares, agora, devido a greve dos Bancos, como foi explicado na carta anterior, do dia 28/10/2015.

Certos de contar com a compreensão de VV.Ss.

Respeitosamente,


Marcos Virúcio Coelho Cunha
PRESIDENTE
Associação Cultural de
Comunicação de Gov. Valadares
RÁDIO CULTURA FM

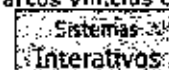
FM CULTURA 105,9 MHz
Rua Marechal Floriano, 654 – sala 712 – Centro – CEP: 35010-140 – Fone (0xx33) 3271-2080 -Fax 3271-7409
Governador Valadares – MG - CNPJ: 01.999.529/0001-23 – Inscrição Estadual: isento
radio culturagv@gmail.com
www.culturafmgv.com.br



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE

Marcos Vinicius Coelho da Cunha



Menu Principal ▾

BOLETO ⇒ Nada Consta menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE COMUNIC. DE
GOV.VALADARES
CNPJ: 01.999.529/0001-23

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:49:02 do dia 06/11/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/12/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

9,15



Correios

R\$ 09,15

09.11.15 - 17:32

AGF MINAS GERAIS/MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações
No Estado de São Paulo
Rua Mergenthaler 592 – Bloco 1 – Mezanino – Vila Leopoldina
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO – SP



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY



PESO / WEIGHT (kg)

21

JO 43294404 7 BR



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DE GOV. VALADARES
RUA MARECHAL FLORIANO, 654, SALA 712, CENTRO
CEP: 35.010-140 – GOVERNADOR VALADARES - MG



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE COMUNIC. DE GOV.VALADARES

CNPJ: 01.999.529/0001-23

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:20:09 do dia 24/11/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 24/12/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 4263/2015/SEI-MC

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares Minas Gerais**, CNPJ 01.999.529/0001-23, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Governador Valadares/MG**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 27/11/2015, às 15:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0846726** e o código CRC **3A8AA8B3**.



SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: Governador Valadares
Canal: 290
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES
Nome Fantasia: RÁDIO CULTURA FM
Logradouro: RUA MARECHAL FLORIANO
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 01.999.529/0001-23
Bairro: CENTRO
Número: 654
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 01999529000123

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 35010140
Número: 654
Município: Governador Valadares
Telefone: 61 0000000000

Logradouro: RUA MARECHAL FLORIANO
Complemento: 7º ANDAR - SALA 712
Distrito:
SubDistrito:

Bairro: CENTRO
Estado: MG
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 35010140
Número: 654
Município: Governador Valadares
Telefone:

Logradouro: RUA MARECHAL FLORIANO
Complemento: 7º ANDAR - SALA 712
Distrito:
SubDistrito:

Bairro: CENTRO
Estado: MG

Fax: **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 17/11/2003
Número do Processo: 537100007601998
Caixa:

Data Limite Instalação:
Fistel: 50011853271
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	810		Portaria	MC	21/12/2001	11/01/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	27456		ATO	SCM	23/07/2002	25/07/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	818		Decreto Legislativo	CN	14/11/2003	17/11/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	43459		ATO	SCM	25/03/2004	30/03/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

	195	Despacho	MC	31/05/2010		Advertência	Jur.
	721	Despacho	MC	21/12/2010		Advertência	Jur.
	720	Despacho	MC	21/12/2010		Advertência	Jur.

☒ Característica da Estação Instalada

☐ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES - CNPJ/CPF(01.999.529/0001-23)

Situação: Entidade não possui débitos

Município/UF: GOVERNADOR VALADARES/MG

Canal: 290

Indicativo: ZYL599

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo

Sábado

00:00

24:00

X



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo - DRMC/SP

Processo nº: **53000.026978/2013-91**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES MINAS GERAIS (ACC RADIO CULTURA FM 105,9)**

Em atenção ao Memorando nº 4263/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	-	NADA CONSTA
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.025360/2009	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0923001); • Despacho nº 195, de 31/05/2010 - ADVERTÊNCIA; • Irregularidade apurada: art. 40 inciso XII do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: 15/05/2009).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)		• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0923001); • Despacho nº 720, de 21/12/2010 - ADVERTÊNCIA; • Irregularidade apurada: art. 16 parte final da Lei 9.612/98 c/c art. 40 inciso XII do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: 21/07/2009).
		• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0923001);

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	• Despacho nº 721, de 21/12/2010 - ADVERTÊNCIA; • Irregularidade apurada: art. 16 parte final da Lei 9.612/98 c/c art. 40 inciso XII do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: 19/11/2009).
--	---

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 15/01/2016, às 16:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0923019** e o código CRC **5FE0ACB5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOTA TÉCNICA Nº 26417/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.026978/2013-91**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares Minas Gerais**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Governador Valadares/MG**, por meio da Portaria nº **810**, publicada no DOU de 11/01/2002, e Decreto Legislativo nº **818**, publicado no DOU de 17/11/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 17/11/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 20/05/2013, pagina nº 02, evento SEI (0069630), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente). O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE				
ASSOCIAÇÃO	CULTURAL	DE	COMUNICAÇÃO	DE

QUADRO DIRETIVO

MARCOS VINICIUS COELHO DA CUNHA - Presidente

ADRIANA ROCHA PINHEIRO FIGUEIREDO - Vice Presidente

CARLOS ANDRÉ COELHO TEIXEIRA - Tesoureiro

YARA MARIA DINIZ FIGUEIREDO - Secretária

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011 e da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015.	Ok, páginas 46 a 52 do evento SEI (0793158) do documento 53900.057172/2015-62.
Ata de Eleição da diretoria em exercício,	Ok, páginas 42 a 45 do evento SEI (0793158) do documento 53900.057172/2015-62.

2.	devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	(0793158) do documento 53900.057172/2015-62.
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 53 a 58 do evento SEI (0793158) do documento 53900.057172/2015-62. Evento SEI (0672801).
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 04 do evento SEI (0069630).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 02 do evento SEI (0819538) do documento 53900.061588/2015-85.
	Cópia do comprovante de inscrição no	Ok, página 08 do

6.	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	evento (0069630). SEI
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011 (então vigente), versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, página 34 do evento (0069630). SEI

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (0923019).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 21/01/2016, às 13:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 21/01/2016, às 14:25, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 23/02/2016, às 18:33, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 24/02/2016, às 19:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0846604** e o código CRC **1FB0A42F**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.026978/2013-91**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à **Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares Minas Gerais**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Governador Valadares/MG**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.026978/2013-91 e nº 53710.000760/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares Minas Gerais, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Governador Valadares/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.				
1.1.		O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.





Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.026978/2013-91

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI (0927622), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		Ok, página 02 do evento SEI (0069630).
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		Ok, página 04 do evento SEI (0069630).
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		Ok, página 02 do evento SEI (0819538) do documento 53900.061588/2015-85.
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		Ok, página 08 do evento SEI (0069630).
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		Ok, páginas 46 a 52 do evento SEI (0793158) do documento 53900.057172/2015-62.
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		Ok, páginas 42 a 45 do evento SEI (0793158) do documento 53900.057172/2015-62.
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	x		Ok, páginas 53 a 58 do evento SEI (0793158) do documento 53900.057172/2015-62. Evento SEI (0672801).
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		Ok, página 34 do evento SEI (0069630).

9	Relatório de apuração de infrações	x		Ok, evento SEI (0923019).
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		x	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0927623** e o código CRC **180087C3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 728/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.026978/2013-91 e nº 53710.000760/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES MINAS GERAIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Governador Valadares/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0988390** e o código CRC **630F7A08**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.026978/2013-91**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à **Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares Minas Gerais**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Governador Valadares/MG**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0988410** e o código CRC **34D6BE36**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16979/2016/SEI-MC

Ao (À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES MINAS GERAIS**
Rua Marechal Floriano, 654 - Sala 712 - Centro
35.010-140 / Governador Valadares - MG

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.026978/2013-91.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 728, de 09 de maio de 2016.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



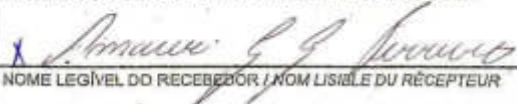
Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1131346** e o código CRC **1FFF8FD2**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL	SCE/CGRC
ENDEREÇO / ADRESSE	Of. nº 16979/2016/SEI-MC, 12/05/2016
CEP / CODE POSTAL	53000.026978/2013-91
	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DE
	GOVERNADOR VALADARES MINAS GERAIS
	RUA MARECHAL FLORIANO, 654 - SALA 712 - CENTRO
	35.010-140 GOVERNADOR VALADARES - MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	☐ EMS
	☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
	24/05/16	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	8416.709-2	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JO 39170646 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

EN

CII

UF

BRASIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--



001-9

00198.41808 50000.000005 03933.159216 8 68120000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional			Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000003933159
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 01/06/2016		Valor documento 182,22	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado	

Sacado

Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares Minas Gerais
Rua Marechal Floriano, Centro
Governador Valadares, MG - CEP: 35.010-140

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3933159 enviado em 12/05/2016

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03933.159216 8 68120000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento						Vencimento 01/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional						Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/05/2016	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 12/05/2016	Nosso número 00000000003933159	
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(=) Valor documento 182,22	

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3933159 enviado em 12/05/2016

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares Minas Gerais
Rua Marechal Floriano, Centro
Governador Valadares, MG - CEP: 35.010-140

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 534, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059289/2011-09 e nº 53780.000142/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de junho de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO FM COMUNITÁRIA CIDADE PROGRESSO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pendências / RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 684, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.008588/2013-39 e nº 53830.000508/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE OURO VERDE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ouro Verde/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 728, 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.026978/2013-91 e nº 53710.000760/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES MINAS GERAIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Governador Valadares/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 753, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.047461/2011-73 e nº 53830.002554/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16/08/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITAQUERÊ DE COMUNICAÇÃO DE NOVA EUROPA - ITA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nova Europa/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 780, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000946/1998 e nº 53900.017573/2014-07, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CULTURA FM DE ARACI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araci/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 874, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.020488/2013-81 e nº 53700.000654/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCATIVO, CULTURAL E AMBIENTAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 900, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000460/1998 e nº 53000.008640/2012-76, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de março de 2012, a autorização outorgada à RÁDIO CLUBE DA VIDA - VIDA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jussara/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.030, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.017294/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2015, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM de Tabuleiro do Norte, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tabuleiro do Norte/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.033, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.028163/2015-64, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alcântaras/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.037, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.012702/2014-62, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA POPULAR DE JAGUARUANA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaguaruana/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.136, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065174/2012-26 e nº 53710.000816/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caxambu / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.141, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.020719/2012-75 e nº 53000.004405/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08/08/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO GAMA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Gama/DF.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.168, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.028045/2013-38 e nº 53830.001838/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA SERRANA DE CUNHA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cunha/SP.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.026978/2013-91**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES MINAS GERAIS (ACC RADIO CULTURA FM 105,9)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/06/2016, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1191323** e o código CRC **7060E3B5**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.026978/2013-91**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à **Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares Minas Gerais**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Governador Valadares/MG**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.026978/2013-91

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 26417/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1241817** e o código CRC **350CBD98**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.026978/2013-91, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares Minas Gerais, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Governador Valadares/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.026978/2013-91**

Entidade: **Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares
Minas Gerais**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2017, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1737909** e o código CRC **16CF2005**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.026978/2013-91

SEI nº 1737909

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.026978/2013-91**

Entidade: **Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares
Minas Gerais**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/03/2017, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1737915** e o código CRC **9C1C27F7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.026978/2013-91

SEI nº 1737915

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.026978/2013-91**

Entidade: **Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares Minas Gerais**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 26417/2015 (Evento SEI 0846604) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (Evento SEI 0927622), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 12:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1737922** e o código CRC **34D834E8**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.026978/2013-91**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **17 de novembro de 2013**, a autorização outorgada à **Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares Minas Gerais**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Governador Valadares/MG**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.026978/2013-91

SEI nº 1737922

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.026978/2013-91, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares Minas Gerais, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Governador Valadares/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 22:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1758656** e o código CRC **DAB4DA80**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1882635** e o código CRC **5961160D**.

Referência: Processo nº 53000.026978/2013-91

SEI nº 1882635

Brasília, 27 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.026978/2013-91, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares Minas Gerais, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Governador Valadares/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Presidência da República	
CODOC/PROTOCOLO	
10/07/2017	
Hor:	12:05
Func:	<i>[Assinatura]</i>

Eneide Rodrigues de Alcântara

Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANY
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
451/2017	53000.057706/2012-51	Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras
452/2017	53000.015189/2014-13	Associação Comunitária Tapera Falando Mais Alto
453/2017	53000.056618/2011-51	Associação Comunitária Rádio Clube FM A Voz de Nazaré
454/2017	53000.024130/2012-46	Associação de Rádio Comunitária de Vitória do Jari
455/2017	53000.052576/2012-61	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole
456/2017	53000.055772/2011-14	Associação Cultural Comunitária Cerqueirense
457/2017	53900.029947/2015-18	Associação Rádio Aliança FM de São Miguel Arcanjo
458/2017	53000.053259/2013-42	Associação Cultural Comunitária Serrana
459/2017	53000.045180/2012-67	Associação Cultural de Lençóis Paulista
460/2017	53000.054945/2011-79	Sociedade Amigos de Guapiara
461/2017	53000.020068/2012-13	Associação Comunitária Para Progresso da Cidadania
462/2017	53000.056644/2011-80	Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura
463/2017	53000.029227/2012-45	Associação Beneficente do Vale do Curu - ABVC

464/2017	53900.017294/2015-16	Rádio Comunitária Nativa FM
465/2017	53000.036058/2011-19	Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama
466/2017	53000.028019/2012-29	Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário
467/2017	53000.067718/2013-75	Fundação Educativa e Cultural de Inhumas
468/2017	53000.059357/2013-93	Associação Pontalinense de Sistema de Radiodifusão Comunitária
469/2017	53000.070233/2013-69	Associação Comunitária Cultural
470/2017	53000.015611/2013-41	Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança
471/2017	53000.046516/2011-28	Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão
472/2017	53000.071598/2013-19	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural
473/2017	53000.047754/2013-12	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês
474/2017	53000.056640/2013-63	Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão
475/2017	53000.041590/2013-10	Associação Comunitária Solidarietà
476/2017	53000.007693/2008-93	Associação dos Moradores de Santo Antônio Rio Verde
477/2017	53000.054603/2012-30	Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás
478/2017	53000.030353/2009-47	Associação Cultural Rádio Comunitária de Itamaraty - ACRCI
479/2017	53000.023661/2010-50	Associação Rádio Cultura de Goiás
480/2017	53000.034867/2008-91	Associação de Rádio Comunitária Voz Ativa FM
481/2017	53830.000310/2001-15	Movimento Gentileza Gera Gentileza (movimento GGG)
482/2017	53000.045172/2012-11	Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela
483/2017	53000.048669/2012-91	Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO)
484/2017	53000.055599/2007-60	Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu (Canto das Artes)
485/2017	53000.000127/2013-50	Associação Cultural e Educativa Sabuiense - ACESA (São João FM)
486/2017	53900.016802/2015-49	Associação Cultural de Comunicação Beneficente Comunitária Interativa
487/2017	53900.008958/2014-75	Associação Comunitária Cultural De Radiodifusão
488/2017	53000.065174/2012-26	Associação Comunitária Caxambuense De Radiodifusão
489/2017	53000.047886/2011-82	Associação Pró Cidadania

490/2017	53900.006386/2014-90	Associação Comunitária de Radiodifusão Alto do Rio Grande
491/2017	53000.007049/2014-63	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã
492/2017	53000.028002/2011-91	Instituto Tauá de Comunicação Comunitária
493/2017	53000.025272/2013-10	Associação Cultural Comunitária de Araújo
494/2017	53000.065566/2013-76	Associação Cultural e Comunitária
495/2017	53000.058124/2011-10	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI
496/2017	53000.041601/2013-61	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado para Desenvolvimento Artístico e Cultural
497/2017	53000.065118/2013-72	Associação Comunitária Cultural Rural da Imagem e do Som de Lagamar - ASSRISL
498/2017	53900.005813/2014-12	Associação Pirapamenha de Promoção Social - APROS
499/2017	53000.026978/2013-91	Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares
500/2017	53900.001010/2014-99	Associação de Difusão Comunitária Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 28/07/2017, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2083271 e o código CRC CF7FE171.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI 2083271

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.026978/2013-91
Referência: Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/08/2017, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2123348** e o código CRC **2C7A6B8C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.026978/2013-91

SEI nº 2123348

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81 - Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
 53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
 53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
 53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
 53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
 53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
 53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
 53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
 53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
 53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
 53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
 53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
 53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
 53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
 53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
 53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
 53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
 53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
 53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
 53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
 53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
 53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
 53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
 53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
 53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
 53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
 53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
 53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
 53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
 53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
 53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
 53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
 53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
 53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
 53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
 53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
 53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

 53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

 53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

 00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

 53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

 53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

 53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
 53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
 53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
 53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
 53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
 53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
 53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
 53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
 53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
 53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
 53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
 53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
 53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
 53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
 53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
 53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
 53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
 53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
 53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
 53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
 53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
 53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
 53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
 53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
 53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
 53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
 53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
 53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
 53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
 53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
 53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
 53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
 53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
 53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
 53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
 53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
 53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
 53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
 53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
 53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
 53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
 53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
 53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
 53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
 53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
 53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
 53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
 53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
 53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
 53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.026978/2013-91.**

Entidade: **Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares Minas Gerais.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4357236** e o código CRC **F336A650**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.026978/2013-91, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 01.999.529/0001-23, explore pelo prazo de dez anos a partir de 07 de novembro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Governador Valadares, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 26417/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 728, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 31 de maio de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.026978/2013-91

SEI nº 4357236

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.026978/2013-91, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 01.999.529/0001-23, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 07 de novembro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Governador Valadares, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 26417/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 728, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 31 de maio de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37213/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.026978/2013-91.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4702384** e o código CRC **922E7963**.